GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 111 | SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4241
SECRETARIA DE GOVERNO	4243
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4243
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4245
SECRETARIA DE SAÚDE	4248
SECRETARIA DE OBRAS	4248
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4248
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4248
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4249
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	4249
SECRETARIA DE TRABALHO	4249
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4250

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4251
VICE-GOVERNADORIA	4252
SECRETARIA DE GOVERNO	4252
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4253
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4254
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4254
SECRETARIA DE SAÚDE	4257
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4262
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4262
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4263
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4263
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4263
SECRETARIA DE TURISMO	4263
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4263

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4265
VICE-GOVERNADORIA	4265
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	4265
SECRETARIA DE GOVERNO	4266
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4268
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4268
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4272
SECRETARIA DE SAÚDE	4273
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4274
SECRETARIA DE OBRAS	4274
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4276
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4276
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4277
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4277
INEDITORIAIS	4278
ÍNDICE	4279



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.323, DE 12 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005052/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Junho de 1997.
109° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS					546
(190205/19205)	22.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				546
150810486.2257		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				546
150810486.2257.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	002	546	546
				TOTAL		546

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS					546
(190101/00001)	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				546
100070021.2048		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				546
100070021.2048.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	002	546	546
				TOTAL		546

DECRETO Nº 18.324, DE 12 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005075/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes crédito suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Junho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				30.000
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				30.000
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
160070021.2051.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	004	30.000	30.000
					TOTAL	30.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				30.000
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				30.000
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
160070021.2051.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	004	30.000	30.000
					TOTAL	30.000

DECRETO Nº 18.325, DE 12 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.003876/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Junho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				276.400
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				26.400
160910575.2098		CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO				26.400
160910575.2098.0001		CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	34.90.30	004	26.400	26.400
(200202/20202)	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				250.000
160880537.1106		EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				250.000
160880537.1106.0001		EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	45.90.51	000	250.000	250.000
					TOTAL	276.400

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				276.400
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				276.400
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				26.400
160070021.2051.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	004	400	
			34.90.39	004	26.000	26.400
160880537.1418		PORTO SECO				250.000
160880537.1418.0001		PORTO SECO	45.90.51	000	250.000	250.000
					TOTAL	276.400

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
954ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 111.000.100/97
INTERESSADO : TERRACAP
ASSUNTO : Proposta de reestruturação
RELATOR : **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar, em caráter excepcional, a Proposta de alteração da estrutura da Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, nos termos consignados no voto do Relator;

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

2 - Recomendar à Empresa que, na implementação da medida, sejam rigorosamente observadas as correções técnicas levantadas pela Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, nos termos propostos pelo Relator, às fls. 151/152 dos autos;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de maio de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
MÁRIO TINOCO DA SILVA	Conselheiro
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO	Conselheira
EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO	Conselheiro Suplente
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro Suplente
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro Suplente
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 12/06/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

PROCESSO Nº : 030.010.085/96
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : Realização de Concurso Público
RELATOR : TORQUATO FERNANDO LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a realização de concurso público para o provimento de 64 (sessenta e quatro) empregos, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nas vagas e quantitativos constantes às fls. 12 dos autos;

2 - Recomendar a Companhia a fiel observância do disposto no Decreto nº 17.975, de 16.01.97;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de maio de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
MÁRIO TINOCO DA SILVA	Conselheiro
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro Suplente
LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO	Conselheira
EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO	Conselheiro Suplente
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro Suplente
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 12/06/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de junho de 1997

PROCESSO : 030-004.989/97
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor das Telecomunicações de Brasília S.A., no valor de R$ 5.923,42 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas com pagamento de tarifa telefônica do Gabinete do Governador, relativo ao mês de maio do corrente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.003.747/97
INTERESSADOS : Papelaria Papelucho Ltda e Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda
Assunto : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor das firmas PAPELARIA PAPELUCHO LTDA, PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos valores de R$ 120,00(cento e vinte reais) e R$ 457,75(quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender despesa com aquisição de materiais de expediente, bem como, autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de junho de 1997

Processo nº134.000.886/96
Interessado: MARIA HOSANA RODRIGUES PANIAGO
Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº035/96 EM DECORRÊNCIA DAS INFRAÇÕES N.º 308/95, 128/96 E 340/96. EMITIDA PELA RA-V.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: Ante o exposto julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo, conforme artigo 11 da lei 657 de 25/01/94, sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa.

ROMMEL LÍVIO CASTELO BRANCO LEAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 354, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 193.000.086/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1.00

FISCAL

ACRESCER

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.400
(150201/15201) 21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.400
030100057.2333 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				2.400
030100057.2333.0002 APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	34.90.33	062	2.400	2.400
			TOTAL	2.400

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1.00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.400

(150201/15201)	21.201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.400
030100057.2333		PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				2.400
030100057.2333.0002		APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	34.90.39	062	2.400	2.400
					TOTAL	2.400

PORTARIA Nº 355, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 081.001.756/97, 191.000.341/97 e 150.000.129/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				149.000
(230101/00001)	16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				41.000
080070021.2137		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.				10.000
080070021.2137.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	10.000	10.000
080480247.2415		ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.				31.000
080480247.2415.0002		PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA	34.90.39	000	31.000	31.000
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				108.000
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				108.000
080070021.2041.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	108.000	108.000
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				11.000
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				11.000
030070021.4004		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.000
030070021.4004.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	002	10.000	
			34.90.92	002	1.000	11.000
					TOTAL	160.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				149.000
(230101/00001)	16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				41.000
080070021.2137		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.				10.000
080070021.2137.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	10.000	10.000
080480247.2415		ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.				31.000
080480247.2415.0002		PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA	34.90.30	000	11.000	
			34.90.36	000	20.000	31.000
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				108.000
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				108.000
080070021.2041.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	108.000	108.000
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				11.000
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				11.000
030070021.4004		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.000
030070021.4004.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	002	11.000	11.000
					TOTAL	160.000

PORTARIA Nº 356, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos n.ºs. 082.007.395/97 e 082.007.515/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP n.º 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				206.000
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				206.000
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
080070021.2038.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	030	200.000	200.000
080070021.2207		DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				6.000
080070021.2207.0001		CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	34.90.92	061	6.000	6.000
					TOTAL	206.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				206.000
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				206.000
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
080070021.2038.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	030	200.000	200.000
080070021.2207		DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				6.000
080070021.2207.0001		CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	34.90.39	061	6.000	6.000
					TOTAL	206.000

PORTARIA Nº 357, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005075/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
160070021.2051.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	004	20.000	20.000
					TOTAL	20.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

EDUCACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
160070021.2051.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	10.000	
			34.90.39	004	10.000	20.000
					TOTAL	20.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATORIO Nº 203-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE JUNHO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:
MARIA TEREZA DE AZAMBUJA VILLA NOVA, SHIS QI 17, CJ 9, CS 6, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000927/97);
NORMA FONTOURA BEZERRA, SQS 206, BL B, AP 104, BRASÍLIA (PROCESSO Nº 040.000339/97);
OLYMPIO DE CASTRO MACEDO, Q 6, CJ E, CS 22, SOBRADINHO (PROCESSO Nº 040.000110/97).
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 209-DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JUNHO DE 1997

Suspensão da cobrança do ITBI na incorporação para integralização de capital subscrito.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006866/97, declara:
Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitente : ALEXJ PREDTECHENSKY e sua esposa.
Adquirente : ARP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Imóvel : SHIS QI 3, CJ 4, CS 25, BRASÍLIA.
Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.
Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 17/02 a 17/03 de 1999, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma régulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 211-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 20/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.007561/97, declara:
Junto à JORLAN CONCESSIONÁRIO CHEVROLET, que CAMEL NAKLE MASSUH, CPF nº 000.798.801-00, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de junho de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/97-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01-Retenção indevida do ISS pela Caixa Econômica Federal referente a serviços prestados, no valor de R$ 6.575,03, com o ISS devido nos próximos meses, a partir de junho/97 (processo nº 043.000.565/95).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2-DRC/DAT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA , DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, resolve:
Tornar sem efeito o cancelamento do CF/DF 07.337.943/001-63, da empresa RETIFICA DE MOTORES GLOBO LTDA ME.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 80/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011297/93, resolve:
I- Aprovar a mudança de denominação da Escola de 1º Grau Tia Stela para Centro de Ensino Stela Brito, localizado na EQNO 11/13, Lote "A", lojas 01 a 08, Ceilândia, Distrito Federal.
II- Recomendar ao DIE/SE que faça constar do Regimento Escolar o nome da mantenedora, contido em documento oficial.
III- O Centro de Ensino Stela Brito está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.
IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, incisos XIV e XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 04 de março de 1997, do FNDE/MEC, e no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 18.313, de 10 de junho de 1997, resolve:

I. Aprovar o Modelo-Padrão do Estatuto da Caixa Escolar, a ser instituída junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal, que constitui anexo desta Portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Modelo do Estatuto-Padrão da Caixa Escolar

Capítulo I
Da Criação da Caixa Escolar

Art.1º - A Caixa Escolar, que se constituirá como Unidade Executora, representativa da comunidade escolar, será responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos em favor da unidade escolar ***(nome e endereço da escola)***, da rede pública do Distrito Federal, sujeita às normas do órgão competente da Secretaria de Educação do Distrito Federal e regida pelo presente estatuto.

Art.2º - Para efeito do controle da regularidade da aplicação dos recursos financeiros, a Caixa Escolar está sujeita à fiscalização da Secretaria de Fazenda e Planejamento, obedecida a disciplina normativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art.3º - A Caixa Escolar, entidade auxiliar da escola, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por objetivos:

I. Gerir a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Poder Público;

II. Promover a execução dos recursos recebidos, obedecidos os critérios de eleição das prioridades para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, em apoio às atividades pedagógicas e administrativas decorrentes do plano de aplicação dos recursos financeiros.

III. Prestar assistência financeira à escola, para operacionalização de programas eleitos como prioridades, restritos às seguintes finalidades:

a) aquisição de material permanente ;

b) manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;

c) aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;

d) capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;

e) avaliação da aprendizagem;

f) implementação de projeto pedagógico;

g) desenvolvimento de atividades educacionais diversas.

IV- Desenvolver as ações pertinentes à utilização dos recursos provenientes do Governo Federal, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, administrando tais recursos, mediante:

a) fornecimento de alimentação aos alunos da Educação Básica, em conformidade com normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

b) participação em programas e serviços de educação e saúde desenvolvidos pela comunidade.

V- Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

VI- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares.

VII- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar.

VIII- Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos funcionários da escola.

IX- Incentivar a criação de grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Parágrafo único - A Caixa Escolar poderá adotar outras medidas para a operacionalização dos recursos, desde que expressamente aprovadas pela Assembléia Geral ou Extraordinária.

Capítulo III

Dos Recursos Financeiros

Art. 4º - A Caixa Escolar receberá os recursos financeiros provenientes do Distrito Federal e da União

Parágrafo único - Os recursos financeiros transferidos a título do PMDE destinam-se a garantir, supletivamente, a manutenção das escolas públicas do Distrito Federal e do PNAE, para aprovar em caráter suplementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino.

Art. 5º - Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta a ser matida em estabelecimento bancário oficial do Distrito Federal (Banco de Brasília - BRB), efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Capítulo IV
Das Reuniões

Art 6º - Haverá reuniões administrativas e deliberativas, convocadas pelo Presidente, com a presença da Diretoria da Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar e do Conselho Fiscal, de acordo com o calendário dos repasses dos recursos.

Parágrafo único - A pauta das reuniões será comunicada com a antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Capítulo V
Da Composição dos Órgãos

Art.7º - A Caixa Escolar compõe-se de:

I - Diretoria

II - Assembléia Geral

III - Conselho Fiscal.

Capítulo VI
Da Diretoria

Art. 8º - A Diretoria é orgão executivo e coordenador da Caixa Escolar.

Art.9º - A Diretoria da Caixa Escolar será constituída dos seguintes membros:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário

IV - Tesoureiro.

§1º - A entidade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Presidente.

§2º - O Vice-Presidente substitui o Presidente em seus impedimentos temporários ou afastamento definitivo.

§3º - O cargo de Presidente será exercido pelo Diretor da escola a que está vinculada, o de Vice-Presidente pelo Vice-Diretor e os de Secretário e Tesoureiro serão exercidos por professor e/ou servidor da Carreira Assistência à Educação, em exercício na escola e eleitos pelo Conselho Escolar.

§4º - Os mandatos dos membros da Diretoria deverão coincidir com o mandato do cargo de Diretor.

Capítulo VII
Da Competência

Art.10 - Ao Presidente da Caixa Escolar compete:

I. Representar a Caixa Escolar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, delegando atribuições aos demais membros da Diretoria, no limite das suas competências.

II. Gerir os recursos financeiros da Caixa Escolar, conforme as finalidades previstas neste Estatuto.

III. Elaborar, implementar e acompanhar os programas e propostas de ações, acompanhadas do plano de aplicação dos recursos, tendo sempre em vista as prioridades definidas em Assembléia Geral do Conselho Escolar, convocada para este fim, cuja ata deve ser registrada em cartório.

IV. Contratar, autorizar e supervisionar a execução de serviços que objetivem implementar os projetos decorrentes da aplicação dos recursos.

V. Encaminhar, trimestralmente, demonstrativos de aplicação dos recursos previstos neste Estatuto.

VI. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, quaisquer documentos que envolvam compromissos financeiros, pagamentos e saques; abrir; movimentar e encerrar conta bancária; emitir e endossar cheques, receber e dar quitação; autorizar débitos e pagamentos; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talões de cheques e emitir e receber ordens de pagamentos relativos à aplicação dos recursos financeiros transferidos a qualquer título.

VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art.11 - Ao Vice-Presidente compete:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos.

II. Receber e expedir correspondência que não exija compromisso financeiro.

III. Manter atualizado o quadro de providências e despesas autorizadas e que constituem termos do inciso IV do artigo anterior.

IV. Elaborar relatório anual das atividades da Diretoria da Caixa Escolar, para subsidiar a prestação de contas junto à Divisão Regional de Ensino/DRE, com vistas à Secretaria de Educação.

Art.13 - Ao Secretário compete:

I. Organizar e executar as atividades de Secretaria da Caixa Escolar.

II. Elaborar relatórios de gestão, juntamente com o Vice-Diretor, que visem subsidiar a prestação de contas do plano de aplicação dos recursos financeiros.

III. Secretariar as reuniões e lavrar atas.

IV. Assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida.

V. Conservar o livro de atas em dia e sem rasuras.

VI. manter organizada e arquivada toda documentação expedida ou recebida.

Art.14 - Ao Tesoureiro compete:

I. Coordenar e supervisionar a utilização dos recursos liberados para as despesas decorrentes da operacionalização dos programas.

II. Movimentar os recursos financeiros, assinando juntamente com o Presidente ou o seu substituto.

III. Efetuar recebimentos e pagamentos das despesas autorizadas.

IV. Organizar e supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade.

V. Efetuar pagamentos resultantes de prestação de serviços, por terceiros, executados na escola.

VI. Apresentar, mensalmente, demonstrativo financeiro ao Presidente.

VII. Elaborar e apresentar à Diretoria, dentro dos prazos, a proposta orçamentária, os balancetes mensais e o balanço anual.

VIII. Organizar a prestação de contas, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, e anualmente , em Assembléia Geral, aos Associados.

IX. Guardar e conservar os livros de registros e documentos contábeis, fiscais e outros de qualquer natureza referentes à gestão.

Capítulo VIII
Da Assembléia Geral

Art.15 - A Assembléia Geral é constituída pelos membros da Comunidade Escolar, incluindo professores, servidores, alunos maiores de 16 anos e pais e/ou responsáveis e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor do estabelecimento de ensino.

Art.16 - À Assembléia Geral compete:

I. fundar a Caixa Escolar;

II. eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

III. discutir e aprovar o estatuto da entidade.

Art.17 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, por convocação do presidente, mediante comunicação escrita, que terá ampla divulgação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

Art.18 - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§1º - As deliberações das assembléias gerais serão aprovadas por metade mais um dos membros presentes.

§2º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

a) discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar sobre eleições, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, podendo, ainda, preencher cargos vagos, de acordo com as disposições deste Estatuto.

Art.19 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Caixa Escolar, sempre que se fizer necessário e se instalará, em primeira convocação, com pelo menos 3/4 dos membros do Conselho Escolar e, em segunda convocação, com qualquer número, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§1º - A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Caixa Escolar ou por substituto legal, nos seus impedimentos.

§2º - As decisões tomadas pela Assembléia somente terão validade se aprovadas pela maioria absoluta, em primeira convocação, ou pela maioria simples em segunda convocação de seus membros.

§3º - À Assembléia Geral Extraordinária compete:

a) deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto, mas de natureza compatível com seus objetivos;

b) alterar o nome da Caixa Escolar, em decorrência de alteração do nome da escola ou da transformação da tipologia;

c) destituir a Diretoria, quando for o caso

d).Alterar o Estatuto.

Capítulo IX
Do Conselho Fiscal

Art.20 - O Conselho Fiscal, órgão de controle e fiscalização da Caixa Escolar, terá atuação permanente e será constituído de, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e por mesmo número de suplentes, sendo, pelo menos () professor, () servidores da Carreira Assistência à Educação, () pais e/ou responsáveis, () pessoas da comunidade, não necessariamente pai de aluno, maiores de 21 (vinte e um) anos.

§1º - O Conselho Fiscal será eleito após a composição da Diretoria, na primeira Assembléia Geral Ordinária.

§2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, entre os pares, na primeira reunião.

Art.21 - Ao Conselho Fiscal compete:

I. Fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Caixa Escolar, verificando o cumprimento das disposições legais e estatutárias, por parte da Diretoria.

II. Opinar sobre as propostas de aplicação financeira, eleitas como prioritárias pelo Conselho Escolar, nos aspectos técnicos e legais.

III. Emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria, balanço patrimonial e a demonstração de receita e despesa, correspondente ao último exercício, fazendo constar, do seu parecer, as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação em Assembléia Geral do Conselho Escolar.

IV. Examinar a documentação contábil, financeira, patrimonial e fiscal, instrumentos de contratos, convênios ou acordos de cooperação mútua, bem como qualquer documento que envolva pagamento, recebimento, aquisição ou doação.

V. Determinar a realização de auditoria ou tomada de contas dos responsáveis por bens e valores da entidade.

VI. Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria, determinando correções quando detectados erros técnicos de elaboração dos documentos.

VII. Denunciar aos órgãos da administração superior de ensino, se detectado o desvio de aplicação de recursos, fraudes e erros e, quando for o caso, sugerir medidas de correção e penalidades aos responsáveis, mediante relatório circunstanciado.

VIII. Convocar imediatamente a Assembléia Geral, sempre que comprovadas as irregularidades ou fraudes da Diretoria ou de qualquer dos seus membros.

Art.22 - As competências e poderes conferidos ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outros conselhos existentes na estrutura do estabelecimento de ensino.

Art.23 - Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres do Diretor do estabelecimento (administrador escolar) e respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento dos seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo ou com violação da lei e deste Estatuto.

§1º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente ou se concorrer para a prática do ato.

§2º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento dos seus deveres, é solidária, mas dele se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião em que forem comunicadas as irregularidades, cuja cópia encaminhará aos órgãos da administração superior e à Assembléia Geral.

Capítulo X
Das Eleições Da Diretoria e Do Conselho Fiscal

Art.24 - As eleições dos membros da Diretoria da Caixa Escolar ocorrerá em, no máximo, trinta dias após a posse dos membros do Conselho Escolar.

Art.25 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela comunidade escolar em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes.

Art.26 - Na apuração dos votos deverão participar, preferencialmente, os servidores da escola, sob a fiscalização de uma comissão de pais e/ou alunos.

Art.27 - Os membros eleitos terão mandatos coincidentes com o mandato do Diretor do estabelecimento de ensino, permitida a reeleição por uma única vez consecutiva.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições para garantir a composição da Caixa Escolar, respeitando-se o prazo para o término da administração anterior, a fim de evitar interrupção das atividades escolares que dependam de recursos públicos.

§ 2º O mandato da Diretoria da Caixa Escolar terá duração de 3 (três) anos e deverá coincidir com o mandato da Diretoria do Conselho Escolar.

Art.28 - A posse dos membros eleitos dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior e será dada pelo Presidente do Conselho Escolar.

Capítulo XI
Da Intervenção

Art.29 - Comprovada a indevida aplicação dos recursos financeiros, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, após relatório circunstanciado do Conselho Fiscal, que incluirá cópia da Ata da reunião em que forem registradas as irregularidades, nos termos do inciso VII, do art. 19, deste Estatuto.

§1º - A apuração dos fatos será feita pela Divisão Regional de Ensino a que estiver vinculada a unidade escolar, mediante processo de sindicância.

§2º - A intervenção será determinada pelo Secretário de Educação, através de Portaria.

Capítulo XII
Da Dissolução

Art.30 - A Caixa Escolar somente poderá ser dissolvida:

a) por decisão de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos membros da comunidade escolar, definida como sendo composta por servidores das Carreiras Magistério e Assistência à Educação, alunos eleitores na escola e responsável legal pelo aluno matriculado .

b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino ou incorporação deste a outro de maior porte que já possua Caixa Escolar com funcionamento regular.

c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente.

§1º - Em caso de desativação da Caixa Escolar, o Presidente do Conselho Fiscal deverá enviar comunicação escrita à Divisão Regional de Ensino da sua circunscrição, na qual conste os motivos que justificaram a desativação, devidamente assinada pelos membros da Diretoria.

§2º - Em caso da dissolução prevista neste artigo, o destino do seu patrimônio, respeitados os compromissos assumidos e seu vigor, será liberado por Assembléia Geral ou recolhido pela Secretaria de Educação, que lhe dará destinação adequada no prazo de 60 (sessenta dias).

Capítulo XIII
Das Disposições Gerais

Art.31 - A Caixa Escolar é uma entidade auxiliar da escola, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art.32 - A Caixa Escolar não remunerará, sob nenhuma forma ou pretexto, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como não distribuirá saldos de caixa, devendo empregar os recursos no atendimento às finalidades previstas no art.3º deste Estatuto.

Art.33 - É vedada à Caixa Escolar, por intermédio da sua Diretoria, exercer qualquer atividade comercial no âmbito do estabelecimento a que está vinculada, ou fora dele.

Art.34 - A Caixa Escolar constituirá um fundo de reserva para situações de emergência, cujo percentual deverá decidido pela Diretoria, em Assembléia Geral Extraordinária e ouvido o Conselho Fiscal.

Art.35 - Fica vedado à Caixa Escolar:

a) a contratação de pessoal para o exercício de atividades regulares e privativas do quadro de pessoal da escola da rede pública do ensino;

b) conceder empréstimos ou dar quantias, fianças e caução, sob qualquer forma.

Art.36 - A Diretoria poderá ser destituída, no todo ou em parte, por decisão da Assembléia Geral, quando concluído o processo de intervenção e comprovado desvirtuamento das suas funções por desvio ou fraudes.

Art.37 - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral, se justificada a alteração para melhor atender aos objetivos da entidade.

Art.38 - Os casos omissos serão resolvidos em reunião plenária da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.39 - A Caixa Escolar, instituída junto à(ao) (Escola/Centro de Ensino/ Centro Educacional) tem sede e foro na cidade (onde está localizada a unidade de ensino), com atuação no âmbito do estabelecimento e terá duração indeterminada.

BRASILIA (DF)____, de _____de 1997.

Assinatura do Presidente

Visto de Advogado

Inscrição nº OAB:

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de junho de 1997

PROCESSO: 030.002460/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICO, no fulcro do Art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa S/A CORREIO BRAZILIENSE, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), para fazer face a aquisição de Assinatura de Jornais para a Assessoria de Imprensa da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.021176/96; INTERESSADO: SEÇÃO DE COMPRAS; ASSUNTO: LICITAÇÃO. Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de TORRE PALACE HOTEL.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no Inciso V do Artigo 24 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 3 de junho de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as que peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA	182/97	374,40
062000030/97	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO	183/97	270,00
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO SANTO ANTÔNIO	184/97	151,80
062000030/97	VIAÇÃO ANAPOLINA	185/97	1.753,40

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 24/97 (*)
72ª SESSÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1997

PROCESSO Nº 102-123.600/97
ASSUNTO: Aprovação dos Planos de Vendas e a Comercialização de terrenos localizados nas Quadras Residenciais de Samambaia-DF, do Programa de Assentamento das Populações de Baixa Renda. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no relatório nº 14/97-DIROP, Resolve: Aprovar os Planos de Venda e a Comercialização dos terrenos das quadras citadas, conforme valores e condições seguintes:
I. - PREÇO:
O preço para comercialização dos terrenos, segundo a média das avaliações da TERRACAP/IDHAB, estão assim distribuídos:

Faixa de Área	Avaliação da Terracap	Avaliação do Idhab	Valor Médio
100 a 110	4.210,00	4.305,00	4.257,50
111 a 121	4.543,00	4.637,00	4.590,00
122 a 132	4.855,00	4.946,00	4.900,50
133 a 143	5.147,00	5.233,00	5.190,00
144 a 154	5.419,00	5.498,00	5.458,50
155 a 165	5.670,00	5.704,00	5.687,00
166 a 176	5.899,00	5.959,00	5.929,00
177 a 187	6.109,00	6.156,00	6.132,50
188 a 198	6.299,00	6.330,00	6.314,50
199 a 209	6.468,00	6.649,00	6.558,50

Os valores acima referidos, serão utilizados por um período máximo de 06(seis) meses, devendo ser revistos após o vencimento, pelos técnicos responsáveis pelas áreas de avaliações da TERRACAP e IDHAB.
II. - PLANO DE VENDA:
Com essas informações a DIAFI procedeu a elaboração dos planos de venda, a partir das seguintes condições básicas:
Valor de Venda:
Mediante autorização da 117ª (centésima décima sétima) Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da TERRACAP, realizada em 26 de fevereiro de 1997, poderão ser concedidos sobre o valor de avaliação, os seguintes descontos:
I. - Até sessenta por cento para o ocupante originário do lote ou seus sucessores. Considera-se ocupante originário o atual morador ou seus sucessores que detenha a autorização de uso do lote comprovado mediante Recibo de Entrega Precária de Lote-REPL, ou outro instrumento reconhecido pelo IDHAB e que ainda não o tenha alienado.
II. - Até quarenta por cento para o ocupante não-originário do lote ou seus sucessores. Considera-se ocupante não-originário do lote ou seus sucessores, que adquiriu legalmente o lote do ocupante originário ou de terceiro.
Sistema de Amortização => Constante (Valor de venda/Prazo)
Taxa de juro => 0,0% (zero por cento)
Prazo de Parcelamento => O valor de venda dos imóveis poderá ser parcelado, observado as seguintes condições:
= ou > 48 meses a =< 240 meses de acordo com a capacidade de comprometimento da renda familiar do adquirente (30%)
< 48 meses, segundo opção do adquirente, desde que possua renda familiar compatível com o valor comprometido.
Relativamente a administração dos contratos formalizados no que pertine a atualização dos créditos deste Instituto, serão observados:
Reajuste do Saldo Devedor e das Parcelas => O saldo devedor e as parcelas serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do INPC. Para o primeiro reajuste, aplicar-se-á a variação ocorrida entre a data base do contrato para efeito de reajuste (mês anterior a assinatura do contrato) e o mês que anteceder a vigência do novo valor, observado um intervalo de 12 meses. Para os reajustes subsequentes adotar-se-á a variação obtida entre o INPC do mês que antecedeu ao último reajuste e do mês que anteceder ao próximo e assim sucessivamente.
Os reajustes mensais das parcelas, resultado das aplicações das variações mensais do INPC, serão acumulados, corrigidos e liquidados anualmente pelo adquirente ou incorporados ao saldo devedor. Nessa hipótese, o valor incorporado será redistribuído nas prestações vincendas.
Dilatação do prazo => Os reajustes periódicos e/ou as incorporações, sempre que resultarem em um comprometimento de renda familiar superior aos limites estabelecidos contratualmente, motivarão, automaticamente, uma dilatação no prazo restante do parcelamento até o limite necessário ao restabelecimento da condição contratada.
Antecipações => Na ocorrência de liquidações antecipadas, o saldo devedor será corrigido proporcionalmente até o mês que anteceder a efetivação do processo, de acordo com a variação do INPC ocorrida entre esse mês e o que antecedeu ao último reajuste. Ao resultado adicionar-se-á os reajustes mensais acumulados das prestações, corrigidos e relativos ao mesmo período. RELATOR: DEMÓSTHENES MARQUES.
ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO-Diretora Presidente do IDHAB-DF - DEMÓSTHENES MARQUES-Diretor de Operações - TÁSSIA DE MENENES REGINO-Diretora de Planejamento - PAULO CÉSAR CAMPOS-Diretor de Administração e Finanças.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 104, de 4.6.97.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 2 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº055-001018/97, resolve determinar com esteio no Artigo 95 "c" e 96, do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Prontuário nº 004157060/DF, categoria "B", de CORIOLANO BARBOSA PACHECO, face ao cometimento de infração ao Inciso II, Artigo 89 do Código Nacional de Trânsito, e ao pagamento de multa no valor de 116,56 UFIRs, valor da penalidade do Grupo I, além de ter suspenso o direito de dirigir veículo auto motor, devendo submeter-se aos exames e provas contantes do artigo 78 da Resolução nº 734/89, com a redação dada pela Resolução nº 798/95.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº055-001018/97, resolve determinar com esteio no Artigo 95, "b", do Código Nacional de Trânsito, a JACOB DA SILVA ALVES, face ao cometimento de infração ao Inciso I, Artigo 89 do Código Nacional de Trânsito, o pagamento de multa no valor de 116,56 UFIRs, valor da penalidade do Grupo I.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-001560/97, resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Prontuário nº 125178646/DF, categoria "D" de MAURÍCIO SILVA OLIVEIRA, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo auto motor pelo prazo de 6 (seis) meses, face ao cometimento de infração ao Artigo 77 do Código Nacional de Trânsito, Artigo 199, Inciso XIV do RCNT e ao Artigo 78 da Resolução nº 734/89, com a redação dada pela Resolução nº 798/95, devendo submeter-se aos exames e provas constantes da referida Resolução. A penalidade será reduzida à metade se o condutor efetuar o curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de junho de 1997

Processo: 113.000.061/97
Interessado: NCD/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho a favor da Secretaria de Comunicação Social no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

HENRIQUE LUDUVICE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 9 de junho de 1997

Referência: Processo nº 054.000.243/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília , para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0389 e 0481/97

Referência: Processo nº 054.000.244/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0208, 0256 e 0390/97.

Referência: Processo nº 054.000.246/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da EBCT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de transportes de malotes para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0255 e 0391/97.

Referência: Processo nº 054.000.268/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de Abenante de Mello e Souza e outros, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de professores para ministrarem aulas para alunos do CFO (1º, 2º e 3º ano), conforme Nota de Empenho nº 0521/97.

Referência: Processo nº 054.000.500/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da CLINAR - CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA E CIR. TORÁCICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com exame de polissonografia, na pessoa de Luiz Carlon B. Galvão 1º Ten QOPMS, mat. 50.449-1, conforme Nota de Empenho nº 0492/97.

Referência: Processo nº 054.000.501/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da BSB - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA, para fazer face as despesas com ecografia tipo "B" em O.E.em carater de urgência, na pessoa do Sd PM Luciano do Carmo Cunha, mat. 14.298-0, conforme Nota de Empenho nº 0491/97.

Referência: Processo nº 054.000.502/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - UDIMAGEM, para fazer face ao pagamento das despesas com internação em carater de urgência, na pessoa de Avelina Fernandes Freitas, Dep. do 1º Ten QOPMA Agostinho Batista Fernandes, mat. 02.502-X, conforme Nota de Empenho nº 0081/97.

Referência: Processo nº 054.000.510/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da CENTRO OESTE RAÇÕES LTDA , para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de ração 15% PB para eqüinos de trabalho, conforme Nota de Empenho nº 0501/97.

Referência: Processo nº 054.000.513/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da EXAME LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com internação em carater de urgência, na pessoa de Avelina Fernandes Freitas, dep do 1º Ten QOPMA Agostinho Batista Fernandes, mat 02.502-X, conforme Nota de Empenho nº 0084/97.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de maio de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 030.009.664/91
INTERESSADO : RADIOBRÁS - Emp. Bras. de Comunicação S/A
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R$ 181,33 (cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), em favor do credor supra mencionado, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

EVANDRO VILLELA TEIXEIRA DE SALLES
Adjunto

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 160.000.342/95
INTERESSADO : OLIVETTI DO BRASIL S.A.
ASSUNTO : CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0002-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos para pagamento das parcelas de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1996 a favor da Olivetti do Brasil S.A..

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 5 DE JUNHO DE 1997

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 892/95, e pela Resolução CODEFAT nº 80, de 19 de abril de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprova a Resolução nº 33, de 10 de abril de 1997, "AD REFERENDUM", que define procedimentos operacionais para o Programa de Geração de Emprego e Renda PROGER Banco do Brasil/DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR ADAYR STORTI - Bancada dos Empregadores
PEDRO CELSO - Bancada do Governo
VALDO SOARES - Bancada dos Trabalhadores

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 5 DE JUNHO DE 1997

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 892 e pela Lei complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º O desempenho das ações relacionadas com o Programa de Educação Profissional, no âmbito do Distrito Federal, será avaliado, trimestralmente, por este Conselho, a partir de relatórios produzidos pela Secretaria de Trabalho com todos os dados inerentes à execução do programa.

Art. 2º A Secretaria de Trabalho, juntamente com as Federações e Associações Empresariais e os Sindicatos de Categorias Profissionais, ficam responsáveis pela elaboração de levantamento da demanda por programações de qualificação e requalificação profissional podendo inclusive estabelecer contratos ou convênios para a instituição de instrumentos de aferição dessa demanda.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Celso - Bancada do Governo
Luis Franlkin de Moura - Bancada dos Trabalhadores
Cláudio Costa Varga - Bancada dos Empregadores

RETIFICAÇÃO

No DODF nº233 de 05.11.95, pag.07, nas Resoluções do CTDF nº 10, 11, 12, e 13/95, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 235 de 07.11.95, pag. 08, na Resolução do CTDF nº 14/95, Onde se lê: Lei 832, leia-se Lei 892.
No DODF nº 23 de 01.02.96, pag. 888, na Resolução do CTDF nº 15/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 55 de 20.03.96, pag. 2270, na Resolução do CTDF nº 16/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 106 de 03.06.96, Seção I - na Resolução do CTDF nº 17/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 75 de 18.04.96, pag. 3120 - na Resolução do CTDF nº 18/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 86 de 06.05.96, pag.3637 - nas Resoluções do CTDF nº 19/96 e 20/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 136 de 16 07.96, pag.5845, na Resolução do CTDF nº 21/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 159 de 16.08.96, pag 6741 nas Resoluções do CTDF nº 22/96 23/96 - 24/96 - 25/96 e 26/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 201 de 16.10.96, pag 8534 nas Resoluções do CTDF nº 27/96 e 28/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 214 de 04.11.96, pag. 9026 na Resolução do CTDF nº 29/96, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.
No DODF nº 070 de 10.04.97, pag 2632 na Resolução do CTDF nº 33/97, Onde se lê: Lei 832, leia-se: Lei 892.

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 2 DE JUNHO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 02/06/97.

REUNIÃO DE 02/06/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Maria Eponina Dos Santos	170.BT-00665/96	Taguatinga	200,00	APROVADO
Claudia Barbosa Ferreira Da Silva	170.BT-01352/96	Ceilandia	300,00	APROVADO
Luiz Roberto Moreira Da Silva	170.BT-02805/96	Sao Sebastiao	700,00	APROVADO
Jose Dos Reis Da Costa Azevedo	170.BT-02966/96	Samambaia	745,00	SOBRESTADO
Nivaldo Silvano Da Silva	170.BT-04129/96	Ceilandia	1.384,00	SOBRESTADO
Apolinario Barbosa Do Nascimento	170.BT-04450/96	Ceilandia	700,00	APROVADO
Cheile Veilane De Freitas Alves	170.BT-04597/96	Sobradinho	1.198,00	APROVADO
Maria Antonia Da Silva	170.BT-04622/96	Riacho Fundo	1.649,00	APROVADO
Maria Dos Santos Souza	170.BT-04736/96	Planaltina	400,00	APROVADO
Joesse Meireles Vasconcelos	170.BT-04849/96	Ceilandia	500,00	APROVADO
Jose De Jesus Almeida	170.BT-04914/96	Planaltina	2.500,00	APROVADO
Carlos Paz De Araujo	170.BT-04936/96	Planaltina	1.817,20	SOBRESTADO
Licindo Passos Da Silva	170.BT-04983/96	Santa Maria	2.220,90	SOBRESTADO
Fernando Antonio Rodrigues	170.BT-05032/96	Santa Maria	1.600,00	SOBRESTADO
Maria Goretti Rodrigues Ananias	170.BT-05044/96	Santa Maria	300,00	SOBRESTADO
Carlos Augusto Pinheiro Da Silva	170.BT-05308/96	Santa Maria	2.327,00	APROVADO
Maria Jose Pereira De Queiroz	170.BT-05341/96	Santa Maria	620,00	APROVADO
Luiz Pereira Filho	170.BT-05365/96	Santa Maria	1.670,00	APROVADO
Cleres Ribeiro Costa	170.BT-05571/96	Sobradinho	1.225,50	SOBRESTADO
Maria Elenilda Costa E Silva	170.BT-05638/96	Guara	778,00	APROVADO
Dalva Rodrigues Dos Santos	170.BT-05642/96	Ceilandia	700,00	APROVADO
Jose Fernandes Alves De Araujo	170.BT-05663/96	Santa Maria	500,00	APROVADO
Francisca Alves Vieira	170.BT-05713/96	Santa Maria	902,00	SOBRESTADO
Jose Mergulhano	170.BT-05731/96	N. Bandeirante	700,00	SOBRESTADO
Iramaia Alves Salome	170.BT-05799/96	Gama	200,00	APROVADO
Lea De Fatima Ribeiro Popovidis	170.BT-05860/96	Candangolandia	2.500,00	APROVADO
Antonio Cunha Da Silva	170.BT-05915/96	Planaltina	150,00	APROVADO
Claudia Maria De Almeida	170.BT-05938/96	Santa Maria	1.560,00	APROVADO
Jose Eldi Alves Pereira	170.BT-05973/96	Planaltina	500,00	APROVADO

Raimunda Marques Da Silva	170.BT-00109/97	Sobradinho	500,00	APROVADO
Wilson Araujo Lima	170.BT-00128/97	Santa Maria	300,00	APROVADO
Jose Antonio De Carvalho	170.BT-00208/97	Taguatinga	1.903,00	APROVADO
Maria Divina Melo Carmo	170.BT-00265/97	Riacho Fundo	850,00	APROVADO
Maria Iris Xavier Pereira	170.BT-00313/97	Sobradinho	800,00	APROVADO
Jose Carlos Mourao Melo	170.BT-00317/97	Samambaia	2.500,00	APROVADO
Rosa Leila Da Silva Nunes	170.BT-00325/97	Samambaia	1.000,00	SOBRESTADO
Edimar Silva Souza	170.BT-00346/97	Ceilandia	1.000,00	APROVADO
Eulina Da Costa Vieira	170.BT-00364/97	Ceilandia	2.000,00	APROVADO
Jacy Medeiros Noleto	170.BT-00366/97	Recanto Das Emas	1.000,00	APROVADO
Maria Da Guia Viana Santos Ferreira	170.BT-00369/97	Sobradinho	1.916,00	AP
Geova Rodrigues Sales	170.BT-00370/97	Paranoa	800,00	AP
Lucia Machado Dos Reis	170.BT-00390/97	Ceilandia	900,00	AP
Maria Lucia Rodrigues Duarte Aguiar	170.BT-00397/97	Planaltina	1.000,00	AP
Nicanor Paulino Da Cruz	170.BT-00411/97	Planaltina	800,00	SOE
Maria Eunice Pontes Ribeiro	170.BT-00413/97	Paranoa	700,00	AP
Orlando Pereira Da Silva	170.BT-00417/97	Planaltina	1.244,91	AP
Jose Ailton Dos Santos	170.BT-00429/97	Sao Sebastiao	1.200,00	AP
Marilza Ferreira Da Costa Lima	170.BT-00446/97	Sao Sebastiao	2.000,00	AP
Mariolina Cardoso De Souza	170.BT-00450/97	Samambaia	700,00	AP
Dilmar Goncalves De Oliveira	170.BT-00457/97	Brazlandia	300,00	AP
Luiz Moreira Carvalho	170.BT-00458/97	Gama	300,00	AP
Rutileia Da Silva Melo	170.BT-00459/97	Ceilandia	1.000,00	AP
Romilda Ribeiro Baldoino	170.BT-00460/97	Ceilandia	2.000,00	AP
Maria Gildoneide Cabral	170.BT-00464/97	Ceilandia	1.000,00	AP
Maria Lucia Rodrigues Dos Santos	170.BT-00466/97	Ceilandia	3.000,00	AP
Maria Aguiar Da Rocha	170.BT-00467/97	Ceilandia	1.000,00	AP
Lourenco Martes De Lima Filho	170.BT-00470/97	Paranoa	1.000,00	AP
Jandira De Souza Sampaio	170.BT-00474/97	Samambaia	1.200,00	AP
Neuma Costa De Souza	170.BT-00475/97	Samambaia	1.430,00	AP
Aparecida De Jesus Bispo Morais	170.BT-00478/97	Samambaia	1.000,00	AP
Joao Alvares De Souza	170.BT-00479/97	Samambaia	500,00	AP
Maria Da Guia Alves Da Silva	170.BT-00482/97	Samambaia	1.000,00	AP
Maria Alzira Nunes Da Silva	170.BT-00483/97	Samambaia	500,00	AP
Maria Jose De Vasconcelos	170.BT-00484/97	Ceilandia	700,00	AP
Francisco Lira Neto	170.BT-00486/97	Planaltina	800,00	AP
Maria Mimosa Lima Oliveira	170.BT-00488/97	Samambaia	1.000,00	AP
Joao Alvares De Souza	170.BT-00508/97	Samambaia	2.500,00	AP

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalh
MAGALHÃES BARATA DE MOURA Representante da Ação da Cidadania e VALDEMAR VASCONCE
Representante do Banco de Brasília - BRB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 195.000.277/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação a favor de **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, RÁPIDO PLANALTINA LTDA** e **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**, conforme Notas de Empenho Ordinário nº 97NE00079/JBB, 97NE00080/JBB e 97NE00081/JBB, respectivamente, para atender despesas com a aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de junho de 1997 à conta da dotação orçamentaria daquele órgão, neste exercício no elemento 3.4.90-39-52 - **VALE-TRANSPORTE**, Programa de Trabalho 15081048621760001, fonte 002, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

Em 5 de junho de 1997

PROCESSO N.º : 194.000.027/97
INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R$ 959,98 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), relativo a despesa com contribuição de Associado referente ao quadrimestre maio à agosto/97.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

Em 10 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 190.000.172/96
INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 9.466,73 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor da CÂMARA DOS DEPUTADOS /DF, referente a pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1996.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

PROCESSO Nº : 190.000.058/97
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 2.584,38 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, referente ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor NEILTON PORTUGUÊS DE ASSUNÇÃO, relativo aos meses de novembro de dezembro de 1996.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de junho de 1997

PROCESSO N.º 191.000.325/97
INTERESSADO : RICARDO NIXON A SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de de Nota de Empenho no valor de R$ 2.120,00(dois mil cento e vinte reais) em favor da ATT INFORMATICA E TREINAMENTO para custeio com inscrição em curso , com base no Art. 38,I e 39,II do decreto 16.098/94.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais; Considerando que Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES, criada pela Instrução de Serviço "SLU" nº 100, de 17.04.95, publicada no DODF do dia seguinte, tem por finalidade gerir todos os programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, com vistas ao aprimoramento funcional e profissional dos servidores do SLU/DF; Considerando que referidos programas estão inseridos num contexto maior de Programa, adotado pelo Governo, voltado para a valorização do seu pessoal; Considerando, finalmente, que o Projeto de Alfabetização e Cidadania integra o elenco desses programas, cuja execução está sob a responsabilidade direta da CODES; resolve:

I - VINCULAR à Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES o PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA que vem sendo desenvolvido no SLU/DF, nos termos do Convênio nº 21/92 - FEDF, celebrado em 10.04.92, e seus subsequentes Termos Aditivos, com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - DETERMINAR à CODES que dê prioridade, dentro do Programa de Valorização do Servidor Público, à implementação do Projeto de Alfabetização e Cidadania, visando erradicar o analfabetismo no âmbito desta Autarquia.

III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as Ordens de Serviço "SLU", datadas de 13.09.91 e 05.05.92, pertinentes ao aludido Projeto.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, R E S O L V E :

01 - Exonerar, por motivo de aposentadoria, **ADEMAR DE ANDRADE BERTUCCI,** matrícula nº 46.559-3, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal

02 - Nomear **ADEMAR DE ANDRADE BERTUCCI**, matrícula nº 46.559-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Publicado nesta data, por ter sido omitido do DODF nº 106, de 06 de junho de 1997.

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **CRISTHIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** do Cargo, em Comissão, de Secretária Executiva, Símbolo DF 10, da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal.
Nomear **DENISE MARTINS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária Executiva, Símbolo DF 10, da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, **RONALDO CONCEIÇÃO MARTINS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 1997.

Nomear **MANFRED RODRIGUES CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, MANFRED RODRIGUES CORDEIRO, matrícula Nº 136.062-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.336-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ALVINO NOLO URIAS LEMOS, matrícula nº 48.537-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR ALVINO NOLO URIAS LEMOS, matrícula nº 48.537-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

NOMEAR ROBSON CRUSOÉ MOREIRA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 41.342-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR GEORGE LOPES DA COSTA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais/FSS, Matrícula nº 45.804-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 , de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR GEORGE LOPES DA COSTA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais/FSS, Matrícula nº 45.804-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR BERINALDO DA PONTE, Matrícula nº 45.340-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR BERINALDO DA PONTE, Matrícula nº 45.340-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WILLIAM CESAR DE ANDRADE, Professor/FEDF, Matrícula nº 49.597-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, a partir de 27 de maio de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 48.309-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 48.600-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento, a partir de 02 de junho de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NOMEAR CARLOS DINIZ DE SOUZA VIANA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo, PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94.305-3, do Cargo em Comissão de Gerente de Produção Industrial, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94.305-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Conservação do 4º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear MARCO AURÉLIO PIMENTA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Produção Industrial, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo, LUÍS MARUNO, matrícula nº 91.353-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Divisão Industrial da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear LUÍS MARUNO, matrícula nº 91.353-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear HELIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 93.573-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Divisão Industrial da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOMEAR AILTON PASSOS JARDIM, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR DALILA GONZAGA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.578-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

EXONERAR IVANETE ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 45.535-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR IVANETE ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 45.535-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR JOSÉ CARLOS SIMÕES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR CAROLINE DE FREITAS RODRIGUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Agricultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

NOMEAR CARLOS DE SOUZA NUNES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR NILSONETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.715-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 22 de maio de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR, a pedido, MAX CARDOSO ABEN-ATHAR, Matrícula nº 49.415-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, a partir de 01 de junho de 1997;

NOMEAR GILMA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 47.550-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 12 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 030.004.818/97, INTERESSADO : GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS EM VIAGEM DE ESTUDO PROFISSIONAL

1 .AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, do Decreto n.º 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, com destino aos Estados Unidos da América, no período de 17 de junho a 03 de julho ano em curso, dos oficiais policiais miitares: Capitão QOPM GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS - Matrícula n.º 00.399/9 e do Capitão QOPM PAULO ROBERTO WITT ROSBACK - Matrícula n.º 50.119/4, em viagem de estudos do *Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais / PMPE*, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Corporação de origem, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 082.000.705/97, INTERESSADO : ELIZABETH RIBEIRO, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1.Autorizo, nos termos do artigo 52, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o artigo 1º, § 1º, do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 15 de junho a 02 de julho do corrente ano, da servidora **ELIZABETH RIBEIRO**, professora, matrícula n.º 63.903-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para participar, como coordenadora da equipe do Colégio Setor Leste, do *Campeonato Pan Pacific de Natação Master - EUA*, a realizar-se em Fort Lauderdale e Havaí, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº : 082.005.993/97. INTERESSADO: Dionizio Pereira da Silva. ASSUNTO: Afastamento do País.

1.Autorizo, nos termos de art. 52, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, no período de 12 a 18 de junho de 1997, do servidor Dionizio Pereira da Silva, professor, matrícula nº 56.236-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do "3º Encontro Internacional de Capoeira/Festival" , a ser realizado em Roosendaal-Holanda, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2.Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO N.º: 030.005.152/97, INTERESSADO : FRANCISCO SANCHES FARIA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País, com destino aos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de junho do corrente ano, do senhor **FRANCISCO SANCHES FARIA**, Assessor, símbolo EC-02, da Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para representar o Secretário de Obras do Distrito Federal, em missão comercial àquele país, na condição de Gerente do Projeto de Saneamento Básico, com ônus para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de conformidade com a Informação n.º 050 - DRPI/SEG, constante dos autos.
2. Publique-se e encaminhe-se, via Secretaria de Obras, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências requeridas.

CRISTOVAM BUARQUE

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Exonerar, ANTONIETA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 42.132-X, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear, ANTONIETA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 42.132-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Expediente, símbolo DFA-05, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Exonerar, DENISE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 47.831-8, do Cargo de Chefe do Serviço de Expediente, símbolo DFA-05, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, GEG-01, da Servidora MARIA ALICE LOPES MENDONÇA, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 27 de maio de 1.997.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, GEG-02, do Servidor **Claudio Vanisio Cardoso Pedra** à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 1.997.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com a Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora CELIA REGINA GUIMARÃES DIAS LIMA, matrícula nº 19.359-3, Técnico de Administração Pública, a disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, a servidora MARIA OLIMPIA DA SILVA ALEMAR, matrícula nº 22.335-2, Auxiliar de Administração Pública, a disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, GEG-01, a Servidora **SORAYA GOMES DE LIMA,** à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargos em Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03, a Servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS MENESES DE RESENDE,** Analista de Finanças e Controle lotada no Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o constante do Processo nº 133.000.381/97. resolve:
DESIGNAR os servidores, QUIRINO DA CONCEIÇÃO, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Matrícula nº 22.676-9, Matrícula nº 40.833-6, MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.856-2, MICHELE SIDRIM, Matrícula nº 49.437-2, Chefe da Seção de Administração de Feiras, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento Provisório dos Serviços de reforma nas instalações elétricas com implantação de nova caixa de inspeção conforme exigência da CEB, e de quadro de distribuição, substituindo a fiação que atenderá os boxes de alvenaria e criando novos disjuntores no quadro para atendimento da atual demanda de energia , na Feira Central de Brazlândia, situada no Centro de Comércio e Diversões Norte , Lote "O".

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97 parágrafo III, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença Nojo ao servidor SERGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula 24.404-X, no período de 11 a 18 de junho de 1997, conforme certidão apresentada.

ODETTO VAVALLO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 16.247/94, resolve: CANCELAR a indenização de transportes do servidor ELIEL NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 45.787-6, a partir de 05/06/97.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 1997(*)

Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16098 de 29/11/94, combinado com o Inciso VIII do artigo 24, c/c Artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista o que consta o processo nº 136.000.173/97, resolve: Designar o Diretor de Serviços Públicos - DRSP/ARNB, executor e Supervisor do contrato nº 05/97, nos termos do Padrão nº 06/96, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII e a Companhia Energética de Brasília - CEB. Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 13 de maio de 1997, data da assinatura do referido contrato.

OSVALDO DALVI

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 107, de 9.6.97, pág. 4110.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 9 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições regimentais desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o constante do processo nº 136000.158/97, Fl. 39, resolve designar os servidores , Yedson Guerco Faria , Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 24.609-3; Denise Rodrigues Coqueiro, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 33.525-8; Silvio Fred Coelho, técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.207-6 e Hedy Lamar dos Santos Silva, Auxiliar de Administração Pública matrícula nº 42.448-x, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial incumbida de apurar os fatos de que trata o processo em epígrafe.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Designar os servidores MARIZA LUCENA BRANCO, matrícula 44.942-3, Chefe do Núcleo de Modernização; IVANDRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 40.023-8, Técnico de Administração Pública; CLEBER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 41.055-1, Fiscal de Posturas, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, comporem a COMISSAO DE SINDICANCIA, para apurar irregularidades constantes no processo 143.000.406/97, no prazo de 30 (trinta) dias.

JACY AFONSO DE MELO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO : 143.000.006/97
INTERESSADO : ADAIR HELENA FRANCO BRAGA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Reconnhecemos a divida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, no valor de R$6.052,81 (seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento do abono pecuniário atrasado, competência janeiro e fevereiro/96, conforme cálculos apresentados pela Seção de Pessoal. Autorizo a Emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação Orçamentária : Programa de Trabalho : 03.007.0021.2325.0001, Natureza da Despesa : 31.90.92, em favor de Adair Helena Franco Braga e Outros, CPF nº: 222.623.841-68. Publique-se, encaminhe-se à Divisão de Administração Geral com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

JACY AFONSO DE MELO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 103, de 3.6.97, pág. 3950.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000835/97
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA E OUTROS
Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R$ 336,79 (Trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao pagamento de vencimento, quintos, adicional de tempo de serviço, em favor dos servidores desta administração Regional, a conta do elemento 319092 – 000, Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências cabíveis.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sindicante designado pela Portaria de 15 de maio de 1997, publicada no DODF nº 92 de 16 de maio de 1997, de que trata o Processo nº 030.009.617/96, de interesse do servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA CARNEIRO, resolve:
1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 1997.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto 2 nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1.982 e no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993 e ainda o que consta no artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1.996, resolve:
Designar Gislaine Gregório de Carvalho, matrícula nº 36.440-1, Auxiliar de Administração Pública 2ª Classe, Padrão III, para substituir Ana Pereira de Carvalho, matrícula nº 30.445-X, Encarregado do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, símbolo DFG-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04/06/97 a 02/08/97, por motivo da mesma estar substituindo a Chefe do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto Nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei Nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a cessão da servidora GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS, matrícula nº 93.090-3, Analista de Administração Pública do Jardim Zoológico de Brasília, para lotação no Jardim Botânico de Brasília, até 31/12/97, conforme Processo Nº 030.002.217/97.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, considerando o disposto no parágrafo 6º do artigo 13, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve :
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos constantes da relação abaixo, por não terem tomado posse em tempo hábil.

ATO	CARGO	CANDIDATO
PORTARIA DE 31/05/96, publicada no DODF Nº 106, de 03/06/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- WALDILUCE RODRIGUES TRINDADE - WANDERLEY SILVA
PORTARIA DE 28/05/96, publicada no DODF Nº 103, de 29/05/96.	Papiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão I.	- CARLOS HENRIQUE Q. L. DE OLIVEIRA - CARLOS ANTÔNIO SOUSA BARBOSA - PAULO CÉZAR SILVA GUIDA - ELIAZAR REIS DO LAGO - FERNANDO BATISTA FERNANDES - MARCO ROBERTO DE CARVALHO - JOSÉ RICARDO S. PEREIRA - JOSÉ FULGÊNCIO MARTINS
PORTARIA DE 23/05/96, publicada no DODF Nº 100, de 24/05/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- ANTÔNIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG
PORTARIA DE 29/03/96, publicada no DODF Nº 063, de 01/04/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- SINVAL FERNANDES DE ALMEIDA
PORTARIA DE 21/03/96, publicada no DODF Nº 057, de 22/03/96.	Procurador 2ª Categoria.	- EDI MARIA C. BIZZI - JANSEN F. DE ALMEIDA - CYNTHIA DE A. L. LOPES
PORTARIA DE 19/03/96, publicada no DODF Nº 055, de 20/03/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- ADYLMA J. DE S. PINHO
PORTARIA DE 12/03/96, publicada no DODF Nº 050, de 13/03/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- ALFREDO NASSER L. ASSIS - PAULO CÉSAR SABINO VALÉRIA - MAGDA E. M. DA SILVA
PORTARIA DE 08/03/96, publicada no DODF Nº 048, de 01/03/96.	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I.	- MARIA ELIZABETH DOS S. MENDONÇA - FREDERICO R. BARNABÉ

PORTARIA DE 04/03/96. publicada no DODF Nº 044. de 05/03/96.	Agente de Polícia. 2ª Classe. Padrão I.	- LUIZ PEREIRA DE SOUZA - GERALDO SALES SANTOS - JOÃO BOSCO SOARES MOREIRA
PORTARIA DE 27/02/96. publicada no DODF Nº 040. de 28/02/96.	Agente de Polícia. 2ª Classe. Padrão I.	- ROBSON DOS SANTOS SOUZA - ROZILDA PEREIRA DE SOUZA
PORTARIA DE 21/02/96. Publicada no DODF Nº 036. de 22/02/96.	Delegado de Polícia.	- ANTÔNIO SILVA

TORQUATO FERNANDO LIMA

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.044/97
INTERESSADO : **MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA E OUTROS**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098. de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995. reconheço a dívida. autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor R$ 3.117.72 (três mil. cento e dezessete reais e setenta e dois centavos). a favor da Folha de Pagamento de Exercícios Findos. versão 4 . referente a abono pecuniário. correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Atividade 2028-0001 - Administração de Pessoal. do Orçamento desta Secretaria
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N.º : 00031.0000166/97
INTERESSADO : VALERIA MAIA GOMES LYRA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 894,33(oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em favor de VALERIA MAIA GOMES LYRA, à conta do Elemento de Despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Para fazer face as despesas, referente a devolução de seguridade social de 1.996. Publique-se e encaminhe-se o presente á Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº : 040.000.988/90
INTERESSADO : MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO : Incorporação de Gratificação

Tendo em vista o que consta dos Autos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28 de abril de 1994, e consoante o que consta do processo nº 040.000.988/90, as Vantagens Pessoais a que fazem jus a servidora em pauta, ficam alteradas para a situação abaixo indicada:

De 1º/07/94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DF-12 e;
a Representação Mensal do DF-12 e opção, proporcionalmente ao Tempo de Serviço (27/30).

Brasília, 22 de maio de 1997
EDSON CORREIA QUEIROZ

RETIFICAÇAO

No Despacho do Presidente em 06 de setembro de 1996, publicado no DODF nº 176, de 10 de setembro de 1996, pág. 7.471.

onde Le-se: de 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFA-10.

Leia-se: de 01.07.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-11 e
2/5 da Representação Mensal do DFG-10

Ficando os demais termos ratificados.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CESSAR o pagamento da gratificação por encargo em Gabinete, de Assistente, Símbolo GEG-02, à servidora NELCI VARGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 38.529-8, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, a contar de 03.04.97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 10 de junho de 1997

PROCESSO: 030.000193/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONEHCIMENTO DE DIVIDA(P.ESPECIAL)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 23.978,22(vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor de NEWTON HENRIQUE DE GOLVEA E OUTROS. Publique-se e encaminhe à SOF/ DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO: 030.000191/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RECONEHCIMENTO DE DIVIDA(INATIVOS)
Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 18.599,50(dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), em favor de MARIA ALZIRA D. B. CORASSA E OUTROS. Publique-se e encaminhe à SOF/ DAG/SE, para as devidas providências.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇOES DE 12 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
1.Conceder aposentadoria a ALZIRA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula n. 72.243-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.026955/95.
2.Conceder aposentadoria a MARIA DE FATIMA RIBEIRO VIEIRA, matrícula n. 91.761-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.011925/96.
3.Conceder aposentadoria a MARIA TEIXEIRA LIMA, matrícula n. 92.830-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.020881/96.
4.Conceder aposentadoria a NAIR MELO DA MOTA, matrícula n. 91.674-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001672/97.
5.Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS BECHEPECHE ALVES, matrícula n. 93.920-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994.

Processo n. 082.001519/97.
6.Conceder aposentadoria a ELZIRA LUIZINHA DA SILVA LIMA, matrícula n. 76.420-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001584/97.
7.Conceder aposentadoria a JOSE DE LIMA DA PAZ, matrícula n. 74.792-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "C", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.002499/97.
8.Conceder aposentadoria a ROSARIA MORAIS DE MELO, matrícula n. 89.198-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "A", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "A" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 3., da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.020751/96.
9.Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, matrícula n. 93.871-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.000641/97.

10.Conceder aposentadoria a NILEDA QUEIROZ GONÇALVES, matrícula n. 91.680-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.021320/96.
11.Conceder aposentadoria a MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO MELO, matrícula n. 99.110-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.009412/96.
12.Conceder aposentadoria a JOSE FABIANO PEREIRA LIMA, matrícula n. 92.376-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.000720/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Aposentar MÁRIA ANGELICA DE ANDRADE FALCAO, matrícula n. 72.419-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1., e 189, Parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1. da Lei n. 1.004 de 11 de janeiro de 1996.Processo n. 082.003339/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
1.Retificar a Instrução de 15 agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 118, de 16 de agosto de 1995, que concedeu aposentadoria a MANOEL DE SOUZA COUTINHO, matrícula n. 50.825-X, no cargo de Agente de Educação /Vigilância, Classe única, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o servidor aposentado a partir de 08 de julho de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007478/95.
2.Retificar a Instrução de 12 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 113, do dia 13 de junho de 1995, que concedeu aposentadoria a AUGUSTA CORTES CAVALCANTI, matrícula n. 89.834-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000213/95.
3.Retificar a Instrução de 21 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 039, do dia 22 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a DENISE NOGUEIRA QUEIROZ DE ARAUJO, matrícula n. 91.286-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.019104/94.
4.Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 252, do dia 31 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a FILOSIMA MATOS MONTENEGRO, matrícula n. 91.087-2, no cargo de Professor, Nível 01, Classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.018951/94.
5.Retificar a Instrução de 22 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 98, do dia 23 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a SULIMAR PINHEIRO SULZ GONÇALVES, matrícula n. 82.428-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.028513/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, resolve:
1-Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão de Bolsas de Estudo:
-MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES AMARAL LIMA - matrícula 76.553-8 - PRESIDENTE
-VANESSA TEREZINHA ALVES TENTES - matrícula 43.442-6 - VOGAL
-MARCOS MACEDO FERNANDES CARON - matrícula 64.391-2 - VOGAL e
-JOÃO ROBERTO VIEIRA - matrícula 54.159-1 - VOGAL
2-Revogar a Instrução de 13 de junho de 1994.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- JOÃO RIOS MENDES, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 48.395-8, Processo nº 082.004450/97, Data da Instrução: 12.06.97, a partir de 18.03.97.
- SORAYA KARINE DE QUEIROZ SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.558-7, Processo nº 082.006392/97, Data da Instrução: 12.06.97, a partir de 02.05.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.027361/95; INTERESSADO: VALMIR MOREIRA LEÃO; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.
Autorizo com fundamento no art. 120 da Lei nº 8.112/90, Instrução Normativa 01/95-SEA e Parecer 293/96-ART/PJ, o afastamento do servidor VALMIR MOREIRA LEÃO, matrícula nº 50.818-7, sem perda da remuneração a partir de 01.04.97 e enquanto permanecer no exercício do cargo comissionado que ora ocupa.

PROCESSO Nº: 082.006218/97; INTERESSADO: VERA LÚCIA PALMEIRA PEREIRA; ASSUNTO: AFASTAMENTO CONGRESSO E REUNIÕES.
Autorizo com fundamento no art. 102, inciso IV, da Lei 8.112/90 e art. 1º combinado com o art. 2º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do cargo, com dispensa de ponto da servidora VERA LÚCIA PALMEIRA PEREIRA, matrícula nº 61.834-9, professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15 a 21 de junho de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.006836/96, INTERESSADO: JOSÉ LUIZ MAZZARO E OUTROS, ASSUNTO: RESSARCIMENTO

A vista das instruções contidas no processo em referência e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e com base nas disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 4.402,13(quatro mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos) em favor do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS, informando, ainda, que a despesa poderá correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, fonte 030, elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "a", da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora DGIANNE BARBOSA AZEVEDO, Professor MG1V, matrícula nº 33.171-6, pelo período de 23.05.97 a 30.05.97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à AGUSTINHO A. DECASTRO, matrícula nº 77.431-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 23.02.79 a 07.02.85
2º quinquênio: 08.02.85 a 07.02.90
Leia-se: 1º quinquênio: 23.02.79 a 06.02.85
2º quinquênio: 07.02.85 a 06.02.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontado-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA MADALENA DA P. DE ANDRADE, matrícula 93.957-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 26.04.79 a 30.04.84
Leia-se: 2º quinquênio: 26.04.79 a 05.05.84

3-Retificar a Ordem de Servico de 18 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à FRANCISCA JULIANA DA C. MACHADO, matrícula nº 92.076-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 08.06.73 a 02.08.78
2º quinquênio: 03.08.78 a 24.08.83
Leia-se: 1º quinquênio: 08.06.73 a 01.08.78
2º quinquênio: 02.08.78 a 23.08.83

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 1993, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA JULIANA DA C. MACHADO, matrícula nº 92.076-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 25.08.83 a 27.08.88
Leia-se: 3º quinquênio: 24.08.83 a 26.08.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de maio de 1995, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 1995, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA JULIANA DA C. MACHADO, matrícula nº 92.076-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 28.08.88 a 04.04.94
Leia-se: 4º quinquênio: 27.08.88 a 03.04.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ MORAES DE SOUZA, matrícula nº 99.474-X, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:
Onde se lê: quinquênio: 03.04.87 a 02.04.92
Leia-se: 3º quinquênio: 01.04.87 a 31.03.92.

4-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELFRANCE G. DOS SANTOS, matrícula nº 97.138-3, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 22.12.80 a 31.12.85
Leia-se: 2º quinquênio: 22.12.80 a 03.01.86

5-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 211, de 16 de outubro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELFRANCE G. DOS SANTOS, matrícula nº 97.138-3, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinquênio: 01.01.86 a 01.02.91
Leia-se: 3º quinquênio: 04.01.86 a 25.01.91

MARIA ELISA EICHLER

SETOR DE APOIO A SELEÇÃO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O CHEFE DO SETOR DE APOIO A SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.03.97, aos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CONCURSO PARA:
ADRIANA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL 1
ANA LUCIA FREIRE DE ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL 1
ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 1
ANA MARIA DE SOUZA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL 1
BETANIA SILVA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL 1
CLEUSA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL 1
CRISTIANE COSTA CAEXETA	PROFESSOR NÍVEL 1
EDILCE AMARAL DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL 1
ELOISA ELENA DA PENHA	PROFESSOR NÍVEL 1
ENEREIDA MARIA FRANCA E SILVA	PROFESSOR NÍVEL 1
IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL 1
IRISDALVA DA CRUZ DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL 1
ISNAR DANTAS LONGUINHO	PROFESSOR NÍVEL 1
KEILA CRISTINA DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL 1
MARCIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 1
MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 1
MARCOS ALVES PIRES	PROFESSOR NÍVEL 1
MARINEIDE DE JESUS GOMES	PROFESSOR NÍVEL 1
MARIA CATARINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 1
MARIA FRANCISCA BANDEIRA	PROFESSOR NÍVEL 1
MARIA WANDERLEY C.LEITE	PROFESSOR NÍVEL 1
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL 1
PATRICIA TAVARES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 1
KATIA CRISTIANE DE SANTANA COUTO	PROFESSOR NÍVEL 1
ROGERIO DE MELO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL 1
ROSANA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL 1
RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL 1
SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 1
SILVIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL 1
SOLANGE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 1
SONIA OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR NÍVEL 1
SHIRLEI SOUSA DE PAULO	PROFESSOR NÍVEL 1
TERESA MARIA ARAUJO ALVES	PROFESSOR NÍVEL 1
VANIA LEITE MARQUES	PROFESSOR NÍVEL 1
VERA LUCIA RIBEIRO MARINS	PROFESSOR NÍVEL 1
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL 2
ADRIANA ARQUETI FURLANI	PROFESSOR NÍVEL 2
ADVA DE SOUSA CALDAS	PROFESSOR NÍVEL 2
ALDENICE LOPES SOARES	PROFESSOR NIVEL 2
ANA RITA PORTO	PROFESSOR NÍVEL 2
ANDREA BORGES DE FARIA	PROFESSOR NÍVEL 2
ANDREIA LACERDA	PROFESSOR NÍVEL 2
ANGELA MARIA HARTMANN	PROFESSOR NÍVEL 2
ANTONIO VALDIR MARTINS SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
APARECIDA COSTA DIAS	PROFESSOR NÍVEL 2
ARMANDO VIEIRA DE FARIAS	PROFESSOR NÍVEL 2
AUGUSTA ARCOVERDE MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL 2
CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA	PROFESSOR NÍVEL 2
CINARA CINTIA DE LIMA VIRGINIO	PROFESSOR NÍVEL 2
CONSTANCA CODECO VELLOSO	PROFESSOR NÍVEL 2
CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 2
CLENIA FONSECA MELO	PROFESSOR NÍVEL 2
CRISTIANE FRANCO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
DAMARIS LUCIA GOMES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
EBE CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR NÍVEL 2
EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL 2
EDMO SILVEIRA FILHO	PROFESSOR NÍVEL 2
ELKELIZ DELIENE SAMPAIO	PROFESSOR NÍVEL 2
ELIZABETH DUAILIBE BARREIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
EMILIANA GUILHERME R.ALBERNAZ	PROFESSOR NÍVEL 2
ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA	PROFESSOR NÍVEL 2
EZITE MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
FABRICIA PEIXOTO DA CONCEICAO	PROFESSOR NÍVEL 2
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
FLAVIA CRISTINA DE A. CUNHA	PROFESSOR NÍVEL 2
FRANCI NICY RAMOS BEZERRA	PROFESSOR NÍVEL 2
FRANCILENE ARAUJO VERAS	PROFESSOR NÍVEL 2
GEOVANNE FORMIGA DANTAS	PROFESSOR NÍVEL 2
GILSON ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL 2
GILSON NERES VIANNA	PROFESSOR NÍVEL 2
GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 2
GRACY MERY RAMOS BEZERRA	PROFESSOR NÍVEL 2
HAMILTON PAZ DAS NEVES	PROFESSOR NÍVEL 2
HELIA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL 2
HIERPOLES ANTONIO DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL 2
IRACEMA SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR NÍVEL 2
IVANI FERREIRA MARCAL	PROFESSOR NÍVEL 2
IVANILCE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
JARBAS LEITE DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL 2
JOABEL DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR NÍVEL 2
JOELDINA OLIVEIRA VERAS	PROFESSOR NÍVEL 2
JOAO LUIZ SAVATIN	PROFESSOR NÍVEL 2
JOAO MARCOS DA ROCHA BALIZA	PROFESSOR NÍVEL 2
JOSE CLAUDIO LISBOA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 2
KATIA MORAES CAMARA	PROFESSOR NÍVEL 2
KELLY C. BACK DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL 2
LEDA LAZARINI PEREIRA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 2
LECILDA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 2
LICIA ANDREA SEABRA FALCAO	PROFESSOR NÍVEL 2
LINCOLN ORNELAS ROCHA	PROFESSOR NÍVEL 2
LUCIANA LACERDA	PROFESSOR NÍVEL 2
LUIS MIGUEZ GONZALEZ	PROFESSOR NÍVEL 2
MARCELO FRIAS BRAGA	PROFESSOR NÍVEL 2
MARCO CEZAR DA SILVA PEREZ	PROFESSOR NÍVEL 2
MARCOS ROBERTO BERTOZO	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIZE MACHADO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA CONCEICAO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA LUCIA QUEIROZ BORGES	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 2

MARIA DAS MERCES LOUZEIRO DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA DO SOCORRO GOMES DE C. ROCHA	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA IVANEIDE CAMELO DEPOLLO	PROFESSOR NÍVEL 2
MARILUCE OLIVEIRA DOURADO	PROFESSOR NÍVEL 2
MARLI BRASILINA PACHECO LIMA	PROFESSOR NIVEL 2
MIGUEL ARCANJO DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL 2
MONICA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 2
NABIL ELIA ZAKI GERGES	PROFESSOR NÍVEL 2
NEURACI DE ARAUJO EVANGELISTA	PROFESSOR NÍVEL 2
OTONIEL BRAGA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL 2
PAULA FREGAPANI	PROFESSOR NÍVEL 2
FLAVIA CINTRA DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL 2
PATRICIA VIEIRA COELHO	PROFESSOR NÍVEL 2
PAULO V. DA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL 2
PERPETUA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL 2
REJANE SANTOS UNRUH	PROFESSOR NÍVEL 2
RODRIGO NUNES GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL 2
ROSALVO MONTEIRO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
SANDRA AMELIA CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL 2
SANDRA ELIZABETH H. DE QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL 2
SANDRA LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL 2
SEBASTIAO AFONÇO E SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
SILVIELENE ALVES DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR NÍVEL 2
SIMONE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 2
SIMONE SANTANA CORREIA	PROFESSOR NÍVEL 2
SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS	PROFESSOR NÍVEL 2
TELMA MARIA DA GLORIA	PROFESSOR NÍVEL 2
TERESINHA DE JESUS BRITO ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL 2
TOMAZ EDISON HERRERO	PROFESSOR NÍVEL 2
VALERIA BATISTA BANDEIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
VALERIA CRISTINA J. DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL 2
VANESSA VIEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 2
VERA LUCIA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL 2
VERA LUCIA DE MATTOS BRAGA	PROFESSOR NÍVEL 2
VERNIA R. DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
VILMA MATOS SERAFIM	PROFESSOR NÍVEL 2
VLADYR YURI SOARES DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL 2
WALBER ANTONIO LEAO DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL 2
WILSON ALVES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL 2
WILSON OTONI PEDROSO	PROFESSOR NÍVEL 2
ADAMO FERREIRA GOMES DO MONTE	PROFESSOR NÍVEL 3
ADELLANE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR NÍVEL 3
ALESSANDRO FEITOSA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 3
ANDRE TOSTA MENDES	PROFESSOR NÍVEL 3
ANGELITO NUNES DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL 3
ANTONIA BELARMINO COSTA	PROFESSOR NÍVEL 3
CARLOS CEZAR DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
CICERO PRATES DINIZ	PROFESSOR NÍVEL 3
CIMEI BORGES TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
CLAUDIA DE SOUSA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL 3
CLEBER TAKAMITI NISHIKAWA	PROFESSOR NÍVEL 3
CLEIDE FREIRE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
EDILENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
EDMILSON RODRIGUES PINTO	PROFESSOR NÍVEL 3
ELIANE GONÇALVES ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL 3
ETEL TEIXEIRA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL 3
GIL RENATO RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR NÍVEL 3
GILBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL 3
JANDIRA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
JANETE DE MARIA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR NÍVEL 3
JOSE CLAUDIO LISBOA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 3
KATIA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
MARCELO HENRIQUE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL 3
MARCOS IRINEU PUFAL	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA IRANI ALVES DA LUZ SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIO TAKAMI	PROFESSOR NÍVEL 3
MILTON PORTELA DO SACRAMENTO	PROFESSOR NÍVEL 3
MONICA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR NÍVEL 3
NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES	PROFESSOR NÍVEL 3
NEUSA MARIA MODESTO	PROFESSOR NIVEL 3
RENATO RESENDE BORGES	PROFESSOR NÍVEL 3
SILVANI NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
VALERIA MATOS SERAFIN	PROFESSOR NÍVEL 3
WALDSON FERREIRA DE MOURA	PROFESSOR NÍVEL 3

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve: Conceder Licença nojo a servidora MARIA IRANIR P. COÊLHO, MATRÍCULA 77.301-8, no período de 31/05/97 a 07/06/97.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo a servidora MARIA DA GLÓRIA ALVES MIRANDA, matrícula 47.746-X, pelo período de 15/05/97 à 22/05/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Nojo a servidora VERA ALICE DOS G. A. PEREIRA, matrícula 76.898-7, pelo período de 04/06/97 à 11/06/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96 resolve:
CONCEDER licença Nojo a servidora ILDA MARIA LACERDA, matrícula nº 55.604-1, pelo período de 11/05/97 à 18/05/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala a servidora DORILDA CARLOS TEIXEIRA, matrícula nº 30.421-2, pelo período de 30.04.97 à 07.05.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala ao servidor ALMIR MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.550-2, pelo período de 31.03.97 à 07.04.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Gala a servidora RENATA PESSÔA CASTRO AMARAL, matrícula 27.526-3, pelo período de 05.05.97 à 12.05.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula 24.534-8, pelo período de 19/05/97 à 23/05/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO BALTAZAR DOS SANTOS, matrícula 21.657-7, pelo período de 29.05.97 à 02.06.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor IREMAR GOMES CAMPOS, matrícula 28.274-X, pelo período de 30.05.97 à 03.06.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor RICARDO DA S. RABELLO, matrícula 46.874-6, pelo período de 03.06.97 à 07.06.97

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA à servidora VALDETE SOARES DOS SANTOS, matrícula 42.155-3, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 31.05.97 à 07.06.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor JOSÉ MADEIRO FONTENELE, matrícula 22.136-8, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 03.05.97 à 10.05.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CRIAR o Comitê de Assistência dentro do Programa de Prevenção e Controle de DST/AIDS do DF, com o objetivo de discutir, avaliar, propor e executar ações para a implementação da assistência aos pacientes de DST/AIDS do DF, incluindo o controle e avaliação da utilização dos medicamentos antiretrovirais.

O Comitê será composto por representantes das áreas abaixo relacionadas, coordenados pelo primeiro: Coordenação do Programa de DST/AIDS: MIRZA MARIA MOREIRA RAMALHO GOMES; Central de Medicamentos Básicos: PAULO FERNANDO ANDRADE; Diretoria Executiva/FHDF: EDSON RULLI COSTA; Instituto de Saúde: ANA LÚCIA VIANA ATTA SARMENTO; Serviço Ambulatorial: LUIZ ANTÔNIO TERAMUSSI; Serviço de Internação: LUIZ FERNANDO SALINAS; Serviço de Enfermagem: ROSA MARIA SILVA MOSSRI e Hospital Universitário de Brasília: ANTÔNIO EMANUEL SILVA.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 4 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 05 da Portaria. nº 01/95-SEA, de 05/01/95, resolve:
SUBSTITUIR na Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 04 de março de 1996, as servidoras membros MARIA BEATRIZ N.S. DE SOUZA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.528-6 e ALCENIRA FERNANDES DA CRUZ, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100.696-7, pelas servidoras VERA LÚCIA BURJACK FARIAS GABRIEL, Analista de Administração Pública, matricula nº 100.367-4 e MARIA ISABEL RAO BOFILL, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200.846-7.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 5 de junho de 1997

Processo : 062.000.324/97
Interessada : ANTONIA MARIANO DO BONFIM, matr. 100.099-3.
Assunto : Adicional de Insalubridade
Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base nos Arts. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no mencionado laudo, quanto ao uso de uniforme e material de proteção.
Publique-se.

Processo : 062.000.323/97
Interessada : NEUZA ANTONIO DA SILVA, matr. 100.197-3.
Assunto : Adicional de Insalubridade
Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base nos Arts. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no mencionado laudo, quanto ao uso de uniforme e material de proteção.
Publique-se.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 5 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.
NOME : SILAS JÚLIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 200857-2
DEPENDENTE : ANA CAROLINA LIMA NASCIMENTO

CONCEDER AUXILIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.
NOME : SILAS JÚLIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 200857-2
DEPENDENTE : ANA CAROLINA LIMA NASCIMENTO

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 10 DE JUNHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais, resolve:
Designar **ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 114.096-5, Presidente da Comissão Central de Tomada de Contas Especial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Dispensar, a pedido, a servidora **SARAH ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 133.462-0, da função de Membro Suplente da Comissão Central de Tomada de Contas Especiais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Retificar a Instrução publicada no DODF de 27 de junho de 1996, pp. 5228/5230, para conceder Promoção Funcional aos servidores constantes do Anexo desta Instrução, (processos nºs. 061.003557/97 e 061.002037/97), de acordo com o resultado obtido na Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93 e Portaria nºs. 01 e 02/SEA, de 05.01.95.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à 1º de julho de 1995.
3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	PONTOS OBTIDOS	SITUAÇÃO PROPOSTA	
REGIONAL : 1707 HRT - HOSP. REGIONAL DE TAGUATINGA					
CATEGORIA: *** MED. CLÍNICA MÉDICA***					
119.405-4	ABÍLIO COELHO LAPA	1ª VI	86.00	ESP.	I
CATEGORIA: *** NUTRICIONISTA ***					
129.944-1	LÍGIA DE AZEVEDO SANTULLO	3a. VII	85.00	2a.	I
CATEGORIA: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***					
130.672-3	REGINA DE FÁTIMA PASSOS DE CAMPOS	3a.VII	80.00	2a.	I
CATEGORIA: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***					
130.457-7	LEA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	3a. VII	70.00	2a.	I

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias, a ser convertida em multa, com fulcro no artigo 127, inciso II, aos servidores:

- **EDUARDO VAZ DE CASTRO**, Assistente Superior de Saúde (Médico – Cirurgia Geral), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.296-2, lotado no HBDF, por infrigência dos incisos I, III do artigo 116 da Lei 8.112/90;

- **RONALDO MEIRELES**, matrícula 126.559-8 e **WALTER FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.144-4, lotados no HBDF, por infrigência dos incisos I e III do artigo 116 c/c inciso I do artigo 117 da Lei 8.112/90;

- **ARI TEIXEIRA BELEM**, Assistente Intermediário de Saúde (Aux.Op.Serv.Div.-Padioleiro), 1ª Classe, Padrão I, matrícula 130.259-1, lotado no HBDF, por infrigência aos incisos I e II do artigo 116 da Lei 8.112/90;

- **JOÃO COSMO CORREIA**, AOSD-Padioleiro, NM17-I, matrícula 126.770-1; **CARLOS ALBERTO A DA COSTA**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Padioleiro), Classe Única, Padrão XX, matrícula 119.984-6; **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, AOSD-Padioleiro, NM17-I, matrícula 126.439-7, **ZÓSIMO FERNANDES FILHO**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 122.136-1; **GESO JOSÉ DIAS**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Padioleiro), Classe Única, Padrão XX, matrícula 121.813-1 e **JONAS DE JESUS AMORIM**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Padioleiro), Classe Única, Padrão XIX, matrícula 120.657-5, **JOSÉ DE LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Padioleiro), Classe Única, Padrão XVIII, todos lotados no HBDF, por infrigência dos ilícitos tipificados nos incisos I, III e X do artigo 116 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.000962/95.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 12 DE JUNHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora JOANA VIEIRA MENDES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.964-8, lotada no HRG, pelo período de 90(noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, a partir de 12/05/97, conforme processo nº 061.033268/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de **Demissão**, a servidora **SUELY CUNHA ALBERNAZ SIRICO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 128.756-7, lotada no DRH/DIV., com fulcro no artigo 132 da Lei 8.112/90, por infrigência ao artigo 138 do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.000126/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.042270/97
NOME: LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 101.538-9, Assistente Superior de Saúde - Técnico em Assuntos Educacionais, HRC.
736 dias, ou seja, 2 anos e 6 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 3-8-64 a 8-8-66, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.022077/97
NOME: MARIA LÍCIA DA SILVA GOMES, matrícula 110.333-4, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.
242 dias, ou seja, 8 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-2-75 a 30-9-75, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022077/97
NOME: MARIA LÍCIA DA SILVA GOMES, matrícula 110.333-4, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.
147 dias, ou seja, 4 meses e 27 dias prestados à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no período de 15-3-76 a 8-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.002322/97
NOME: JOSÉ PEDRO D'ALCÂNTARA, matrícula 133.357-7, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC.
7.502 dias, ou seja, 20 anos, 6 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-71 a 15-5-72, 1-10-73 a 30-4-85, 2-5-85 a 24-4-89, 25-4-89 a 27-2-92 e 5-10-92 a 7-9-93, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061. 002322/97
NOME: JOSÉ PEDRO D'ALCÂNTARA, matrícula 133.357-7, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC.
395 dias, ou seja, 1 ano e 1 mês prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 16-5-72 a 14-6-73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027154/97
NOME: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 117.364-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HMIB.
2.621 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-67 a 31-12-71, 21-9-73 a 5-3-75 e 25-9-72 a 15-6-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027154/97
NOME: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 117.364-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HMIB.
570 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 25 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DF, no período de 2-6-77 a 23-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.047044/97
NOME: TERTULIANA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 114.718-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGu.
2.473 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-11-72 a 30-3-74, 31-3-74 a 25-5-74, 3-6-74 a 4-6-75, 5-6-75 a 31-12-75, 30-5-76 a 20-12-76 e 13-1-77 a 3-3-80, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022456/97
NOME: AURINEIDE PEREIRA MAIA, matrícula 114.438-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.
3.580 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-11-63 a 22-12-71 e 1-3-76 a 31-10-77, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.003285/97
NOME: GENTIL JOAQUIM DE ALICERO BEZERRA, matrícula 103.430-8, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Estofaria, ADMC.
350 dias, ou seja, 11 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-6-62 a 22-12-62 e 2-9-63 a 4-2-64, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022373/97
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 110.522-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
245 dias, ou seja, 8 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 26-1-76 a 27-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030716/93
NOME: JOSÉ MOREIRA MARTINS, matrícula 104.294-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, DRH-Aposentados.
2.761 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-3-62 a 20-5-69 e 19-6-69 a 10-11-69, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 70, em 12-4-94, página 22.
PROCESSO: 061.033050/94
NOME: HELENO ANDRADE DA SILVA, matrícula 103.118-0, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Especializado - Carpintaria e Marcenaria, HRG.
1.179 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 24 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 10-6-65 a 31-8-68, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 58, em 25-3-94, página 20.
PROCESSO: 061.030263/94
NOME: FRANCISCA MIRANDA BARROS, matrícula 121.889-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.
557 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 12 dias prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 14-6-76 a 31-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 68, em 8-4-94, página 13.

PROCESSO: 061.045083/95
NOME: NADJA SILVA GANDOLFI, matrícula 128.344-8, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRP.
3.162 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 2 dias prestados à Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 9-5-73 a 31-1-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 150, em 5-8-96, página 6416.
PROCESSO: 061.042532/92
NOME: WALDIMA MARIA MACHADO OLIVEIRA SOARES, matrícula 125.636-0, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH-Aposentados.
141 dias, ou seja, 4 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-2-81 a 10-5-81, 1-2-76 a 3-2-76 e 1-7-80 a 31-8-80, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.
PROCESSO: 061.042532/92
NOME: WALDIMA MARIA MACHADO OLIVEIRA SOARES, matrícula 125.636-0, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH-Aposentados.
3.636 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 21 dias prestados à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, nos períodos de 1-8-68 a 30-1-76 e 4-2-76 a 5-9-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.
PROCESSO: 061.042532/92
NOME: WALDIMA MARIA MACHADO OLIVEIRA SOARES, matrícula 125.636-0, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH-Aposentados.
2.157 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 2 dias prestados à Fundação Estadual do Trabalho - PI, nos períodos de 6-9-78 a 30-6-80 e 11-5-81 a 11-6-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.

3 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.042532/92
NOME: WALDIMA MARIA MACHADO OLIVEIRA SOARES, matrícula 125.636-0, Assistente Superior de Saúde - Médica, DRH-Aposentados.
1.493 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 3 dias prestados à Fundação Estadual do Trabalho, no período de 11-5-81 a 11-6-85, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.
PROCESSO: 061.006416/91
NOME: LENICE MARTINS DA SILVA, matrícula 110.230-03, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, ADMC.
1.348 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias prestados à Escola de Enfermagem "Frei Eugênio" - MG, no período de 26-6-60 a 4-3-64, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 145, em 29-7-91, página 32.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução n.º 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 21 de outubro de 1.996, publicado no DODF de 22 de outubro de 1.996, que concedeu Adicional de Insalubridade a servidora DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 242.548, lotada no HRG, processo n.º 061.033616/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas atraves do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1.995,resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:
NOME: ROMMILTON VIEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 113.861-8
LOTAÇÃO: HSVP
PROCESSO: 061.046081/97
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 03.DE JUNHO DE 1.997
NOME: HELENA MARIA DE RAUJO ALVES
MATRICULA: 134.906-6
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042561/94
GRAU:MEDIO
A PARTIR: 19 DE MARÇO DE 1.997
NOME: CARLOS ADELMO RIBEIRO SOUZA
MATRÍCULA: 118.125-4
LOTAÇÃO: HRG
PROCESSO: 061.033792/96
GRAU:MÉDIO
A PARTIR: 28 DE ABRIL DE 1.997
NOME: LIGIA BARBOSA LENZA VIEIRA
MATRÍCULA: 120.033-0
LOTAÇÃO: DRH/DIV
PROCESSO: 061.004246/97
GRAU:MÉDIO
A PARTIR: 22 DE MAIO DE 1.997
NOME: JOSÉ AFONSO DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 116.214-4
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042101/97
GRAU:MÉDIO
A PARTIR: 02 DE JUNHO DE 1.997
NOME: HILDA HELENA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 130.569-7
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042290/97
GRAU:MÉDIO
A PARTIR: 02 DE JUNHO DE 1.997

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM
MATRÍCULA: 111.179-5 PROCESSO: 061.024980/89
QUINQUÊNIO(S): 4º 13.06.92 a 12.06.97.

NOME: IRAQUITANIA BERNARDO BARBOSA
MATRÍCULA: 131.650-8 PROCESSO: 061.004473/97
QUINQUÊNIO(S): 1º 19.05.92 a 18.05.97.

NOME: VOLNEI CARDOSO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 131.641-9 PROCESSO: 061.004424/97
QUINQUÊNIO(S): 1º 18.05.92 a 17.05.97.

NOME: MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 131.651-6 PROCESSO: 061.004425/97
QUINQUÊNIO(S): 1º 04.06.92 a 03.06.97.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO de 05 de maio de 1997, publicada no D.O.D.F. N.º 096/97 de 22/05/97.
onde se lê:
Nomear o servidor Wander Breusse Reis Júnior AIS 31-II, matrícula: 135.406-0, para Coordenação do Serviço de Orientação ao Usuário do Pronto Socorro da Regional de Saúde da Asa Norte.
Leia-se:
Nomear o servidor Wander Preusse Reis Júnior, AIS 31-II, matrícula: 135.406-0, para Coordenação do Serviço de Orientação ao Usuário do Pronto Socorro da Regional de Saúde da Asa Norte.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução N.º 13, de 1.º de agosto de 1995, após analisar os autos do processo n.º 061.039.995/96, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço abaixo descrita:
NOME: CARLOS HENRIQUE VENUZO MARCHESONI
MATRÍCULA: 117.5586-6
Publicada no D.O.D.F. N.º 089/97, data de 13/05/97, página n.º 3433, que trata de aplicação de penalidade de Advertência.
Pelo fato da denunciante ter aceito o pedido de reconsideração do denunciado.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar as servidoras MÁRCIA CARNEIRO FERNANDES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 132.565-9 e MEIRE DE SOUZA BASTOS, Secretária da Unidade de Terapia Intensiva, matrícula 134.985-6, pelo excelente desempenho e cooperação destas profissionais nesta Unidade.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores FUMIO SEKO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 125.565-7 e MARIA AUXILIADORA N. EVANGELISTA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 123.930-9, pelo excelente desempenho e cooperação destes profissionais na Central de Medicamentos Esterilizados e Unidade de Terapia Intensiva, respectivamente.

WALTER GAIA SOUTO

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve :

Autorizar o afastamento dos servidores relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

LUCIENE PEREIRA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), matrícula 132.668-6, para participar do IX Congresso Baiano de Cardiologia à realizar-se em Salvador-Bahia no período de 03/06 a 08/06/97.

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

DERVAL PEREIRA PINTO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 127.002-8, para substituir o Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11/04 a 11/06/97 por motivo do cargo estar vago.

WALTER GAIA SOUTO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor DOMINGOS SÁVIO P.DA SILVA Assistente Intermediário de Saúde, matrícula 132.907-3, no período de 09 a 13/05 de 1997, por motivo do nascimento de sua filha Iara Vale Ferreira Pinto, nascida em 08/05/97, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuiçoes regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores da Equipe de Enfermagem do Berçário do 3º (terceiro) andar, abaixo descrita, pelo empenho e dedicação dispensados ao Controle de Infecção Hospitalar deste Nosocômio, por ocasião do Dia Nacional do Controle de Infecçao Hospitalar/97, solicitado pelo Chefe da Seção de Controle de Infecção Hospitalar.

* Virginia Pereira Graciano, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 107.454-7;
* Dilma Jane de O. Vilar Leandro, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 111.393-3;
* Vilmair Spindola de Ataides, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 112.097-2;
* Bernadete Oliveira da Silva, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 114.129-5;
* Jucineia Domingues de A. Valente, AIS-Aux.Enf., mat. 115.589-0;
* Maria Dantas Macedo Souza, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 115.593-8;
* Jane Aparecida de Paula, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 115.602-1;
* Anerina Barbosa Pinto, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 118.833-0;
* Sandra Maria Barbosa Carvalho, mat. AIS-Aux.Enfermagem, mat. 119.955-2;
* Ubaldina Batista Pereira, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 120.783-1;
* Flor de Liz Almeida Machado, ASS-Enfermeiro, matrícula 122.550-2;
* Edna Pereira de Lima e Silva, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 122.869-2;
* Edna Maria Cardoso da Silva, ASS-Enfermeiro, matrícula 123.518-4;
* Esmeralda de Brito Castro, AOSD-Enfermagem, matrícula 124.171-1;
* Maria da Aparecida Ribeiro Santos, AIS-Aux.Enfermagem, mat.126.198-3;
* Francisca Ferreira da Silva, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 126.414-1;
* Josefa Alves de Lira Moura, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 126.836-8;
* Luzia Borges de Souza, AOSD-Enfermagem, matrícula 127.254-3;
* Maria de Fatima Duarte Moreira, AIS-Aux.Enfermagem, mat.127.259-4;
* Sonia Lucia Patriarca, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 127.773-1;
* Maria Bento de Souza, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 129.372-9;
* Maria do Rosario Martins Monteiro, ASS-Enfermeiro, mat. 129.444-0;
* Rosangela Braga de Carvalho, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 129.644-2;
* Maria de Fatima Souza Ferreira, AIS-Aux.Enfermagem, mat. 130.726-6;
* Socorro de Maria Monteiro, ASS-Aux.Enfermagem, mat. 131.590-1;
* Ieda Carvalho, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132.004-1;
* Claudia Regina de Oliveira, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 132.410-1;
* Esmeralda Matos da Silva, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 132.416-1;
* Maria Vilma Gonçalves Araujo, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 134.580-0;
* Rita Angelica Marques, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 135.801-4;
* Veralice da Cruz Bispo, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 135.841-3;
* Elenilda Bispo Muniz, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 135.954-1;
* Ana Alice Fragoso Farias, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.441-3;
* Joelma Neiva Silva, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.454-5;
* Roberta Fracaro Mees, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.467-7;
* Ildete Ledo Neves, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 136.023-0;
* Rosilene Barbosa de Oliveira, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 136.218-6;
* Lucilene Ribeiro Dantas, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 136.269-1;
* Fidelice Ferreira Lima, AIS-Aux.Enfermagem, matrícula 136.284-4.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1997

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar os servidores, FERNANDA VIEIRA ESPÍNDOLA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, Mat. 124538-4, para substituir a Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 06 da Coodenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 15.05.97 a 11.09.97, em virtude de Licença-Maternidade da titular.
FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Agente Administrativo, referência NM 29, matrícula 126227-1, para substituir a Encarregada do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 18, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 11.05.97 a 07.09.97, em virtude de Licença-Maternidade da titular.
CLEIDE MENDES RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) Classe Especial, Padrão III, Mat. 121256-7, para responder pela Secretaria do Centro de Saúde nº 06, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 01.04.97 a 18.05.97, por motivo de exoneração da titular.
ELIZETE COSTA FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130826-2, para substituir a Encarregada do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 17, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG 04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 12/05/97 a 12/06/97, em virtude de Licença-Médica.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores:
ROSANA PERES RABELLO, Assistente Superior de Saúde (Médico Anestesiologia), 1ª Classe, Padrãol, Mat. 125768-4, GUILHERME SOARES CUTRIM, Assistente Superior de Saúde (Médico Anestesiologia), 1ª Classe, Padrão VI, Mat. 121236-2, para participarem do 44º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, em Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 20 de novembro de 1997.
NILCEIA PECLAT LESSA, Assistente Superior de Saúde (Médica- Ter. Int. Neonatal), 2ª Classe, Padrão I, Mat. 128892-0, MAURO PROENÇA FELIPE BACAS, Assistente Superior de Saúde (Médico Ter. Int. Neonatal), 1ª Classe, Padrão VI, Mat. 120513-7, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Pediatria e Simpósio Internacional de Pediatria, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 11 de outubro de 1997.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médica Ter. Int. Neonatal), 2ª Classe, Padrão III, Mat. 128247-6, para participar do VII Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica e VII Jornada Brasileira de Fibrose Cística, em Blumenau-SC, no período de 06 a 12 de junho de 1997.
GERCIRA ALVES DA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, Mat. 113381-1, II Congresso Brasileiro e o I Encontro Latino-Americano sobre Síndrome de Down, em Brasília/DF, no período de 04 a 07 de junho de 1997.
ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco-Obstetricia), Classe Especial, Padrão V, Mat. 112184-7, para participar do Curso de Ecografia Mamária, em Ribeirão Preto/SP, no período de 14 a 18 de junho de 1997.
MARCIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médica Dermatologia), Classe Especial, Padrão V, Mat. 114798-6, para participar do IX Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, em Brasília/DF, no período de 22 a 26 de julho de 1997.
MARIA AMÉLIA MACIEL MARIA, Assistente Superior de Saúde (Médica Gineco-Obstetricia), Classe Especial, Padrão V, Mat. 111843-9, para participar da XXIV Jornada Goiana de Ginecologia e Obstetricia, em Goiânia-GO, no período de 24 a 29 de julho de 1997.
TERUYO MATSUNAGA, Assistente Superior de Saúde (Médico Dermatologia), Classe Especial, Padrão V, Mat. 114708-1, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Dermatologia, em Brasília/DF, no período de 06.09.97 a 10.09.97 e no período de 22.07.97 a 26.07.97 para participar do IX Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, em Brasília/DF.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1997

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno e Infantil de Brasilia, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 23-08-95, resolve :

Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos .

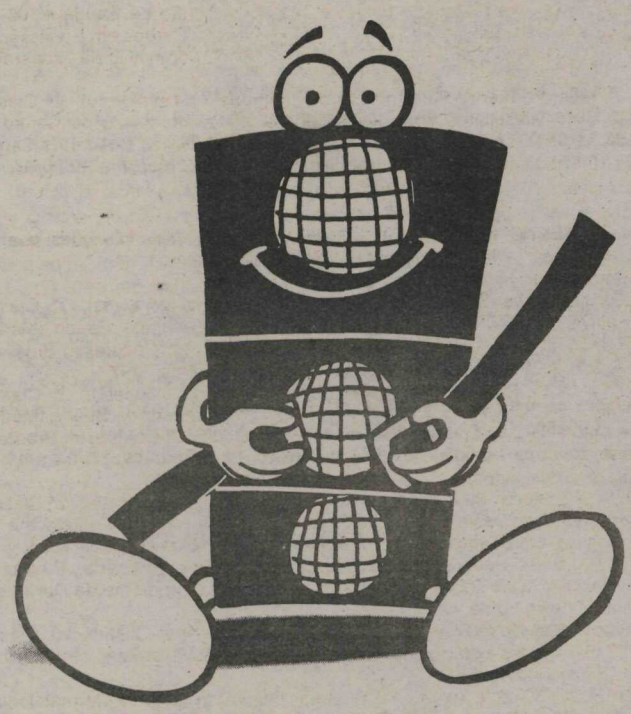
Nome	Matrícula	Processo	Qüinq	Período
Claudete Bezerra Correia	105.352-3	061.027.850/92	5º	19-05-92 a 18-05-97
Sílvia Vaz de Oliveira	105.491-1	061.027.207/91	5º	17-04-92 a 16-04-97
Isar Ferreira da Cunha	105.652-2	061.027.122/96	5º	22-12-91 a 21-12-96
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	1º	10-03-67 a 15-03-72
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	2º	16-03-72 a 27-06-77
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	3º	28-06-77 a 23-10-84
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	4º	24-10-84 a 05-10-91
Lucas Cardoso Veras Neto	110.016-5	061.027.654/92	5º	06-10-91 a 04-12-96
Esta publicação torna sem efeito a	anterior publ	icada nos termos	da	lei n.º 8112/90 no
DODF de 13-10-92.				
Josefa Mendes Teixeira Conceição	110.916-2	061.027.294/89	4º	05-12-91 a 04-12-96
Corália Maria Saraiva	111.106-0	061.027.281/89	4º	18-01-92 a 17-01-97
Idunalvo Diniz Filho	111.319-4	061.027.420/95	4º	20-03-92 a 19-03-97
Francisca Maciel da Silva	111.327-5	061.027.287/89	4º	25-03-92 a 24-03-97
Josefa Mendes Teixeira Conceição	111.327-5	061.027.287/89	4º	25-03-92 a 24-03-97
Maria Suely Irades Conessa	111.377-1	061.027.858/91	4º	19-04-92 a 18-04-97
Maria do Carmo Ferreira	114.297-6	061.027.514/91	3º	10-10-89 a 17-10-94
Aparecida de Fátima B. Miranda	117.419-3	061.027.055/92	3º	23-04-92 a 22-04-97
Maria Lúcia de Souza da Silva	117.483-5	061.028.046/92	3º	09-01-92 a 09-03-97
Horácio Benício de Souza Lacerda	117.707-7	061.027.937/91	3º	08-09-91 a 07-09-96
Kátia Celeste Gonçalves Costa	117.923-3	061.027.174/92	3º	18-12-91 a 17-12-96
Maria de Fátima F. de Souza Cruz	118.188-2	061.030.364/92	3º	18-03-92 a 17-03-97
Francisca das Graças X. M. Xavier	118.601-9	061.028.103/92	3º	09-04-92 a 08-04-97
Cecília Alves Lustosa	118.866-6	061.027.717/92	3º	29-02-92 a 28-02-97
Tanya Mara Bauab B. de Assis	118.883-6	061.027.383/93	3º	06-04-92 a 05-04-97
Márcia Rodrigues Cerqueira	119.057-1	061.027.853/92	3º	17-05-92 a 16-05-97
Jorge Luiz de Melo Cerqueira	120.049-6	061.028.253/92	3º	28-02-92 a 27-02-97
Celina Margareth Rodrigues Rosa	120.327-4	061.027.355/93	2º	22-02-88 a 22-02-93
Maria de Fátima Souza Costa	120.616-8	061.028.038/92	2º	02-05-88 a 03-07-93
Maria de Fátima Borges de Sousa	121.594-9	061.028.217/92	2º	14-10-88 a 15-12-93
João Jacinto de Souza	121.919-7	061.028.246/92	2º	23-09-88 a 22-09-93
Maria Lúcia Dias de Oliveira	122.358-5	061.027.380/93	2º	30-01-89 a 13-02-94
Berenice Tavares de Lemos	122.495-6	061.027.947/92	2º	21-02-89 a 20-02-94
Conceição de Maria X. Pereira	123.128-6	061.027.704/92	2º	15-08-89 a 24-08-94
Marlene Rodrigues Teixeira	123.316-5	061.027.711/94	2º	01-12-89 a 30-11-94
Jorge Luiz Mota Silva	124.899-5	061.027.310/92	2º	29-04-90 a 24-03-96
Raquel Gonçalves Vaz Pereira	127.176-8	061.027.205/93	2º	24-03-92 a 23-03-97
Fátima Regina Amaral Pinheiro	127.189-0	061.033.572/93	2º	29-03-92 a 27-05-97
Roberto da Silva Santos	130.952-8	061.027.261/97	1º	13-05-91 a 10-08-96
Giane Maria Cezar	131.496-3	061.027.260/97	1º	29-01-92 a 28-01-97
Nilda Caixeta Rose	131.600-1	061.027.195/97	1º	15-04-92 a 14-04-97

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPIRITO SANTO



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

GDF



Aperte o cinto.

Não o acelerador.

GDF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE 12 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Constituir Junta Médica Especial, composta pelos servidores: MARIA AUXILIADORA MOURA LINS, matrícula nº 5715-0, ABÍLIO COELHO LAPA, matrícula nº 6903-5, HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 5995-1 e CLÁUDIO CORTÊS PAIVA, Médico Psiquiatra cedido pela Fundação Hospilar do Distrito Federal, especificamente para proceder à avaliação médica da servidora MARIA LETÍCIA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 6221-9, nos termos da Lei 8.112/90, conforme processo nº 101.000579/97.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º , Inciso V, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo de nº 101.000337/96, resolve:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 10 de abril de 1996, publicada no DODF de 11 de abril de 1996, que concedia Licença para trato de Interesses Particulares à servidora ROSANA LINS ALVES DA CUNHA. Matrícula nº 02896-7, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade: Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do Artigo 91 da Lei 8.112/90.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
DESIGNAR os servidores PEDRITA MARIA BRAILE PEREIRA, Advogada, matrícula nº 10.776-X, TERESINHA MARTINS VIEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.981-7 e LÁZARO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.427-8, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial encarregada de apurar os fatos noticiados no processo nº 102-123528/97. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEXANDRA RESCHKE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
DESIGNAR a servidora TÁSSIA DE MENEZES REGINO, matrícula nº 10.060-9, Diretora de Planejamento, como titular e o servidor CÍCERO LINHARES, Arquiteto, Assessor da Diretoria de Planejamento, matrícula nº 10.867-7, como suplente, para participar da Comissão Paritária de Acompanhamento das Ações no Acampamento da Telebrasília, de acordo com o Decreto nº 18.296 de 04.06.97.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-123617/97, resolve:
DESIGNAR a servidora DÉBORA CORNÉLIO, matrícula nº 12012-X, para secretariar a Comissão encarregada de proceder o enquadramento dos servidores do IDHAB-DF no Quadro Suplementar previsto no Parágrafo Segundo, do Artigo Primeiro da Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, constituída através da Instrução de Serviço nº 018/97, de 03.06.97.

ALEXANDRA RESCHKE

Cultura fm 100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

Processo nº : 030.005.083/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : Elvira Vieira dos Santos e Outros

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$ 7.856,61 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos) em favor de ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores (abono pecuniário referente a janeiro de 1996).
Publique-se e encaminhe o processo a SOF/DAG/ST, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria de Transportes.

THAIS DE PAIVA MELLO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 4 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: Conceder Licença Paternidade ao servidor Sérgio Luiz Félix de Alencar, matrícula 93.765-7, de acordo com o artigo 208 da Lei 8.112/90, a partir de 04.06.97 .

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, às entidades a seguir mencionadas: Proc. nº 113.001271/97 - Nome: Jurandir Gomes do Nascimento, matrícula nº 93.605-7. Averba 06 anos, 10 meses e 22 dias conforme certidão expedida pelo INSS, nos período de 01.12.76 a 18.07.76, 01.12.76 a 04.12.80, 01.09.81 a 30.03.84, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 113.001092/97 - Nome: Francisco Flauzino Dias, matrícula nº 92.737-6. Averba: 04 anos, 01 mes e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 12.05.70 a 18.10.70, 01.09.72 a 07.03.74, 30.04.74 a 08.05.76 e 13.09.76 a 22.10.76 contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 113.001091/97 - Nome: Hosannah Espíndula de Santana, matrícula 93.255-8. Averba: 02 anos, 05 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 20.10.77 a 12.04.78, 06.06.78 a 15.12.78, 21.12.78 a 08.01.79, 02.05.79 a 30.09.80, 12.01.81 a 16.01.81, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 113.001122/97 Nome: Manoel dos Santos, matrícula 90.663-8, Averba: 00 ano, 10 meses e 01dia, prestados ao Ministério da Guerra, nos períodos de 15.01.66 a 16.11.66, contados somente para fins de aposentadoria.Processo nº 113.001393/97 - Nome: Antonio Ribeiro do Nascimento , matrícula 93.165-9. Averba: 05 anos, 03 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14.10.70 a 04.05.73, 25.03.74 a 06.02.75, 24.02.76 a 06.08.76, 08.09.76 a 19.10.76 , 12.05.77 a 15.06.77, 04.07.77 a 07.10.77, 16.01.78 a 01.03.78, 24.09.79 a 24.10.79, 24.10.78 a 11.07.79, contados somente para fins de aposentadoria. Processo 113.000984/97 - Nome: José Pereira de Brito , matrícula 92.876-3. Averba: 01 ano, 07 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12.01.67 a 31.08.68, contados somente para fins de aposentadoria. Processo 113.001245/97 - Nome: Adão Marcelino Dionísio, matrícula nº 93.525-5.Averba: 06 anos, 05 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11.08.75 a 06.06.78, 15.07.78 a 28.02.79, 10.09.79 a 26.09.79, 26.11.79 a 10.01.80, 12.02.80 a 15.05.80, 01.07.80 a 27.08.80, 01.09.80 a 01.11.81, 01.02.82 a 10.04.83, 04.08.83 a 02.09.83, contados somente para fins de aposentadoria.Processo nº 113.00987/97 - Nome: Hermínio Borges, matrícula 93.269-8. Averba: 11 anos, 11 meses e 24 dias no período de 13.06.97 a 30.05.79, contados para fins de adicionais e aposentadoria. Processo nº 113.001412/97 - Nome: José Danilo da Silva, matrícula 94.353-3. Averba: 05 anos, 00 mês e 26 dias, no período de 01.10.63 a 31.10.68 , contados para fins de adicionais e aposentadoria. Processo 113.001506/97 - Nome: José Equilérico dos Santos, matrícula 92.393-1. Averba: 01 ano, 08 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20.04.73 a 06.01.75, contados somente para fins de aposentadoria.

HENRIQUE LUDUVICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, Resolve: Convocar o ex-servidor Cleidison Duarte de Oliveira, carteira de identidade nº 956.829 - DF que se encontra em lugar desconhecido ou incerto, para comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado no SAIN lote "C " Edifício Sede, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para quitar débito do valor atualizado de R$ 230,75 (duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) conforme processo nº 113000072/93.

HENRIQUE LUDUVICE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "a", do Decreto n° 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo n° 325097/80, resolve:

Rever os proventos do SBM/1 Ref. *ARIOSVALDO ROCHA VIANA*, Mat. 014560-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 07 de dezembro de 1992, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de SBM/1, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 95, II; 97, VI; 100, II; da Lei nº 7.479/86, combinado com os artigos 92, I, III, IV, e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 107, I, II alínea "c" da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por está incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Doenças não adquirida em ato nem em conseqüência de ato de serviço. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho. Não é alienado mental.

SEBASTIÃO **LIPARIZI** DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1997

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "a", do Decreto n° 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo n° 14.018/70, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 01 de dezembro de 1970, referente a reforma do 3° Sargento BM *CHARLES PEREIRA DA COSTA*, mat. nº 14237-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 01 de dezembro de 1970, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 2° Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea "b"; 25, "c"; 28 "d" e 31 parágrafo 2° , alínea "a", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea "a" e "b"; 140; 141 "b" e 148, da Lei nº 4.328, de 30 abril 1964, em cumprimento ao Acórdão nº 74264, da 2ª Turma Cível do TJDF.

SEBASTIÃO **LIPARIZI** DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.637/97. resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO BM VALDENOR ALVES FERREIRA, matr. 01796-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º SARGENTO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.644/97. resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO BM JOSÉ TEODORO DA SILVA FILHO, matr. 01596-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º SARGENTO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996, resolve: Conceder conforme a Lei 1.303, de 16 de dezembro de 1996, 05 (cinco) dias abono de ponto aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal Civil da Corporação: **DORALICE FERREIRA SOARES, AUX.AP, Mat. 80.409/6; DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS, AUX.AP, Mat, 80.415/0; ELZA RODRIGUES DE SOUZA, AUX.AP, Mat. 80.540/8; MARGARIDA Mª CAMPOS C. DE FREITAS, TAP, Mat. 81.406/7; MARTHA VERÔNICA DE A. OURIQUES, AUX.AP, Mat. 81.456/3; Mª ELIZABETE DE OLIVEIRA ARAÚJO, TAP, Mat. 81.487/3; ROSÂNGELA SOARES FERREIRA, TAP, Mat. 82.027/X.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria RMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988,resolve:

Conceder nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: **CELSO BORGES SILVA**, Mat. 80.316/2, TAP, referente ao 1° quinquênio de 05AGO85 a 05AGO90, e ao 2°quinquênio de 05AGO90 a 05AGO95; **IVONETE ANDERLE**, Mat. 80.915/2, AUX.AP, referente ao 2° quinquênio de 08ABR92 a 08ABR97; **LUCIENE FRANCISCA MENDES**, Mat. 81.318/4, AUX.AP, referente ao 2° quinquênio de 01ABR92 a 01 ABR97, do Quadro de Pessoal Civil da Policia Militar do Distrito Federal.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 150.000111/97
INTERESSADO : TOMAZ ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor TOMAZ ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES, Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, código DFA-11, que viajará aos municípios do entorno ao Norte de Goiás e Nordeste de Minas Gerais, no periodo de 06.06.97 a 08.06.97, para fazer o reconhecimento e documentação visual das locações para a realização do filme "O TRONCO".

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta Inciso III, do paragráfo 8 º do Art. 18, do Decreto nº 16.098/94, resolve:

1 - Nomear Comissão Especial para no prazo de 60 dias, apurar responsabilidade pelas irregularidades constantes na aplicação dos recursos do Convênio n º 052/92, Processo n º 210.000788/95, firmado entre o então DETUR - Departamento de Turismo do Distrito Federal e a EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo,
2 - Designar para compor a referida Comissão sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:
- JUNE HELENA FERNANDES FIALHO, matrícula n º 46.529-1;
- PATRICIA FERNANDES, matricula n º 46.861-4;
- MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula 39.132-8;
- CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula n º 39.161-1,que atuará como secretária da presente Comissão.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROLLEMBEG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço publicada no DODF n.º 190 de 30.09.96, página 8105, que designou MARLOS JHONNY MELO DE SOUSA, matrícula 25.222-0, para responder pelo Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Recursos Hídricos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, partir de 16.06.97, por motivo de férias regulamentares.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais; Considerando que, através da Instrução de Serviço SLU/DF nº 206, de 07 de novembro de 1996, alterada pela de nº 214, de 22 de novembro de 1996, publicadas, respectivamente, no DODF dos dias 11 e 26 dos mesmos mês e ano, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados com o roubo de tíquetes alimentação, totalizando 20.436 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis) folhas de tíquetes, no valor facial de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e global de R$ 100.136,40 (cem mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), de que trata o processo SLU/DF nº 094.001.373/96; Considerando que o roubo em questão foi registrado na 1ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal, sob o nº 12.174/96, originando a instauração do Inquérito Policial nº 334/96, envolvendo os servidores ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES SOARES, matrícula nº 83.307-X, PAULO ROBERTO VAZ, matrícula nº 80.732-X, ARTHUR AUGUSTO SOBRINHO, matrícula nº 83.754-7, todos Auxiliares de Administração Pública do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, e MARTHA LOPES DE ALBUQUERQUE, à época ocupante do Cargo em Comissão de Encarregada de Varrição Diuma, símbolo DFG-3, do Distrito de Limpeza Sul; Considerando que foi fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, consoante o disposto nas Instruções de Serviço SLU/DF nºs 214, de 22.11.96, e 002, de 08.01.97, para a Comissão apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos; Considerando que a Comissão designada pela Instrução de Serviço SLU/DF nº 214/96, presidida pelo Dr. AREF ASSREUY JÚNIOR, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, apresentou o relatório final dos seus trabalhos no dia 28 de abril de 1997, quando já havia se expirado o prazo legal; Considerando que a Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, através da Nota anexada às fls. 186/191 do Processo SLU/nº 094.001.373/96, manifestou-se pela nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, em virtude daquele relatório ter sido apresentado fora do prazo, contrariando às disposições legais, constituindo-se, assim, numa irregularidade processual; Considerando que o roubo em causa constitui ato de ofensa à moralidade administrativa, maculando a dignidade da função pública; Considerando a necessidade de apurar-se a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos no roubo em questão, consoante o contido no mencionado Inquérito Policial, R E S O L V E :

I - DECLARAR, com fulcro no art. 169 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 1.573-7, de 02 de maio de 1997, publicada no D.O.U do dia 05 dos mesmos mês e ano, a NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo SLU/DF nº 094.001.373/96, instaurado através da Instrução de Serviço "SLU" nº 206, de 07 de novembro de 1996, alterada pela de nº 214, de 22 de novembro de 1996, publicadas, respectivamente, no DODF dos dias 11 e 26 dos mesmos mês e ano.

II - INSTAURAR, com fulcro no artigo 169 da Lei nº 8.112/90, novo Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados com o roubo dos referidos tíquetes alimentação, que foi objeto do Processo SLU/DF nº 094.001.373/96;

III - DESIGNAR os servidores CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.805-4, ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 83.322-3, e ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.335-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO ESPECIAL incumbida de apurar a responsabilidade administrativa pelo envolvimento dos acusados nos fatos irregulares acima mencionados;

IV- ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação da presente Instrução de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, para a Comissão ora designada apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos;

V - Encaminhar à referida Comissão o Processo SLU/DF nº 094.001.373/96, que servirá de subsídio aos trabalhos da mesma Comissão.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS para, em articulação com os monitores do Projeto de Alfabetização e Cidadania, exercer o encargo de Executora do Convênio nº 21/92 - FEDF, e seus subsequentes Termos Aditivos, celebrado com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão Especial incumbida de identificar, avaliar e alienar, no âmbito desta Autarquia, todos os bens considerados ociosos, inservíveis e de recuperação anti-econômica.

II - DISPOR que, para os efeitos desta Instrução de Serviço, a Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) agrupar, por lotes, de forma homogênea, os bens identificados;

b) avaliar os bens, apresentando relatório para fins de aprovação pelo Diretor-Geral;

c) propor a alienação dos bens identificados e avaliados para a necessária autorização do Diretor-Geral, na forma da legislação vigente.

III - DETERMINAR que todas as Unidades do SLU/DF, quando solicitadas, prestem o apoio indispensável à realização dos trabalhos da referida Comissão.

IV - ESTABELECER que a Comissão deverá dar prioridade nos seus trabalhos, pela ordem, aos bens existentes no Complexo Norte, Complexo Sul e Complexo da Usina P Sul

.V - DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 84.110-2, PAULO JOSÉ LOPES, matrícula nº 83.624-9, LUCIO PAULO MOURA, matrícula nº 30.911-7, JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula nº 81.160-2, JOÃO CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 74.839-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata a presente Instrução de Serviço.

VI - FAZER cessar os efeitos da Instrução de Serviço SLU Nº 021, de 21 de fevereiro de 1996.

VII - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL .no uso de suas atribuições. e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994. resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade. conforme artigo 87 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
José Eustáquio de Oliveira	00.702-1	Aux. Adm. Pub.	2º	08.09.84a 06.09.89
			3º	07.09.89 a 05.09.94
Antônio Gonçalves dos Santos	72.583-8	Aux.Adm. Pub.	1º	28.11.89 a 26.11.94
Luizinha Feitosa de Deus Barros	76.825-1	Aux. Adm. Pub.	1º	17.07.78 a 15.07.83
Gabriel Rosa de Oliveira	77.404-9	Aux. Adm. Pub.	3º	06.02.92 a 06.03.97
Francisco dos Santos	78.413-3	Aux.Adm. Pub.	2º	05.05.92 a 03.06.97
Antônio Batista Gomes	78.645-4	Aux. Adm Pub.	1º	16.12.82 a 02.01.90
			2º	03.01.90 a 30.01.95
Darci Alaor da Silva	79.529-1	Aux.Adm.Pub.	1º	17.07.81 a 13.10.86
			2º	14.10.86 a 12.10.91
			3º	13.10.91 a10.10.96
José Ferreira Cajú	79.726-X	Aux. Adm. Pub.	2º	30.11.86 a 27.01.92
Berto Lúcio de Souza	79.728-6	Aux. Adm . Pub.	2º	30.08.87 a 27.08.92
Napoleão Filho de Freitas Queiroz	79.803-7	Téc. Adm. Pub.	3º	18.01.92 a 15.01.97
Sebastião Alves Ferreira	79.825-8	Aux. Adm. Pub.	3º	21.05.92 a 19.05.97
Dorvico Medeiros de Camargo	80.015-5	Téc.Adm.Pub.	3º	23.04.92 a 21.04.97
Heitor Delfino da Mota	81.470-9	Aux. Adm.Pub.	2º	01.06.91 a 29.07.96
Alcides Florêncio da Silva	81.525-X	Aux.Adm.Pub.	2º	21.03.91 a 18.03.96
Francisco Dias Filho	81.655-8	Aux.Adm.Pub.	2º	14.05.92 a 12.05.97
José Ferreira da Hora	81.834-8	Aux.Adm. Pub.	2º	22.05.92 a 20.05.97
Anastácio Gomes da Silva	82.041-5	Aux.Adm.Pub.	2º	20.01.92 a 14.04.97
Adão Rodrigues de Oliveira	82.144-6	Aux.Adm. Pub.	2º	27.04.92 a 25.04.97
Manoel Roldão da Silva	82.245-0	Aux.Adm. Pub.	1º	25.02.87 a 23.02.92
			2º	24.02.92 a 22.02.97
Alcides de Souza	82.340-6	Aux. Adm. Pub.	2º	05.05.92 a 02.06.97
Wilson Martins de Oliveira	82.313-9	Aux. Adm. Pub.	2º	04.03.92 a 01.05.97
Carlos dos Santos	82.395-3	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Antônio Pequeno Alves	82.413-5	Aux. Adm. Pub.	2º	06.04.92 a 03.06.97
Raimundo Soares de Oliveira	82.471-2	Aux. Adm. Pub.	2º	07.05.92 a 05.05.97
José Benedito Caetano	82.477-1	Aux. Adm. Pub.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Milton Rosa Moreira	82.640-5	Aux. Adm. Pub.	1º	25.04.89 a 07.05.97
Maria Luiza Alves	82.982-X	Aux.Adm. Pub.	1º	18.09.90 a 09.03.97
Tony Ferreira Ribeiro	83.325-8	Aux. Adm. Pub.	1º	30.01.91 a 22.03.97
Eunice Maria Vieira	83.443-2	Aux. Adm. Pub.	1º	14.03.91 a 07.10.96
Rosimar Pereira de Souza	83.455-6	Aux. Adm. Pub.	1º	20.03.91 a 11.05.97

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13/10/93. publicada no DODF nº 210 de 18/10/93. página 28. que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade.
ONDE SE LÊ: NOME: MARIA DO CARMO DE MACEDO. MATRÍCULA: 01.071-5. CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2º QUINQUÊNIO DE 03/02/87 A 02/12/92.
LEIA-SE: NOME: MARIA DO CARMO DE MACEDO. MATRÍCULA: 01.071-5. CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2º QUINQUÊNIO DE 03/10/87 A 02/08/93.

Na Ordem de Serviço nº 073 de 12/09/95. publicada no DODF nº 179 de 15/09/95. página 26. que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade.
ONDE SE LÊ: NOME: RONALDO DA SILVA DIAS. MATRÍCULA: 84.027-0. CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1º QUINQUÊNIO DE 30/04/87 A 29/04/92.
LEIA-SE: NOME: RONALDO DA SILVA DIAS. MATRÍCULA: 84.027-0. CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1º QUINQUÊNIO DE 30/04/87 A 27/04/92.

BRASÍLIA
ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO MJ Nº 75/96

PROCESSO Nº 050.000.384/97 - PARTES: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ X DF/GAG. OBJETO: A cooperação dos partícipes na Implantação do Projeto de Cadastro e Controle da População Carcerária-DF, de acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma Físico Financeiro, aprovados pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINACEIROS: No presente exercício os recursos são da Ordem de R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), correspondentes a uma única parcela do cronograma físico-financeiro, aprovado pelo DEPEM/SJ/MJ, assim discriminados: I) CONCEDENTE: a) R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) à conta do Orçamento Fiscal da União para 1996, Lei 9.275/96, do Programa de Trabalho: 060300241020-0024; Elemento de Despesa: 493042 - Transferências Intergovernamentais - Auxílio para Outras Despesas de Capital, Fonte de Recursos 124 - Nota de Empenho nº 070/96 de 03.07.96, DEPEN/SJ/MJ; II) CONVENENTE: a) R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais) relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 10%, conforme a Lei 9.082/95. PROJETO/ATIVIDADE: 0603001745003-0001. Reequipamento e Reaparelhamento do Sistema Penitenciário e da SSP/DF, Natureza de Despesas: 459051 - Obras e instalações-, 459052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 004. DO PRAZO: Será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo MINISTÉRIO: MILTON SELIGMAN - Ministro de Estado da Justiça-Interino. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE - Governador do DF. PUBLICADO no D.O.U Nº 251 de 27.12.96, Seção 3, página 27365. Brasília-DF, 09 de junho de 1997. Of. 043/97.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 1/97
AO CONVÊNIO MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 8/96 - STb/DF

(PROCESSO PRINCIPAL Nº 030.005.547/96) PROCESSO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030.002.299/97 - PARTES: MINISTÉRIO DO TRABALHO-MTb/SECRETARIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - SEFOR, sendo INTERVENIENTES o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-CODEFAT e a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT X DF/STb/DEPEM. OBJETO: A alocação de recursos ao Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96 - STb/DF, a título da antecipação prevista nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 de sua Cláusula Quarta, para que não haja solução de continuidade na manutenção das atividades, no exercício de 1997, bem assim a alteração dos itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta - Da Classificação Orçamentária, do mesmo instrumento. DA ALOCAÇÃO: O MTb transferirá ao Distrito Federal R$ 6.800.040,00 (seis milhões, oitocentos mil e quarenta reais). DA ALTERAÇÃO - Os itens. 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta - Da Classificação Orçamentária, até que seja aprovado o Plano de Trabalho para 1997 e assinado o respectivo Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1. As despesas do Mtb correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT, na Fonte de Recursos 0150, com emissão de empenho pela SEFOR/MTb no Programa a seguir: Programa de Trabalho: 14.078.0470.4477-0001, - Qualificação Profissional: R$ 6.800.040,00 (seis milhões, oitocentos mil e quarenta reais), Natureza da Despesa: .343041, Nota de Empenho nº 042/97, emitida em 24.02.97. 5.2. As despesa do DISTRITO FEDERAL, no exercício de 1997, com a execução deste Convênio a título de contrapartida, correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Secretaria do Trabalho/DEPEM-DF, no Programa de Trabalho 1400700212505.0001 e 14007212140.0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria e do DEPEM, Fonte de Recursos 000 - Tesouro do Distrito Federal, natureza de despesa 319011 no valor de R$ 680.004,00 (seiscentos e oitenta mil e quatro reais).". PRAZO: Até 26.02.99. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo MTB: PAULO DE TARSO DE ALMEIDA PAIVA - Ministro de Estado do Trabalho. Pelo SEFOR: NASSIM GABRIEL MEHEDFF - Secretário. Pelo CODEFAT: DANIEL ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Presidente. Pela DRT/DF: JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO - Delegado Regional. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, PEDRO CELSO e MAURÍCIO ALVES DIAS - Governador do DF, Secretário do Trabalho do DF e Diretor-Geral do DEPEM, respectivamente. Brasília-DF, 09 de junho de 1997. Of. 043/97.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 030.002.924/97 -DAS PARTES: DF/GVG X BRNET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de 01 (um) acesso remoto a Rede Mundial de Computadores - Internet, na forma da proposta de fls. 21 e 22. VALOR: O valor do contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais), e será repassado a contratada desde que os serviços sejam utilizados pelo contratante e efetivamente prestados, recursos esses procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 10101, Programa de Trabalho: 03007002121990002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, conforme Nota de Empenho nº 137/97, emitida em 14.05.97 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31.12.97. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRTO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente. Brasília-DF, 06 de junho de 1997.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/97

O *Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal*, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de *MAIO de 1.997*.

CONVITE

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
2259/96	179	01un. Aparelho gravador/reprodutor de mini disc sony, modelo MDSB. 3, equipado com teclado alfa numérico (controle remoto).	4.761,00	4.761,00	Ponto de Apoio técnico eletrônico Ltda.
648/97	180	Atender despesas com manutenção corretiva nos aparelhos de fax desta CLDF.		1.000,00	Advanced - Pordutos Tec. e Teleinforma. Ltda
2156/96	197	01un. Do Planejamento Estratégico a Administração Estrategica- Igor Ansoff - Atlas.	28,10	28,10	Cultural Brasília - Edit. Enc. Liv. e Papelaria.
		01un. Globalização: A Vez do Brasil - Geraldo Banas - Makron Books.	26,00	26,00	
		01un. ICMS - Antônio R Carraza - Malheiros.	10,30	10,30	
		01un. O Estado na Preservação de Bens Culturais - Sônia R. de Castro - Renovar.	7,00	7,00	
		01un. Compendio de Legislação Eleitoral e Partidária - Grafisa.	24,40	24,40	
		01un. Comentários a Constituição Brasileira de 1988 - José Cretela Jr. - Forense Universitária - vol.7.	44,40	44,40	
		01un. Curso de Direito Agrário - Pinto Ferreira - Saraiva.	24,20	24,20	
		01un. Comentários ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Público da União - Wolgran Ferreira Edipro.	21,40	21,40	
		03un. Direito administrativo - Diogenes Gasparine - Saraiva.	29,60	88,80	
		01un. Orçamento Público - James Giacomoni - Atlas.	23,70	23,70	
		01un. Lei 4320 Comentada - J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo C. Reis - IBAM.	29,60	29,60	
		01un. Condomínio - João B. Lopes - RT.	20,00	20,00	
		01un. ICMS: Teoria e Prática - José Eduardo S. Melo - Didática.	26,60	26,60	
		01un. Condomínio e Incorporação no Registro de Imóveis - Mário P Mazzari - Livraria do Advogado.	20,70	20,70	
		01un. CLT Comentada - Francisco A. Oliveira - RT.	41,40	41,40	
2156/96	197	01un. Comentários a Lei de Execução Fiscal: Lei nr. 6.830 de 22/09/80 - José S. Pacheco - Saraiva.	29,00	29,00	Cultural Brasília - Edit. Enc. Liv. e Papelaria.
		01un. Comentário ao Código Tributário Nacional - Paulo R. T. Paes - RT.	30,30	30,30	
		02un CLT Anotada: Para Consultar e Estudar o DTO. Do Trabalho - João Augusto de Palma - LTR.	37,00	74,00	
		01un. Manual Prático do Empregador Doméstico - Raimundo Ildeu A. Pereia - LTR.	9,00	9,00	
		01un. Comentários ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis - Ivan Barbosa Rigolin - Saraiva.	38,60	38,60	
		01un. Lei Antitóxicos Comentada - J. W. Seixas Santos - LED.	26,60	26,60	
		01un. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União Anotada - Talman Sicupira - Edipro.	11,10	11,10	
		01un. O Orçamento na Constituição - Ricardo L Torres - Renovar.	25,10	25,10	
		01un. Greve - José S. Vianna - Renovar.	6,00	6,00	
		02un. Código de Águas e Legislação Complementar - Jair Lot Vieira - Edipro.	9,00	18,00	
		04un. Tomadas de Contas Processo e Procedimento nos Tribunais de Contas e na Administração Pública - Jorge U. J. Fernandes - Brasília Jurídica.	37,00	148,00	
		01un. Dominando o Delphi 2 - Makron Books - Marcio Cantu.	70,30	70,30	
		01un. Usando o Delphi 2 - Campus.	50,20	50,20	
2156/96	199	01un. Trapaceados e Trapaceiros: O menor de Rua e o Serviço Social. Sônia Cheniaux. São Paulo: Cortez, Edição mais recente.	12,00	12,00	CD Comercio e Representações Ltda.
		01un. As Sete Ferramentas do Planejamento da Qualidade. Osmário Dellaretti Filho. Belo Horizonte: Fco S. D. Edição mais recente.	23,00	23,00	
		01un. Cara a Cara com as Drogas: Guia Prático para Atender e Enfrentar a Complexidade da dependência. Caho			

		Lopes. Porto Alegre: Sulina, Edição mais recente. 01un. Atlas Geográfico Melhoramentos. Geraldo José Pauwels, 57 Ed. São Paulo: Melhoramentos, Edição mais recente. 01un. Delphi: A Biblica do Programador. Tom Swan. Berkeley Brasil, Edição mais recente.	29,00 18,00 97,00	29,00 18,00 97,00	
2156/96	203	01un. Gerência de Impostos: IPI, ICMS e ISS. Borges, Humberto Bonavides, Atlas. 01un. Estratégias de Sobrevivência a Previdência e ao Serviço Social. Cartaxa, Ana Maia Baiana, Cortez. 01un. Los Cambios En La Gestion Publica. Ginestar, Angel, Bueno Aires. 01un. Turismo Impactos Socio-Ambientais. Lemos Amalia Ines Geraiges de, Hucitec. 01un. Conheça tudo dobre empregado doméstico. Makagawa, Lidia Matico e outros, LTR Ed. 002/96.	29,10 16,00 259,90 35,00 7,00	29,10 16,00 259,90 35,00 7,00	Livraria do Advogado de Brasília Ltda.
2156/96	204	01un. Dicionário Parlamentar e Politico o Proc. Político e o Le. Farhat, Said, Melhoramentos, Ed. 001/96.	95,00	95,00	Livraria do Advogado de Brasília Ltda.
548/97	206	10cent. Parafuso p/ mad. rosca sob. 3,2x22mm, Mitto. 1200un. Rebite de alumínio 3,2x15 mm Duralite.	1,50 0,02	15,00 24,00	Elétrica Bandeirante - Com de Mat. Eletri. Ltda

TOMADA DE PREÇOS

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
25/97	186	Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos gráficos desta CLDF.		37.000,00	Dupligraf - Com e Rep Ltda

CONCORRÊNCIA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
13/96	187	Atender despesas com locação de máquinas copiadoras para esta CLDF		100.000,00	Xerox do Brasil Ltda

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1278/97	208	50ct. Saco Plástico para coleta de lixo, capacidade para 60 litros, marca Brasilixo. 8cx. Limpador liquido instantâneo, para limpeza pesada, com 12 unidades de 500 ml, marca UAU-Ingleza.	4,50 10,80	225,00 86,40	Copalimpa - Prod. Limp. e Utilidades Ltda
1278/97	209	10cx. Água sanitária 12x1000 ml Marfik/Super Candy. 16cx. Alcool comum 12x1000 ml, Rijor 30un. Vassoura de nylon com cabo, tipo piaçava, Zipzap. 10cx. Detergente liquido 24x500 ml, Atol. 100un. Flanela com bainha amarela 40x60 cm, Ober. 10 lta. Desinfetante liquido eucalipto 18 litros, Briosol/Klimp. 18bb. Cêra líquida para piso ardosia na cor verde, bombona de 20 litros, Ingleza.	4,32 9,90 1,53 7,19 0,62 11,40 34,10	43,20 158,40 45,90 71,90 62,00 114,00 613,80	Núcleo Comercio Dist. e Rep Ltda.
1279/97	210	500un. Porta Credencial para estacionamento, med. 19,5x10 cm, confecionado em PVC cristal 0,30 e camurça na parte superior, com papelão no miolo da tarja, para reforço. 1000un. Porta Cracha medindo 9x8 cm, confeccionado em PVC cristal 0,30.	0,69 0,23	345,00 230,00	Stiloplast Industria e Comercio Ltda
653/97	211	20un. Bateria de 6v, m/ Rayovac mod. 941. 30un. Conectores Canon fêmea de metal marca Alberel, para instalação de microfones,	6,75 3,60	135,00 108,00	Eletrônica Auditel Ltda

INEXIGÍVEL

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1175/97	185	Atender despesas com taxa de inscrição de 24 Deputados e 29 Assessores desta CLDF, na 1a conferência Nacional dos Legislativos Estaduais.		10.350,00	União Nacional dos Legislativos Estaduais.

O SETOR

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brazlândia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95 - DF, torna público a relação de compras e serviços do mês de Maio/97.

INEXIGÍVEL

CREDOR: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA NE: 188

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE INSTALAÇÕES NOS PRÓPRIOS	001	3.500,00	3.500,00
SUBTOTAL			3.500,00

CREDOR: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA NE: 202

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESPESA COM TARIFAS TELEFÔNICAS E DE INSTALAÇÕES NOS PRÓPRIOS	001	4.000,00	4.000,00
SUBTOTAL			4.000,00

CREDOR: CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA NE: 209

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESPESA COM TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	001	7.000,00	7.000,00
SUBTOTAL			7.000,00

CREDOR: BANCO DE BRASÍLIA S/A NE: 211

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESPESA COM FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES	001	4.500,00	4.500,00
SUBTOTAL			4.500,00

DISPENSA

CREDOR: VIRADA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL ESPORTIVO NE: 180

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMISA VERDE/BRANCO SPORT	010	9,90	99,00
CALÇÃO VERDE VITÓRIA	010	4,90	49,00
BERMUDA GOLEIRO SOBROSA	001	9,90	9,90
CAMISA GOLEIRO SOBROSA	001	19,90	19,90
CAMISA AZUL/BRANCO SPORTS	010	9,90	99,00
CALÇÃO AZUL VITÓRIA	010	4,90	49,00
BERMUDA GOLEIRO FUTSAL	001	9,90	9,90
CAMISA GOLEIRO FUTSAL	001	19,90	19,90
JOGOS DE BARALHO COPAG 139	002	2,90	5,80
REDE NYLON P/FUTSAL	004	36,90	147,60
REDE NYLON P/FUTEBOL DE CAMPO	002	49,90	99,80
BOLAS PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	006	21,00	126,00
BOLAS PARA FUTSAL OFICIAL	006	19,90	119,40
BOLAS PARA VOLEYBOL OFICIAL	005	12,90	64,50
SUBTOTAL			918,70

CREDOR: MERCADÃO NAKAMURA NE: 186

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAFÉ DO SÍTIO 500 GRAMAS	090	3,05	274,50
AÇUCAR CRISTAL 5 KG	080	2,15	172,00
SUBTOTAL			446,50

CREDOR: VULCÃO DA BORRACHA LTDA NE: 189

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOTINA EM COURO NATURAL COM ELASTICO NA LATERAL SOLADO VULCANIZADO, NA COR PRETA, MARCA ICOMEP	069	12,00	828,00
SUBTOTAL			828,00

CREDOR: CINE FOTO JM LTDA NE: 190

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO DE SERVIÇO FOTOGRAFICO,REVELAÇÃO E COPIA DE FILMES	001	88,00	88,00
SUBTOTAL			88,00

CREDOR: COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSIST. TEC. LTDA NE: 191

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE 14 MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	001	955,00	955,00
SUBTOTAL			955,00

CREDOR: BIGAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS NE: 193

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CABO DE VELA PARA VW GOL	002	27,50	55,00
BOBINA DE IGNIÇÃO DE 12 VOLTS	004	29,00	116,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL VW GASOLINA PARA GOL	002	29,50	59,00
MACANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA PARA KOMBI	001	4,50	4,50
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA GOL	002	6,50	13,00
ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA PARA KOMBI	002	13,50	27,00
SUBTOTAL			274,50

CREDOR: PAPELARIA RIO VERDE LTDA NE 194

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR BRANCA	030	0,40	12,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR AZUL	035	0,40	14,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR VERMELHA	040	0,40	16,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR VERDE	030	0,40	12,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR AMARELA	030	0,40	12,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR PRETA	030	0,40	12,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR MARROM	030	0,40	12,00
TINTA GUACHE, VIDRO COM 40ML, COR VINHO	030	0,40	12,00
TINTA PARA TECIDO, VIDRO COM 37ML, COR BRANCA	030	0,80	24,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR AZUL	070	0,60	42,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR VERDE	070	0,60	42,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR PRETA	070	0,60	42,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR AMARELA	070	0,60	42,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR VERMELHA	070	0,60	42,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR VINHO	035	0,60	21,00
PAPEL CAMURÇA DE 50X70,NA COR BRANCA	040	0,60	24,00
SUBTOTAL			381,00

CREDOR: RRA - CONSTRUÇÕES LTDA NE 196

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FEIRA PERMANENTE	001	6.090,37	6.090,37
SUBTOTAL			6.090,37

CREDOR: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA NE: 198

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO DE 0,9 METROS E TAMBÉM 25 BRAÇOS PESADOS COM LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS VM-250 WATT	001	8.690,00	8.690,00
SUBTOTAL			8.690,00

CREDOR: HIROJI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA NE: 200

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAPEL CREPOM AZUL	080	0,22	17,60
PAPEL CREPOM AMARELO	070	0,22	15,40
PAPEL CREPOM VERMELHO	080	0,22	17,60
PAPEL CREPOM VERDE	090	0,22	19,80
PAPEL CREPOM BRANCO	050	0,22	11,00
PAPEL CELOFONE MED. 90 X 100 CM NA COR BRANCA	020	0,15	3,00
PAPEL CELOFONE MED. 90 X 100 CM NA COR AMARELA	020	0,18	3,60
PAPEL CELOFONE MED. 90 X 100 CM NA COR VERDE	010	0,18	1,80
PAPEL CELOFONE MED. 90 X 100 CM NA COR AZUL	010	0,18	1,80
PAPEL CELOFONE MED. 90 X 100 CM NA COR VERMELHO	020	0,18	3,60
PAPEL NACARADO MED. 50 X 100 CM	020	0,99	19,80
PAPEL FANTASIA MED. 50 X 100 CM	050	0,09	4,50
CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 70 CM NA COR AMARELA	022	0,26	5,72
CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 70 CM NA COR VERDE	022	0,26	5,72
CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 70 CM NA COR PRETA	022	0,26	5,72
CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 70 CM NA COR VERMELHA	022	0,26	5,72
GLITER NA COR AMARELA	022	0,23	5,06
GLITER NA COR AZUL	022	0,23	5,06
GLITER NA COR VERDE	011	0,46	5,06
GLITER NA COR PEROLA	022	0,23	5,06
GLITER NA COR DOURADO	022	0,23	5,06
BALÃO TAMANHO NR. 85 , NA COR BRANCA	450	0,02	9,00
BALÃO TAMANHO NR. 85 , CORES VARIADAS	300	0,02	6,00
ISOPOR MED. 1,00 X 0,50 X 10 MM ESPESSURA	045	0,42	18,90
ISOPOR MED. 1,00 X 0,50 X 20 MM ESPESSURA	045	0,87	39,15
ISOPOR MED. 1,00 X 0,50 X 5 MM ESPESSURA	045	0,21	9,45
FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X 50 METROS	010	0,83	8,30
COLA EM EMULSÃO PARA ISOPOR, TUBO COM 90 GRAMAS	022	0,75	16,50
COLA EM EMULSÃO PARA ISOPOR, TUBO COM 25 GRAMAS, COLORIDA	010	0,43	4,30
COLA EM EMULSÃO PARA ISOPOR, TUBO COM 90 GRAMAS	044	0,45	19,80
SUBTOTAL			299,08

CREDOR: CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA NE 201

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 30 CM	002	11,20	22,40
TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 40 CM	002	12,50	25,00
TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 50CM	002	13,50	27,00
SUBTOTAL			74,40

CREDOR: HIROCHI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA NE 206

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOLA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO (PRETO E BRANCO)	015	1,80	27,00
PETECA	020	2,29	45,80
BAMBOLES EM CORES VARIADAS	045	0,60	27,00
SUBTOTAL			99,80

CREDOR: DIAS E RODRIGUES LTDA NE: 207

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TINTA A BASE DE PVA, LATA COM 18 LITROS	011	66,90	735,90
ROLO PARA PINTURA COM 23 CM	006	7,35	44,10
SELADOR DE PAREDE , LATA COM 18 LITROS	004	47,80	191,20
CORANTE PARA TINTA, TUBO COM 60 ML	010	1,69	16,90
TRINCHA DUPLA	001	1,90	1,90
MASSA A BASE DE LATEX, LATA COM 18 LITROS	001	18,90	18,90
PINCEL CHATO 3"	002	2,54	5,08
ESPATULA DE AÇO DE 10 CM	002	2,70	5,40
DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 10"	002	2,39	4,78
GESSO ,1 KG	004	0,80	3,20
IMPERMEABILIZANTE , LATA COM 18 LITROS	007	60,00	420,00
CAIBRO DE CASTANHEIRA 5X6 CM	025	0,83	20,75
TARUGO DE CASTANHEIRA DE 2,5X5 CM, PEÇAS COM 4 METROS	040	0,35	14,00
TRINCHA DUPLA PELO DE CERDA DE 2.1/2	002	1,80	3,60
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA MÉDIO , LATA COM 3.600 ML	004	21,90	87,60
COLA EM EMULSÃO PARA MADEIRA, FRASCO COM 1000 ML	002	3,40	6,80
SUBTOTAL			1.580,11

CREDOR: PAPELARIA DANY LTDA NE: 208

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAPEL,FORMATO A-4,MED. 210X297MM	080	4,50	360,00
TINTA EM CARTUCHO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA,COLORIDA	003	37,00	111,00
TINTA EM CARTUCHO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA,COR PRETA	005	35,00	175,00
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO(DAR) DF/OFI/031-A	010	1,26	12,60
SUBTOTAL			658,60

CREDOR: MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA NE: 210

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO, FORMATO: 21X29,7 CM, EM 4 VIAS	030	11,27	338,10
BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA, FORMATO: 21X29,7 CM, EM 4 VIAS	060	7,47	448,20
SUBTOTAL			786,30

CREDOR: TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NE: 212

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TINTA ESPECIAL PARA ACIMENTADO NOVACOR, BRANCA, DE 18 LITROS	003	85,00	255,00
			0,00
SUBTOTAL			255,00

CREDOR: HIROJI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA NE: 217

ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE 12 X 01 TIROS	150	5,45	817,50
SUBTOTAL			817,50

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
Chefe da Seção

AVISOS DE DESEMPATE
CONCORRENCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia convoca, de acordo com o subitem 6.4 do Edital, os licitantes da Concorrência em epígrafe para realização do Sorteio de Desempate do item 04, a realizar - se no próximo dia 16.06.97, às 10 horas, no Auditório da Administração Regional, localizado na Área Especial nº 04, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF.

CONVITE Nº 2/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia convoca, de acordo com o subitem 5.3 do Edital, as Empresas participantes do Convite em epígrafe para o Sorteio de Desempate do itens 03,04,19,20 e 49, a realizar - se no próximo dia 16.06.97, às 10:30 horas, no Auditório da Administração Regional, localizado na Área Especial nº 04, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF.

Brazlândia-DF, 12 de junho de 1997
MAURÍCIO CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 8/97

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia torna público aos interessados que, após julgamento das propostas referente ao Convite supra, sagraram-se vencedoras as propostas das empresas na forma que se segue:
FIRMA 01, itens 10 e 13; FIRMA 02, item 21; FIRMA 04, item 06; FIRMA 07 item 14; FIRMA 10, item 19, FIRMA 11, itens 11, 15, 16 e 18; FIRMA 12 , itens 12 e 17.
OBSERVAÇÃO: Os itens 01 a 05, 07, 08, 09, 20 e 22, foram prejudicados face a inaptidão dos fornecedores.

Ceilândia - DF, 7 de junho de 1997
ANTÔNIO LUÍS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 5/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público a todos os interessados que após análise das propostas do Convite em epígrafe e usando os critérios preestabelecidos no edital, foram julgados vencedoras as firmas: Simão- Engenharia Eletrônica Comércio e Indústria Ltda, itens 01, 02 e 03 e RPS - Produções Culturais Ltda , item 04.

Gama-DF., 11 de junho de 1997
A COMISSAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 265-8/97
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 137.001.115/96 - PARTES: DF/RA-X X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 9.1 da cláusula nona, passa a ter a seguinte redação: "9.1 - O valor total deste Contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11112, Programa de Trabalho: 3007002120250002; Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo empenhada inicialmente a importância de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 061/97, emitida em 21/02/97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. PRAZO: Até 28.02.2002. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no CAPUT do art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO - Administrador Regional. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY - Diretor Regional. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 107 de 09.06.97, PÁGINA 4130. Brasília-DF, 09 de junho de 1997. Of. 042/97. Of. 043/97.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

PROCESSO Nº: 137.000.001/96

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina copiadora para a Administração Regional do Guará - RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 30 de junho de 1997, às 10:00 hs., na sala da CPL desta RA, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, no horário de 08:00 às 18:00h.

Guará-DF, 10 de junho de 1997
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇAO
CONVITE Nº 14/97

ABERTURA:20 de junho às 15:00 horas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. Grupos: 07, 10, 12, 13, 16, 17 e 23.
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, Praça Padre Roque, Projeção 02 - Núcleo Bandeirante.

Cópias do presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, no endereço acima mencionado. Maiores informações pelos telefones 552-3620 e 552-3311 Ramal 30, com a Comissão de Licitação.

Núcleo Bandeirante-DF. 27 de maio de 1997

JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIENCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de julho de 1997, às 20:00 horas (vinte horas) na Quadra de Esportes do Setor Sul - Planaltina-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público na mudança de destinação da área de 6.461,63m² denominada Praça Marechal José Pessoa de uso comum para uso institucional da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

PROCESSO N. 148.000.621/97
OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Administração Regional do Riacho Fundo
DATA: 20 de junho de 1997
HORÁRIO: 14h20min
LOCAL: Sede da Administração Regional do Riacho Fundo

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. o Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8 às 18 horas. Informações pelo telefone (061) 399 2175.

Riacho Fundo-DF, 12 de junho de 1997
JOSÉ ADRIANO MARECELINO MARIZ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, na decisão do Colendo Superior Tribunal de Justiça, prolatada nos Autos do Recurso Especial de nº 48.278 (94014315-0), Mandado de Segurança nº 7.824/92 - 4ª VFP/DF, e a determinação contida no Ofício nº 289/97 - 4ª VFP/DF, de 23-04-97, resolve reincluir o nome do candidato OVÍDIO DA ANUNCIAÇÃO BARRETO JÚNIOR, inscrição nº 3872, classificado em 80º (octogésimo) lugar no Edital de Resultado Final nº 268/91-IDR, republicado no DODF nº 004, de 07-01-92.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇAO
CONVITE Nº 12/97

PROCESSO Nº: 040.006.646/97
OBJETO: Contratação de firma para serviços de confecção e colocação de gradeamento das janelas para DFMT e Divisões da Receita.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/06/97
HORÁRIO: 10:00 h.
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Sobreloja - Brasília - DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 11 de junho de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 173-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 2 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16.837, de 17/11/94, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AMOR PRESENTES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.113.789-0, com a seguinte descrição: I - Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS no valor de: Deixou de recolher o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), como a seguir especificado: 1. Cr$ 193.298,88 (Cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), incidente sobre receitas lançadas, no período de setembro de 1989 ajunho de 1990 ejaneiro de 1992, conforme demonstrativo, que estabelece comprarativo entre as receitas e as despesas resultando em saldo credor na conta caixa; 2. Cr$ 14.371.645,60 (Quatorze milhões, trezentos esetenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), incidente sobre receitas omitidas nos exercícios de 1989 a 1993, conforme demonstrativo, que estabelece comparativo entre débitos e créditos do movimento financeiro, resultando em saldo credor na conta caixa. INFRINGÊNCIA: Alínea "a" do inciso I e nº 2 da Alínea "d" do Inciso II, do Art. 70; e Art. 75, do Decreto nº 15.470 de 28 de fevereiro de 1994, de consolidação da Legislação do ICMS, no Distrito Federal.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
1 - TRIBUTO: ICMS	5,29
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA (Válida até 21/11 / 94)	2.054,43
3 - JUROS DE MORA (Válidos até 21/11/94)	905,63
4 - MULTA E MAJORAÇÃO	

LEGISLAÇÃO	ART.	§	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	TOTAL DA MULTA
Dec. 15.470/94	536	II -a		50		633,78	
		1º		200		1.584,10	
							2271,88
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							5183,19
TOTAL POR EXTENSO: (Cinco mil, cento e oitenta e três Reais e dezenove centavos)							

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA, e ainda informado que dipõe de 60 (sessenta) dias para liberação de mercadorias apreendidas, sendo que esse prazo é reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de produtos perecíveis. (Auditor Autuante: Eloy José da Fonseca, matr: 22.912-1).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 176-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 10 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155/94, de 30/09/94, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SHOW DO LAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.123.160-9, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS e multa acessória, da forma como segue: 01 - Cr$ 168.759.307,09 (Cento e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete cruzeiros e nove centavos), relativo ICMS incidente sobre valor das mercadorias saídas do estabelecimento, consignadas em notas fiscais série B1 e D1, não escrituradas nos livros fiscal e contábil, nos meses de novembro/91, dezembro/91, janeiro/92 e junho/92 a junho/93, conforme espelhado nos demonstrativos; 02 - Cr$ 24.442.444,36 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), relativo ICMS incidente sobre o valor das mercadorias saídas do estabelecimentos, desacobertadas de notas fiscais, consignadas em documentos de controle interno, "pedidos", conforme espelhado em demonstrativos, período outubro/91 a junho/92 e agosto/92 a novembro/92; 03 - Multa acessória no valor de R$ 73,12 (Setenta e três reais e doze centavos), pela não escrituração dos livros fiscais. Atualizados os valores dos itens 01 e 02 até a presente data, aplicados os acréscimos legais, convertidos para o Real e adicionados ao item 03, na forma do DADF, totalizando um crédito tributário de R$ 54.852,51 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 39 da Lei nº 07/88, combinado com os seguintes dispositivos do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Art. 82 inciso I com as alterações introduzidas pelo inciso I. 2 do artigo 1º do Decreto 12. 109/89 e inciso X alínea "b". Dispositivo acrescentado ao citado artigo, pelo inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 8.263, de 06/11/84 e ainda artigos 104, 105, 135 e 507 e artigo 4º Decreto nº 13.737/92. Multa: Artigo 480, incisos II e III e Artigo 507.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	CR$
1 - ICMS	70,24
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	19.253,66
3 - JUROS DE MORA	5.145,73
4 - MULTA	30.382,88
5 - MULTA ACESSÓRIA	
TOTAL (R$)	54.852,51
TOTAL POR EXTENSO: (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Auto de Infração, o crédito tributário acima discriminado, ou querendo, se for o caso, apresentar impugnação (artigo 13, inciso II, da Lei 657/94) por escrito, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. Fica ainda o contribuinte notificado de que lhe será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor Autuante: Maguinalve V. Mascarenhas, matr.: 23.118-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO
MAIO/97

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR EM R$	PARCELAS
040.005.327/97	ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA	ISS	2.474,12	22
040.004.850/97	ADIR BEZERRA DA COSTA	ISS	811,23	07
042.000.447/97	ADMILSON GONÇALVES DE MACÊNA	ISS	938,80	08
040.004.801/97	ADRIANO BARBOSA DE ARAÚJO	ICMS	300,00	02
040.004.241/97	ADVOC. CONSULT. S. PINTO E ASSOC.	ISS	1.233,20	05
040.003.458/97	AERONET INFORMÁTICA E REPR. LTDA	ISS	5.155,95	15
043.000.670/97	AFONSO VIEIRA NUVEM	IPTU	1.962,80	10
040.003.547/97	AGEL COSMETICO E PERFUMARIA LTDA	ICMS	19.839,54	42
040.016.529/96	AGROESTE TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA	ICMS	25.268,04	42
040.001.792/97	ALDENI MOREIRA RIBEIRO - ME	ISS	761,16	06
042.000.458/97	ALDRIN SANTANA DE ANDRADE	ISS	727,20	06
040.004.854/97	ALESSANDRA FROTA CORDEIRO	ISS	666,48	04
047.000.109/97	ALFREDO ALVES COSTA JÚNIOR	ISS	529,20	04
040.005.328/97	ALOISIO OLIVEIRA NASSAU	ISS	2.301,40	20
040.004.050/97	AMPLICAR REBOQUE E ACESS. P/ VEÍC. LTDA	ICMS	27.486,90	42
040.002.129/97	ANA LÚCIA RODRIGUES DOROTEU	ISS	4.821,39	21
040.004.533/97	ANA LÚCIA WANDERLEY DE MOURA EÇA	ISS	1.180,30	10
040.004.837/97	ANA MARIA DE MELO L. DOS SANTOS	ISS	644,40	05
043.000.543/97	ANA MARIA OLIVEIRA	ISS	2.012,58	18
040.004.536/97	ANDREÁ SAMPAIO TIBERY	ISS	936,48	08
040.004.667/97	ANGELINA ALMEIDA SILVA	ISS	1.710,00	10
045.000.148/97	ANITA DE JESUS SILVA FERREIRA	ISS	875,14	07
046.000.166/97	ANTÃO BANDEIRA DE ARAÚJO	ISS	947,04	08
040.014.817/96	ANTARES ENGENHARIA LTDA	ICMS	1.725,08	07
040.004.494/97	ANTÔNIO CARLOS MARTINS CIRILO	ISS	2.231,52	12
042.000.476/97	ANTONIO JOSE F. PEREIRA DOS SANTOS	ISS	963,68	08
042.000.337/97	ANTONIO PEDRO FERREIRA JUNIOR	ISS	1.150,30	05
044.000.155/97	ANTONIO PEREIRA NETO	ISS	1.245,75	11
040.005.367/97	ANTÔNIO SEBASTIÃO AURÉLIO	ISS	932,72	08
040.004.327/97	APARA COMÉRCIO REPRES. LTDA	ICMS	2.879,52	06
040.004.159/97	ARODY ARAD	ISS	754,53	03
040.014.879/96	ARTE MINEIRA DECORAÇÕES LTDA	ICMS	21.103,32	42
040.003.960/97	AUDILEX - APARELHOS AUDITIVOS LTDA	ICMS	49.660,80	42
040.003.956/97	AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR	ICMS	43.983,24	42
040.005.702/97	AYRES DE OLIVEIRA	ISS	1.112,50	10
046.000.119/97	BACONFRITOS IND. COM. E REP. LTDA	ICMS	10.502,64	36
047.000.052/92	BANDEIRANTE DIST. DE MÁQ. P/ LIMPEZA LTDA	ICMS	169.777,86	42
045.000.011/97	BARRETO E MIRANDA LTDA	ICMS	28.335,72	42
040.001.080/97	BATISTA E ROCHA LTDA	ICMS	16.550,10	42
040.004.696/97	BEATRIZ DE ATHAYDE BOHRER CUMMINGS	ISS	1.469,88	12
040.004.838/97	BENEDITO ROBERTULIO DE BRITO	ISS	900,00	08
047.000.197/96	BENJAMIM MONTES MELENDEZ	IPTU	891,20	08
042.000.455/97	BIONALDO DA SILVA XAVIER	ISS	811,30	07
042.000.555/97	BIVIAN MARILENA B. DE MIRANDA	ISS	1.397,50	10
040.008.914/96	BRAGA EMP. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	1.853,05	05
040.013.746/96	BRAPEX COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA	ICMS	22.538,88	42
040.013.747/96	BRAPEX COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA	ICMS	15.984,78	42
040.004.144/97	BRASEG SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	25.732,56	42
043.000.610/97	BSB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ICMS	2.434,41	11
047.000.075/97	CAMILA P. DE OLIVEIRA	ISS	1.022,00	07
040.003.768/97	CANDEIAS BAR E REST. LTDA	ICMS	7.710,85	35
040.003.955/97	CAPRICHO REFORMADORA E COMÉRCIO LTDA	ICMS	31.878,42	42
040.004.874/97	CARLA IARA GIAVARINA	IPTU	1.294,65	07
040.004.177/97	CARLA MARIA MARTINS GOMES	ISS	551,15	05
042.000.285/97	CARLOS ALBERTO CUNHA VELOSO	ISS	614,85	05
040.014.357/96	CARLOS ALBERTO FONTES	IPTU	3.790,30	10
046.000.089/97	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA	IPTU	654,75	05
046.000.194/97	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ISS	484,48	04
046.000.189/97	CARLOS BRAGA DE QUEIROZ	ISS	1.016,19	09
040.012.838/95	CARLOS EDUARDO DA COSTA NEGRAES - ME	ISS	10.990,98	42
046.000.877/96	CARLOS JORGE BEZERRA FONSECA	ISS	749,64	06
040.005.484/97	CARLOS MOREIRA FALCÃO DE SANT´ANNA	ISS	1.221,33	11
040.004.560/97	CARLOS RENATO DIGNART	ISS	698,22	06
043.001.867/96	CARLOS ROBERTO DA SILVA	ISS	1.969,11	17
040.016.582/96	CARNEIRO E ANTÔNIO LTDA	ICMS	61.792,08	42
043.000.857/96	CASA JOSÉ SILVA CONFECÇÕES S/A	ICMS	26.427,66	42
040.004.710/97	CASSANDRA LOPES LIMA DO AMARAL	ISS	499,92	04
046.000.054/97	CELI PRESENTES LTDA	ICMS	28.656,60	42
040.005.272/97	CÉLIA MARIA CARVALHO V. GONÇALVES	IPVA	688,76	03
040.016.482/96	CELSO DA SILVA SANTA	IPTU	2.665,80	10
042.000.330/97	CELSO MIRANDA MACHADO	ISS	1.403,52	12
040.003.466/97	CENOTEL - CENTRAL DE TELECOM. E INF. LTDA	ICMS	10.248,84	42
040.003.717/97	CENTELHA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA	ICMS	64.782,48	42
046.000.122/97	CENTRO COMERCIAL FERRAGISTA CARUAR	ICMS	22.123,08	36
040.011.125/96	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO S/C LTDA	ISS	34.994,40	42
040.011.124/96	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO S/C LTDA	ISS	15.128,82	42
044.000.148/97	CHARLES ALMEIDA LIRA	ICMS	1.262,69	11
040.009.647/96	CHURRASCARIA , REST. E BAR PAMPA LTDA	ICMS	372.918,00	42
040.003.584/97	CIBRAS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	88.116,42	42
042.000.397/97	CICLO PEÇAS TAGUATINGA LTDA	ICMS	3.303,00	15
042.000.398/97	CICLO PEÇAS TAGUATINGA LTDA	ISS	1.216,55	05
040.004.052/97	CIRCUITO INST. ELÉTRICAS LTDA	ISS	16.248,54	42
040.003.803/97	CLÁUDIA CORRÊA SETTE TÔRRES	ISS	3.389,70	30
040.005.281/97	CLÁUDIA VALERIA DY LA FUENTE GONÇALVES	ISS	974,80	08
040.004.230/97	CLÍNICA MÉDICA LUCIANA LTDA	ISS	6.188,88	12
040.005.803/97	CLINICA ODONT. CARINA BONIFACIO S/C LTDA	ISS	1.271,95	05
040.014.829/96	CLÍNICA ODONTOLÓGICA BRASÍLIA LTDA	ISS	3.848,97	17
040.003.055/97	COLORTEL SA SISTEMAS ELETRÔNICOS	ISS	85.625,82	42
040.011.122/96	COMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ISS	2.066,73	03
040.016.372/96	COMEPE ENCADERNADORA LTDA	ISS	1.519,44	06
048.000.009/96	COMERCIAL DE CEREAIS PLANALTINA LTDA	ICMS	17.160,78	42
040.016.595/96	COMERCIAL FERDRAULICA DE FERRAGENS LTDA	ICMS	5.948,80	26
043.000.643/97	CONFECÇÕES GREEN HILLS LTDA	ICMS	96.927,12	36

040.016.401/96	CONSERVADORA PLANALTO LTDA	ISS	54.334,14	42
040.005.617/97	CONSTRUBRITO MAT. DE CONST. EM GERAL	ICMS	112.217,76	36
040.015.096/96	CONSTRULAJE ENG. IND. COM. REPR. LTDA	ICMS	3.165,36	12
040.000.915/97	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	ISS	12.867,48	36
040.003.654/97	CONTAB - ASSESSORIA EMPRES. LTDA	ISS	5.526,25	25
044.000.178/97	CONTACTO MODAS CONFEC. E CALÇADOS LTDA	ICMS	3.303,84	12
040.004.025/97	CONTAS E SISTEMAS EMPR. CONTÁBEIS LTDA	ISS	3.032,64	13
043.000.488/97	COOPERMÍDIA COMUN. GRÁF. E EDITORA LTDA	ISS	7.123,68	24
040.011.383/95	CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	ISS	44.147,52	36
040.004.237/97	COYOTE KID MODA INF. JUVENIL LTDA	ICMS	5.236,08	12
042.000.430/97	COYOTE KID MODA INF. JUVENIL LTDA	ICMS	5.319,00	12
042.000.225/97	DALMAZZO MAD. E MAT. DE CONST. LTDA	ICMS	2.299,00	10
040.000.917/97	DAMAR SERVIÇOS GERAIS E REPR. LTDA	ISS	36.321,60	42
042.000.420/97	DANIA LEMOS DIONIZIO	ISS	551,05	05
043.000.573/97	DAYAN LUCENA RIBEIRO	ISS	1.368,36	12
040.004.034/97	DECOLA TURISMO LTDA	ISS	8.815,60	40
046.000.085/97	DESTACK MÓVEIS LTDA	ICMS	3.964,08	12
040.004.446/97	DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	ISS	261.635,64	42
043.001.924/95	DISCOP'S DISTRIBUIÇÃO E COM. DE COPOS LTDA	ICMS	3.448,10	10
040.014.875/96	DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA	ICMS	271.135,62	42
042.000.350/97	DISTRIBUIDORA GUANABARA DE UTILIDADES	ICMS	8.593,40	10
040.004.545/97	DOUGLAS RIZZO JÚNIOR	ISS	1.128,90	10
040.004.758/96	DROGARIA FARMA NORTE LTDA	ICMS	24.356,22	42
040.002.760/97	DROGARIA VISON LTDA	ICMS	26.168,10	42
040.001.906/97	EAN ENG. E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA	ISS	8.021,52	36
044.000.086/97	EDER LUIZ BERNARDI ME	ICMS	14.502,18	42
040.016.719/96	EDF CONSULTORIA EM PROC. DE DADOS LTDA	ISS	83.555,64	42
040.016.720/96	EDF CONSULTORIA EM PROC. DE DADOS LTDA	ISS	5.331,34	20
040.016.718/96	EDF CONSULTORIA EM PROC. DE DADOS LTDA	ICMS	6.356,88	24
046.000.095/97	EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	IPVA	415,11	03
042.000.328/97	EDMAR ARAÚJO CHAVES ME	ICMS	1.289,40	10
042.000.358/97	EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO	ISS	536,00	04
046.000.051/97	ELÉTRICA E HIDRAÚLICA VENUS LTDA	ICMS	16.655,52	42
043.000.454/97	ELÉTRICA LARA LTDA	ICMS	8.890,56	36
040.002.062/97	ELETROMINAS REFRIG. E ELETRICIDADE LTDA	ICMS	41.082,03	33
040.004.925/97	ELIAS ADELINO VIEIRA	ICMS	305,82	02
045.000.041/97	ELIO MARTINS DA COSTA	IPTU	1.333,10	10
040.005.695/97	ELISABETE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	ISS	858,41	07
040.002.386/97	ELITE SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	146.732,04	42
040.005.147/97	ELOI DOS SANTOS GONÇALVES	ISS	431,19	03
042.000.345/97	ELSIO AUGUSTO MACEDO	ISS	4.004,00	05
047.000.046/97	EMBALAPLAST IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	IPTU	6.390,20	10
047.000.045/97	EMBALAPLAST IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	IPTU	6.135,50	10
040.004.737/97	EMIL GOMES VIEIRA	ISS	505,72	04
047.000.088/97	EMÍLIA C. DUARTE	ISS	642,20	05
040.013.989/96	EMPÓRIO GAÚCHO COM. IMP. E EXP. LTDA	ICMS	9.942,24	42
046.000.027/97	EMPRESA DE TRANSPORTES DE TURISMO LTDA	ISS	77.572,80	36
040.002.411/97	ESCCONT CONTABILIDADE S/C	ISS	9.077,76	36
043.000.679/97	ESTELITA F. JESUS	IPTU	6.146,00	10
040.004.826/97	EVA ALVES DA SILVA	ICMS	2.846,64	12
040.015.218/96	EVALDO TAVARES	ISS	321,90	02
042.000.456/97	EVANDRO LUMINATI	ISS	422,43	03
040.006.705/97	FEDERAÇÃO ATLETICA UNIVERSIT. DE BRASILIA	ISS	37.508,56	01
044.000.123/97	FERNANDO NEIVA BORGES	ISS	529,64	04
046.000.145/97	FIANÇA COM. E REP. DE MAT. DE CONST. LTDA	ICMS	87.558,66	42
040.009.685/96	FIBRA FORTE COM. E IND. LTDA	ICMS	78.512,28	42
044.000.057/97	FINCAL IND. E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	ICMS	16.460,40	24
040.005.714/97	FLAVIO GOMES DE PAULA	ISS	1.191,56	04
040.015.196/96	FLÁVIO PORTO DE LIMA	ISS	2.292,90	10
047.000.044/97	FLÁVIO VIEIRA LIMA	IPTU	922,81	07
046.000.211/97	FLORIDA HOTEL LTDA	ISS	662,19	03
040.015.659/96	FORTE MILITAR UNIFORMES E CONF. LTDA	ICMS	77.049,84	42
040.005.686/97	FRANCESCO BONTEMPO	TLP	256,80	02
040.005.684/97	FRANCESCO BONTEMPO	IPTU	2.997,20	10
040.005.685/97	FRANCESCO BONTEMPO	IPTU	3.860,40	10
040.004.107/97	FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	ISS	483,20	02
043.000.672/97	FRANCISCO ALMEIDA SILVA	IPTU	1.720,00	10
047.000.250/96	FRANCISCO BERTO BEZERRA	TLP	791,82	06
047.000.249/96	FRANCISCO BERTO BEZERRA	IPTU	2.210,90	10
044.000.125/97	FRANCISCO MOACIR BEZERRA	ISS	349,71	03
045.000.175/97	FRANCISCO NUNES DE PONTES	IPVA	317,92	02
042.000.508/97	FRANCISCO RAIMUNDO BEZERRA	ISS	608,05	05
040.004.277/97	G.O. COMERCIO DE ARTIGO COURO LTDA	ICMS	7.763,55	15
042.000.252/97	GEOVAN BELÉM DE SOUZA	ISS	1.983,60	18
046.000.196/97	GEOVANES GOMES DA SILVA	ISS	3.011,76	24
047.000.089/97	GERMANO SILVA CAVALCANTE	ISS	1.200,30	10
047.000.224/96	GETULIO DANIEL ORLANDINI	TLP	379,47	03
047.000.225/96	GETULIO DANIEL ORLANDINI	IPTU	7.510,80	10
040.004.258/97	GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE	ISS	738,65	05
047.000.033/97	GILBERTO SALVADOR LEMOS	IPTU	266,44	02
040.005.800/97	GILCEIA APARECIDA DE LIMA TANAKA	ISS	1.582,57	11
040.004.941/97	GILSON ALVES PEREIRA	ICMS	736,98	06
040.005.716/97	GLEUBER VIEIRA	IPTU	1.552,40	10
040.005.715/97	GLEUBER VIEIRA	IPTU	384,39	03
040.001.841/97	GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	ICMS	140.508,90	42
040.005.491/97	GRACE BATISTA DE ARAUJO	ISS	939,20	08
040.013.806/96	GRAFCOR EDITORA E GRÁFICA LTDA	ISS	152.077,38	42
040.003.557/97	GRAFCOR EDITORA E GRÁFICAS LTDA	ISS	107.336,46	42
045.000.094/97	GRILO AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	7.129,38	31
040.004.497/97	HAMILTON VIVALDINI DOS SANTOS	ISS	1.151,20	10
040.002.317/97	HANDY FASHION ACESSÓRIOS LTDA ME	ICMS	11.396,28	42
040.003.655/97	HARLEY DISTRIBUIÇÕES E REPRES. LTDA	ICMS	5.761,86	26
040.001.468/97	HEDUSA COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	ICMS	50.095,50	42
040.004.734/97	HÉLVIO DA ROCHA LIMA	ISS	1.257,74	11
040.004.163/97	HILDA MARIA FERNANDES KUSEL	ISS	731,58	06
040.012.800/96	HMP COMUNICAÇÃO LTDA	ISS	24.664,08	42
040.004.763/97	HORÁCIO DA SILVA BOTELHO	ISS	1.075,14	09
040.004.035/97	IIC - INSTITUTO INDEPENDENTE DE CULTURA	ISS	14.308,14	42
040.015.350/96	IMPERCIL IMPERM. E CONST. E CONSERV. LTDA	ICMS	6.136,17	23
040.015.349/96	IMPERCIL IMPERM. E CONST. E CONSERV. LTDA	ISS	11.978,64	36
040.008.691/95	IMPORTADORA E EXPORTADORA AGUIAR LTDA	ICMS	196.640,22	42
040.005.660/97	INAH MARIA DE QUEIROZ	IPVA	498,76	04
042.000.315/97	INDEPENDÊNCIA DRINK´S LTDA	ICMS	393,42	02
047.000.087/97	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL	IPTU	12.586,00	10
047.000.086/97	INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITUAL	TLP	860,10	03
040.004.033/97	INTERMÍDIA COM. ASSESSORIA E CONS. LTDA	ISS	6.315,68	28
046.000.151/97	IRAÇEMA RODRIGUES MIRANDA ME	ICMS	5.643,54	42
040.002.138/97	ISAURO ARTHUR PEREIRA DE REZENDE	IPTU	2.731,40	10
040.004.688/97	ISLANDE GERALDO DE ASSUNÇÃO	ISS	877,45	07
043.001.378/96	ITALO LUCIO CALDERON CANESSA	IPTU	402,87	03
042.000.401/97	IVA ALVES DE ALMEIDA	ISS	949,44	08
043.000.086/97	IVAN FERREIRA MARCAL	ICMS	7.646,26	34
040.004.517/97	IVAN RUD DE MORAES	ISS	677,15	05
040.004.940/97	IVO DE CASTRO E SILVA	ICMS	1.326,60	12
040.005.701/97	JACIRA GARONI DE OLIVEIRA	ISS	865,97	07
040.014.178/97	JACQUES FLORIANO DA SILVA	ISS	569,20	05
042.000.426/96	JEAN TRINDADE RAMOS	ISS	644,20	05
045.000.386/96	JOÃO BATISTA DA SILVA ACAUÃ	ICMS	2.153,05	17
040.004.487/97	JOÃO CARLOS MARQUES HENRIQUES	ISS	636,88	04
043.001.882/95	JOÃO EUDES LEITE	ICMS	1.022,58	06
045.000.055/97	JOÃO FIRME SOARES	IPTU	559,60	05
040.002.446/97	JOÃO NUNES & CIA LTDA	ICMS	10.983,42	42
040.011.706/96	JOÃO NUNES & CIA LTDA	ICMS	184.678,62	42
040.003.989/97	JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES	ISS	1.465,56	12
045.000.184/97	JORGE BATISTA DOS SANTOS	IPTU	1.245,30	10
042.000.454/97	JORGE LUIS BISPO DA SILVA	ISS	363,63	03
040.005.698/97	JORGE LUIZ ANDRE DE MELLO	ISS	939,08	04
040.005.433/97	JORGE PEREIRA ROSA	IPVA	380,91	03
046.000.182/97	JOSÉ ARILSON PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	ISS	1.063,08	09
040.011.336/96	JOSÉ BATISTA PEREIRA	ISS	1.901,16	12
042.000.208/97	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	IPVA	468,40	04
040.004.528/97	JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA	ISS	1.098,65	05
040.004.992/97	JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS JÚNIOR	ISS	419,61	03
040.005.216/97	JOSÉ ESTÁQUIO DA CUNHA	ISS	1.039,05	09
040.005.635/97	JOSÉ LUIS DANTAS MESTRINHO	ISS	696,96	06
040.004.471/97	JOSÉ ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA	ISS	1.538,88	12
040.004.106/97	JOZÊLDA LEMOS DUARTE	ISS	496,96	04
040.003.790/97	JULIO CESAR RIBEIRO	IPTU	2.806,40	10
042.000.529/97	JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA	ISS	1.415,64	12
040.004.164/97	KELLY CRISTINE BARBOSA CHERULLI	ISS	624,10	05
040.003.269/96	KI BANDEJÃO RESTAURANTE LTDA	ICMS	4.592,55	17
040.004.054/97	KONNAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ISS	53.018,28	42
040.004.055/97	KONNAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ICMS	59.895,36	42
040.003.968/97	KS ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	ISS	7.082,56	32
044.000.170/97	L.T.R. CONFEC. E DECORAÇÕES LTDA	ICMS	2.264,76	12
046.000.088/97	LABORAT. DE PROTESE DENT. STº ANTÔNIO LTD	ISS	2.213,40	10
040.001.800/97	LBB COMERCIO REP. IMP. E EXP. LTDA	ICMS	7.687,32	12
045.000.076/97	LEÃO DE JUDÁ COM. E REP. EXPORTAÇÃO LTDA	ICMS	21.159,18	42
040.015.545/96	LEMASK COM. DE ROUPAS LTDA	ICMS	22.289,76	36
040.002.989/97	LEOPOLDO SANT´ANNA & LUIZ C. GERTH DIAS	ISS	1.554,77	07
040.004.809/97	LIDUINA IBIAPINA DE ABREU	ICMS	300,00	02
045.000.177/97	LIMA ZAIDA ROSALES MERIDA	ISS	1.300,20	11
043.000.676/97	LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA	IPVA	711,00	05
043.001.878/96	LOJA DAS TINTAS COM. E IND. LTDA	ICMS	29.207,76	24

042.000.440/97	LOTÉRICA TAGUASUL LTDA	ISS	916,72	08
040.004.658/97	LÚCIA HELENA B. CORREA	ISS	1.461,24	12
040.017.146/96	LÚCIA HELENA DE GODOY	IPTU	1.472,70	10
040.004.320/97	LÚCIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ISS	1.143,20	10
040.004.538/97	LUCIANO DA SILVA PEREIRA RAMALHO	ISS	348,12	03
040.004.968/97	LÚCIO BAPTISTA DE RESENDE	ISS	331,53	03
040.005.300/97	LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS	ISS	3.786,92	34
040.005.561/97	LUIS MARCUS MARTINEZ	ISS	1.010,43	09
042.000.319/97	LUIZ CORREIA DA SILVA	IPTU	646,00	05
040.005.552/97	LUIZ GUILHERME LUCIANI SARLI	ISS	1.375,70	10
040.005.361/97	LUIZ MARCOS RIBEIRO	ISS	2.060,40	12
040.003.262/97	M&PB PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	ISS	74.919,60	42
040.005.355/96	M&PB PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	ISS	56.978,04	42
043.001.038/96	MADEIREIRA SERRA DOURADA IND. E COM.	ICMS	151.118,10	42
042.000.433/94	MADEIREIRA SILVA LTDA	ICMS	2.417,50	10
040.014.870/96	MADEREIRA IDEAL LTDA - ME	ICMS	19.778,40	36
047.000.093/97	MAKOTO NAKAHARA	ISS	2.259,60	10
040.004.018/97	MANOBRE MADEIRAS NOBRE LTDA	ICMS	15.585,36	42
047.000.016/97	MANOEL BENTO DO REGO	IPTU	1.549,60	10
043.000.570/97	MARA DENISE JOSÉ LEITE	ISS	866,81	07
040.004.331/97	MARCELO MARIANO RODRIGUES DA CUNHA	ISS	561,57	03
040.004.502/97	MARCELO MIZIARA JREIGE	ISS	2.259,10	05
040.004.969/97	MÁRCIA MARTHA ARAÚJO DE RESENDE	ISS	642,00	05
040.004.731/97	MÁRCIA SANTOS PEREIRA	ISS	2.453,00	22
040.004.745/97	MÁRCIA TERESA PORTELA DE CARVALHO	ISS	1.042,65	09
042.000.314/97	MÁRCIO TETSUO MATSUNAGA	ISS	398,40	03
040.004.524/97	MARCOS AMORIM PIAUILINO	ISS	2.547,71	23
040.002.065/97	MARIA ALVES DE ARAÚJO	ICMS	891,80	04
040.004.469/97	MARIA AMÉLIA LOBATO C. DE ALBUQUERQUE	ISS	900,24	08
040.005.704/97	MARIA ANGELA DA SILVA	ISS	756,60	06
040.004.619/97	MARIA BEATRIZ DE BARROS TELLES	ISS	928,16	08
047.000.031/97	MARIA DAS DORES	IPTU	3.129,60	10
040.005.781/97	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS S. PADILHA	ISS	1.048,05	09
040.004.948/97	MARIA DE FÁTIMA CORREIA DA SILVA	ICMS	822,64	07
043.000.607/97	MARIA DE LOURDES FORTUNATO	ISS	3.390,74	19
042.000.472/97	MARIA DE LOURDES CASSIMIRO	ISS	1.050,57	09
040.004.832/97	MARIA DE LOURDES FERREIRA	ISS	993,51	09
042.000.318/97	MARIA DE LOURDES G. DE SOUZA	ISS	994,68	09
046.000.288/97	MARIA DE LOURDES VITORINO	IPTU	467,60	04
047.000.085/97	MARIA DE MADEIRA RODRIGUES	IPVA	2.697,90	10
040.005.225/97	MARIA DO ESPIRITO SANTO AUZIER MOREIRA	ISS	865,20	07
040.004.336/97	MARIA DO NASCIMENTRO PEREIRA DA SILVA	ISS	2.141,68	19
040.005.485/97	MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS	ISS	900,24	08
044.000.149/97	MARIA SILVIA FANTINI AMORIM	ISS	1.553,40	10
042.000.372/97	MARIA SUZANA GOULART MOREIRA	ISS	801,54	06
043.000.020/97	MARIA TEREZA R. C. ESPINDOLA	IPTU	929,52	08
046.000.264/97	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	ISS	370,59	03
043.000.648/97	MARLENE ABREU RODRIGUES	IPTU	6.933,00	10
040.004.821/97	MARLENE PEREIRA DE JESUS	ICMS	300,00	02
040.006.275/95	MARQUES COM. DE CALÇADOS E CONF. LTDA	ICMS	2.066,48	08
040.004.654/97	MARTA GIMENEZ	ISS	1.880,88	17
043.001.493/96	MARTA PACHECO DE OLIVEIRA	IPTU	306,60	02
042.000.373/97	MASSARO TANIZAKI	ISS	1.265,10	06
040.015.952/96	MAURO ROBERTO VAZ	ICMS	26.117,28	36
040.004.912/97	MB COM. DE AUTO PEÇAS E SERV. LTDA	ISS	1.081,24	04
040.005.926/96	MEDSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	47.489,82	42
043.000.371/97	MENDES RIBEIRO E CIA LTDA	ICMS	13.750,80	42
040.004.488/97	MÉRCIA PEREIRA MACHADO	ISS	731,88	06
040.003.785/97	MERIDIONAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	ISS	101.936,10	42
040.003.583/97	MERIDIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	74.576,46	42
040.013.534/96	MILTON MENDES SANTIAGO	ISS	6.877,44	27
040.013.533/96	MILTON MENDES SANTIAGO	ICMS	30.859,92	36
040.004.232/97	MIRALDA FERREIRA SOARES DE ANDRADE	ISS	861,77	07
040.015.623/96	MIRAMAT MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	10.601,64	42
043.000.640/97	MIRIAM JUNQUEIRA TORQUINIO	ISS	2.001,96	18
043.000.555/97	MONNA COM. REPR. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	ICMS	68.578,92	36
040.004.016/97	MÓVEIS GERMAN IND. E COM. HOT. E TUR. LTDA	ICMS	7.466,25	33
040.004.015/97	MÓVEIS GERMAN IND. E COM. HOT. E TUR. LTDA	ICMS	8.954,80	40
040.004.019/97	MÓVEIS GERMAN IND. E COM. HOT. E TUR. LTDA	ICMS	42.417,90	42
043.000.348/97	MOVFLEX MÓVEIS LTDA	ICMS	158.161,92	42
043.000.349/97	MTR BOUTIQUE LTDA	ICMS	7.095,68	32
042.000.282/97	MVC CONTABILIDADE S/C LTDA	ISS	890,79	03
040.005.717/97	NANCY NASCIMENTO MOREIRA	ISS	1.020,06	09
044.000.158/97	NATAL ALVES PEREIRA	ISS	1.262,58	11
040.002.748/97	NATASHA OFICINA DE MODA LTDA	ISS	4.333,90	19
040.003.898/97	NATUREZA - COM. E REPR. DE PROD. NAT. LTDA	ICMS	11.447,10	42
040.003.808/97	NEGÓCIOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ISS	5.907,20	26
040.005.486/97	NELUZIA FERNANDES DE ALMEIDA	ISS	1.592,08	14
043.000.584/97	NEUZA LOPES ARAÚJO	ISS	1.351,44	12
040.003.967/97	NG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	4.849,02	22
040.016.361/96	NONATO´S MATER. DE CONSTR. LTDA	ICMS	9.822,24	36
040.003.716/96	NOVO TOK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	ICMS	101.080,98	42
040.004.432/97	NR AUTO ELÉTRICA LTDA	ISS	4.891,04	22
042.000.346/97	OLIVIA MATOS RIBEIRO	ISS	398,40	03
043.000.009/97	OMAR NUNES	ISS	436,94	02
042.000.521/97	ONESIO FELIPE JABER	IPTU	625,35	05
040.003.057/97	OPEN HOUSE ASSESSORIA CONS. SERV. LTDA	ISS	43.430,32	36
042.000.442/97	ORLANDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ISS	2.375,40	12
040.004.109/97	ORQUÍDEA ROSANE GASPAR DIAS	ISS	1.055,34	09
047.000.092/97	OSMAR DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO	IPVA	787,71	07
040.010.713/96	OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	ICMS	2.314,30	10
040.004.061/97	ÓTICA CONFIANÇA LTDA	ICMS	13.069,56	42
043.000.656/97	OTICA OLHO VIVO LTDA	ICMS	4.400,46	18
047.000.090/97	OTONIEL DANTAS DE MORAIS	ISS	1.160,90	10
043.001.518/96	OZÉAS BALTAR LIMA	IPTU	515,24	04
045.000.163/97	PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	ICMS	3.141,32	14
040.016.551/96	PANELA´S REST. E CERV. LTDA	ICMS	1.654,87	07
040.016.737/96	PANIFICADORA E MERCEARIA BOM TEMPO LTDA	ICMS	3.885,96	17
040.004.180/97	PATRÍCIA BORELA DE CASTRO	ISS	527,52	04
046.000.064/97	PAULINO BELMIRO	ICMS	3.194,24	14
040.003.487/97	PAULO BAETA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	ISS	6.738,00	30
047.000.058/97	PAULO CAMILO ALVARES	ISS	383,52	03
040.004.921/97	PEDRO SARAIVA DE LIMA	ICMS	509,68	04
044.000.058/97	PERFIBRAZ PERFILADOS BSB COM. LTDA	ICMS	105.248,16	24
040.016.817/96	PETY DISCOS E CONFECÇÕES LTDA	ICMS	31.573,50	42
040.001.300/97	PHELIPE AUTOMOVEIS LTDA	ICMS	4.630,29	21
040.009.583/96	PIMENTEL E PASSOS LTDA	ICMS	8.792,00	07
040.002.709/97	POLIGONO PAVIMENTO CONST. ASSOC. LTDA	ISS	80.680,74	42
040.001.467/97	PORTALARME MAT. ELETRÔNICOS LTDA	ICMS	2.021,46	06
040.006.214/96	POSTO TIRADENTES LTDA	ISS	7.802,20	35
043.000.359/97	PRELO FOTOLITO COM. E SERV. LTDA	ISS	36.991,08	42
040.006.672/97	PRINCIPAL EMP. IMOBIL. E CONSTR. LTDA	IPTU	90.000,30	10
040.016.148/96	PROLAB LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA-ME	ISS	1.530,48	06
040.003.815/97	PUROPANO TECIDOS FINOS LTDA	ICMS	25.240,18	42
044.000.143/97	QUARTZ JOALHERIA E RELOJOARIA LTDA	ICMS	13.748,88	12
046.000.253/97	RAIMUNDA NUNES LIMA OLIVEIRA	ISS	1.619,64	12
043.000.662/97	RAMC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	ICMS	8.408,40	30
040.014.501/96	RCB COM. IMP. EXP. E REP. LTDA	ICMS	177.436,08	36
040.003.922/97	RE - PLANT PLANTAS DESIDRATADAS LTDA	ICMS	5.682,75	25
040.003.921/97	RE - PLANT PLANTAS DESIDRATADAS LTDA	ISS	5.804,50	26
042.000.320/97	REALEZA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA	ISS	3.381,30	15
042.000.321/97	REALEZA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA	ICMS	3.757,80	15
040.004.233/97	RENAN SEBASTÃO SILVA JÚNIOR	ISS	571,50	05
045.000.072/97	RÊNIO CARDOSO SUMAN	ISS	673,44	06
040.003.556/97	REPAGRO CORRET. REP. PROD. AGROPECUARIOS	ICMS	401.354,94	42
040.013.072/96	REPRAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ICMS	17.612,28	42
040.003.856/97	RGB GRAFICA E EDITORA LTDA	ISS	4.067,28	18
042.001.631/96	RIBEIRO E JANUÁRIO EMPR. ELETRÔNICOS LTDA	ICMS	1.280,85	05
042.001.630/96	RIBEIRO E JANUÁRIO EMPR. ELETRÔNICOS LTDA	ISS	2.687,04	06
040.005.580/97	RINALDO CAXIAS FONSECA	IPTU	299,18	02
043.000.572/97	ROBERTO ANTONIO GUEDES	ISS	263,62	02
047.000.220/96	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	IPTU	580,60	04
045.000.103/97	ROBERTO ROSA	ISS	511,64	04
043.000.844/96	ROBSON ALVES GONÇALVES DANTAS	ISS	1.506,72	04
040.004.534/97	ROCINE ALVES PEREIRA	ISS	932,68	07
040.013.995/96	ROMA CARROS IND. COM. E EQUIP. P/ VEIC. LTDA	ICMS	9.060,84	36
040.013.993/96	ROMA CARROS IND. COM. E EQUIP. P/ VEIC. LTDA	ISS	4.207,32	18
040.005.419/97	ROSANA ABRAHÃO MANSUR	ISS	1.166,20	10
040.005.475/97	ROSANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	ISS	576,30	05
040.013.218/96	RTM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	ICMS	23.568,72	42
040.016.267/96	SAMAMBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ICMS	7.298,40	30
043.001.995/96	SANDRA DE ARAÚJO OGAWA	ICMS	650,70	05
043.000.576/97	SANDRA REGINA C. ALVES	ISS	1.798,72	16
040.015.535/96	SANNY DO BRASIL IND. ELETRONICA LTDA	ICMS	9.943,08	42
040.015.536/96	SANNY DO BRASIL IND. ELETRONICA LTDA	ISS	26.406,66	42
040.001.840/97	SAPATO E CIA COM. DE CALÇADOS LTDA	ICMS	152.490,18	42
040.014.500/96	SCENARIUS GRILL LTDA	ICMS	31.688,16	42
040.003.767/97	SCORPION INFORMATICA LTDA	ICMS	36.280,02	42
040.003.766/97	SCORPION INFORMÁTICA LTDA	ISS	28.187,04	42
040.004.652/97	SÉRGIO ALBERTO BITENCOURT MACIEL	ISS	1.152,20	10
046.000.197/97	SEVERINO DO REGO SOBRINHO	ISS	745,50	03
040.004.676/97	SHIRLEY ANGELICA GUIMARÃES	ISS	2.092.68	18
043.000.541/97	SILVANA RITA COSTA CERQUEIRA	ISS	2.682,40	20
040.005.497/97	SILVANIA LOUREIRO DIOGENES	ISS	1.111,60	10
040.004.519/97	SILVIA HELENA F. BENVEGNU	ISS	1.573,60	14
042.000.044/97	SIMÃO CORREIA FRANÇA	ISS	3.573,60	30

042.000.461/97	SIMONE BATISTA AVELINO	ISS	1.450,72	08
040.002.110/97	SISTEMA ENG. E ARQ. LTDA	IPTU	4.957,40	10
040.002.113/97	SISTEMA ENG. E ARQUITETURA LTDA	TLP	487,40	02
043.000.093/97	SKARPATTA COM. VAR. ALIM. LTDA	ICMS	6.842,70	30
045.000.398/96	SOBRAMEL COM. DE DOCES LTDA	ICMS	9.358,20	36
046.000.161/97	SOCIEDADE ATENEU EDUCACIONAL LTDA	ISS	51.888,90	42
040.002.794/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	144.078,48	42
040.002.788/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	28.675,50	42
040.002.781/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	205.877,28	42
040.002.791/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	232.939,14	42
040.002.790/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	88.412,10	42
040.002.789/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	36.287,16	42
040.002.785/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	33.175,38	42
040.002.784/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	16.196,49	42
040.002.786/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	7.072,64	32
040.002.783/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	27.935,04	42
040.002.793/97	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BSB S/A	ICMS	142.700,88	42
040.004.045/97	SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BSB	ICMS	1.058.191,80	60
046.000.040/97	SOCIEDADE EDUCACIONAL MUNDO ENCANTADO	ISS	5.217,42	22
046.000.029/97	SOCIEDADE JAVÉ-CHAMMÁ EDUC. LTDA	ISS	8.515,44	36
040.005.798/97	SONIA MARIA DA COSTA	ISS	774,18	06
040.004.225/97	STARPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA	ISS	18.772,56	36
040.011.412/96	STYLO PEDRAS LTDA	ICMS	13.289,22	42
040.001.988/97	SUINOBRAZ COMÉRCIO DE SUINOS LTDA	ICMS	4.917,78	18
042.000.105/97	SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	IPTU	2.618,10	10
042.000.104/97	SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TLP	1.614,48	07
040.002.337/97	SUPER VAREJÃO DA FATURA LTDA	ICMS	28.893,96	04
046.000.219/97	SUPERMERCADO VEJA LTDA	ICMS	4.075,02	18
043.000.451/97	SUZANA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ISS	3.766,00	28
042.000.478/97	SUZANA MARCIA MODESTO	ISS	939,68	08
040.003.727/96	SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	ICMS	38.585,40	42
040.002.671/97	TABACARIA HAVANA LTDA	ICMS	2.378,20	10
040.017.079/96	TECNAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	ISS	2.182,41	09
040.004.907/97	TELCAR ELETRONICA LTDA	ICMS	583,48	02
040.004.660/97	TEREZA IZABEL DE ALMEIDA MENDES	ISS	1.139,70	10
046.000.181/97	TOLDOS ALVORADA IND. E COMÉRCIO LTDA	ICMS	3.070,44	12
040.009.655/96	TRILHA TECNOLOGIA IMPRESSA LTDA	ICMS	28.446,60	42
040.004.064/97	TSL COM. E REP. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	ICMS	21.351,12	42
040.013.536/96	TUPI AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	ICMS	16.196,46	42
043.000.239/97	UNIÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA	ISS	54.434,52	42
040.000.689/92	UTA BASE - BSB AERONAVES E SERVIÇOS LTDA	ISS	17.795,16	36
040.017.091/96	UTILCENTER FERRAGENS LTDA	ICMS	2.810,90	10
042.000.354/97	VASCO FARIA FONSECA	ISS	788,55	07
040.014.579/96	VERÔNICA CONF, CALÇADOS E PRESENTES LTDA	ICMS	1.590,82	07
040.003.903/97	VICENTE CARNEIRO DE ABREU & CIA LTDA	ICMS	17.252,00	20
047.000.056/97	VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA	ICMS	33.683,76	24
047.000.055/97	VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA	ISS	3.223,44	12
046.000.016/97	VIDRAÇARIA MARINHO LTDA	ICMS	4.800,60	21
042.000.516/97	VIOLETA DI PACE MARANHÃO ARAUJO	IPTU	1.803,70	10
042.000.301/97	VIPI MODAS LTDA	ICMS	18.863,60	10
040.004.564/97	VIRGÍNIA DE SOUSA MAIA	ISS	320,28	02
047.000.027/97	VLADIMIR LIMA VIEIRA	IPTU	528,16	04
040.005.511/97	WALTER DANTAS PEREIRA	IPTU	340,74	03
042.000.459/97	WERNER S. DE OLIVEIRA PINTO	ISS	1.405,80	10
046.000.153/97	WO AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	6.792,00	30
046.000.780/96	ZINÁ CAETANO DE SOUSA	ISS	1.401,66	06
QTD. PROCESSOS 459		TOTAL	$9.591.330,83	

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM REAIS	Nº DE PARCELAS
040.005145/96	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	ICMS	9.922,08	42
040.010359/96	CASA JOSÉ SILVA CONFECÇÕES S/A	ICMS	33.888,54	42
040.016312/96	CASA JOSÉ SILVA CONFECÇÕES S/A	ICMS	157.920,84	42
043.002099/96	CASA JOSÉ SILVA CONFECÇÕES S/A	ICMS	69.959,40	42
040.003061/96	CENTERMAQ SERVIÇOS E COM. DE EQUIP. LTDA	ICMS	5.151,00	25
043.001993/95	CULTURA GRAFICA E EDITORA LTDA	ISS	7.693,60	40
040.005821/96	MAÇÃ DO AMOR ENXOVAIS LTDA	ICMS	4.979,70	22
040.004513/96	RP - PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	ICMS	24.246,72	36
040.004060/96	SHANON MODAS UNISEX LTDA	ICMS	17.771,46	42
045.000115/96	SUPERMERCADO G & G LTDA	ICMS	6.115,20	30
040.001408/96	TSL COM. E REP. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	ICMS	176.213,10	42
040.007816/93	XERLET ELETRONICA LTDA	ICMS	767.977,34	26
PROC. QTD. 11	TOTAL		1.281.838,98	

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 6-DRC/DAT/SUREC/SEFP, DE 9 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão situada na CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO E DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AI/AIA
040.003595/97	MANOEL DE ABREU NEIVA	5163/97
040.003591/97	EMBALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	481/97
040.000455/97	PANASA IND. E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA	035/97

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 8, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA , DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita, localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste, Gama-DF, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa de acordo com o art. 33 Parágrafo segundo do Decreto acima citado.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	A.I.
043.000353/95	O Profissional Alimentos e Limpeza Ltda	32952/95
040.004803/97	Francisco da Silva Araújo Filho ME	39454/97
040.004800/97	Albino Miranda Pereira	39472/97
040.004795/97	Alípio Oliveira de Andrade	39349/97
040.005407/97	José Carlos Faria dos Santos	05164/97

SISLENE DE SOUZA DIAS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE CONTRATAÇÕES
MAIO/97

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de maio/97: CONTRATO DIRAD/DESEG Nº 97/035 - Serviço de arrecadação de multas, tributos e arrecadações conveniadas - Valor: R$54.667,89; CONCORRÊNCIA DIRAD/COMAP 94/014 - Contrato DIRAD/COMAP 94/098- I Termo Aditivo - Fornecimento de Vales Refeição e Alimentação para o BRB - Valor: R$13.650.357,60; CONTRATO DIRAD/DESEG 97/014 - Desenvolvimento do Projeto de Identidade Visual do BRB - Valor: R$ 186.488,00; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC 97/012 - Contrato DIRAD/DESEG 97/027 - Serviços de Apoio Administrativo para a BRB/DTVM e Agência Rio de Janeiro - Valor: R$82.014,12.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/29

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. torna público o julgamento das proposta comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/029 - Empresa vencedora: DECON MICROFILMAGEM E INFORMÁTICA LTDA. Os autos do processo 041.000.223/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

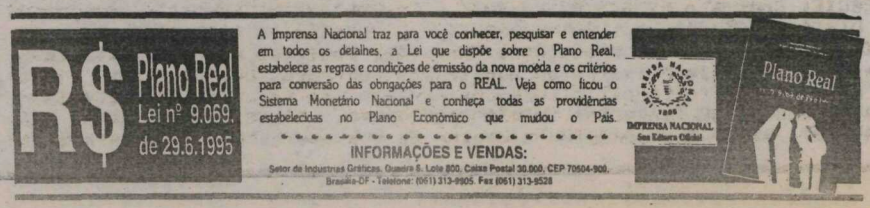
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/97

Abertura: 01/07/97 às 10:00 horas;
Objeto: Manutenção corretiva de máquinas de escrever eletrônicas, elétricas e manuais; etc; Grupo: 97.25.
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 30/06/97.

Brasília, 12 de junho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.003873/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de Penicilina G.Procaina+Potassica 100.000+300.000UI e outros
Justificativa:inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:06.06.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde
Processo:061.003801/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:Locação de imóvel destinado ao PSC
Justificativa:art. 24, X da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:06.06.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde
Processo:061.004204/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:Locação de imóvel destinado ao PSC
Justificativa:art.24, X da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:06.06.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde

Processo:061.003158/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:Locação de imóvel destinado ao PSC
Justificativa:artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:19.05.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde
Processo:061.003980/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:Locação de imóvel destinado ao PSC
Justificativa:artigo 24, incisox, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.06.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.002509/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:contratação dos serviços do Dr.em Medicina Antonio Gonzalez Fer - nandez
Justificativa:inciso II, artigo 25 c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.06.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretá - ria de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/97

Objeto: Materiais para uso em laboratório
Data e horário da abertura: 23/06/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras/ISDF, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

CONVITE Nº 18/97

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado e exaustor de parede
Data e horário da abertura: 23/06/97 às 15:00 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras/ISDF, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Objeto: Aquisição de raticidas, barbante e arame recozido
Data e horário da abertura: 02/07/97 às 15:00 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o edital, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras/ISDF, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 035/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ABBOTT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme discriminação constante na Cláusula Primeira do mencionado Contrato. VALOR: Global Total de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E: 02490/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 055/97, Processo nº 061.010097/96-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/06/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: ROBERTO REYES e JOÃO CARLOS PASQUINI. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 036/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MB - BIOQUÍMICA LTDA.. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme discriminação constante na Cláusula Primeira do mencionado Contrato. VALOR: Global Total de R$ 28.483,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E: 02492/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 055/97, Processo nº 061.010097/96-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/06/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: BRÁULIO FERNADO GOULART BLUMENSCHEIN. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 037/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SIENA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme discriminação constante na Cláusula Primeira do mencionado Contrato. VALOR: Global Total de R$ 83.013,12 (oitenta e três mil, treze reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E: 02491/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 055/97, Processo nº 061.010097/96-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/06/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: WILLIAM CLEBER PACHECO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 038/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BRASIL MOTORES LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos automotores da linha Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagem, Fiat e Ford. VALOR: Estimativo Total de R$ 571.664,24 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E: 03119/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/97, Processo nº 061.008891/96-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/06/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: ISRAEL MACEDO RIBEIRO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 025/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 047/96-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A. OBJETO: Inclusão no anexo I do Contrato nº 047/96-PJ-FHDF, de 01(um) aparelho de Tomografia Computadorizada, CT SYTEC 3000i com LASERCAM 3M modelo 952, instalado na Unidade de Radiologia do HRT. VALOR: Mensal de R$ 2.126,00 (dois mil cento e vinte e seis reais), que somado ao valor mensal do contrato principal perfaz uma valor total mensal de R$ 39.331,95 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822670002. FONTE: 038000000. N.E: 03341/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.003409/96-FHDF que deu origem ao Contrato nº 047/96-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 04/06/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO . PELA CONTRATADA: AROLDO CREPALDI FILHO e EDSON LUIZ CURTO. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 195 A 197/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 195/97 - CPL-FHDF
PROC. INTER.: 061.008144/96 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de aspirador cirúrgico para uso odontológico e outro
DATA DE ABERTURA: 01/07/97 - Horário: 9:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
TOMADA DE PREÇOS Nº 196/97 - CPL-FHDF
PROC. INTER.: 061.003854/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de seringa hipodérmica de insulina desc. 0,5ml c/agulha 13X3,3 e outros perfazendo um total de 7 itens
DATA DE ABERTURA: 01/07/97 - Horário: 14:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
TOMADA DE PREÇOS Nº 197/97 - CPL-FHDF
PROC. INTER.: 061.008144/96 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de escova p/coleta de material endocervical
DATA DE ABERTURA: 01/07/97 - Horário: 16:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

Brasília, 12 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 173/97

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 173/97 - Processo nº 061.010391/96 que sua NOVA DATA DE ABERTURA realizar-se-á no dia 01/07/97 às 10:30 horas
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Caldo vermelho de fenol 500g e outros, perfazendo um total de 40 itens
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que as "Tomada de Preços" em epígrafe estão a disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou 325-4156 e pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 12 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação referente a CONCORRÊNCIA N.º 002/97, proc. 061.011219/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PRECOS Nº 152/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS n. 152/97, proc. 061.001445/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 12 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 176/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa CLIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA interpôs impugnação contra o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 176/97, proc. 061.004671/96, com abertura prevista para o dia 19-06-97, às 09:00 h., e que o mesmo está sendo analisado por esta CPL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 226 8239.

Brasília, 12 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/97

PROCESSO: 030.010.007/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.; OBJETO: Aquisição por fornecimento, de 210.000 litros de gasolina; 150.000 litros de álcool; 60.000 litros de diesel; 125 caixas com 24 litros de óleo para motores diesel; 1000 litros de óleo para engrenagem hipóides; 300 litros de óleo multiviscoso para motores a gasolina e álcool; 800 litros de óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas; VALOR DO CONTRATO: R$ 240.003,75 (duzentos e quarenta mil, três reais e setenta e cinco centavos) ; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; Natureza da Despesa: 349030; Fonte: 000, conforme nota de empenho nº 485/97, no valor de R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais); LICITAÇÃO: Na modalidade de Concorrência sob o nº 01/97-CL-SEA/DF; ASSINATURA: 11/06/97; VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 11/06/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da CONTRATANTE; SIGNATÁRIOS: P/CONTRATANTE: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Tereza Jacqueline Gondim Tomé.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 39/97

ABERTURA: DIA 23/06/97 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS.
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.

Cópia do presente Edital, encomtra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 09:30 às 12:30 e de 13:30 às 18:30 de segunda à sexta-feira.

Brasília, 11 de junho de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 10/96

PROCESSO Nº 030.004.432/96 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA NDA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 20.05.96, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14.06.96, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20.05.97, fica prorrogado até 31.12.98. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Urbanização, respectivamente. Brasília-DF, 09 de junho de 1997. Of. 043/97.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 35/93

PROCESSO Nº 030.009.653/93 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: Alterar o valor e alocar recursos ao Convênio, celebrado em 06.09.93, objetivando a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Samambaia-DF, no Distrito Federal. O valor estabelecido para o convênio ora aditado passará de R$ 12.557.733,09(doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos), para R$ 11.238.374,10 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) em razão da anulação dos saldos das Notas de Empenho nº 042/95 (restos a pagar), anulada pela de nº 470/96, no valor de R$ 1.114,52 (hum mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), nº 092/96, anulada pela de nº 469/96, no valor de R$ 107.021,00 (cento e sete mil e vinte e um reais) e 226/96, anulada pela de 543/96, no valor de R$ 1.211.223,47 (hum milhão, duzentos e onze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 1.319.358,99 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). DA ALOCAÇÃO - Será alocado a importância de R$ 610.494,10 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) provenientes de recursos próprios da CAESB/FRINAE, perfazendo um total de R$ 11.848.868,20 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). PRAZO: Até 05.09.98. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no Art. 25 CAPUT, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e MÁRIO TINOCO DA SILVA - Secretário de Obras e Secretário de Fazenda e Planejamento. Pela CONTRATADA: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO - Presidente e Diretor Financeiro e Comercial, respectivamente. Brasília-DF, 10 de junho de 1997. Of. 043/97.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo documentação e as propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/97-CEB**, para implantação do sistema de ar condicionado no subsolo do prédio da CEB denominado Ed. Alysio Faria de Carvalho (Pirâmide) localizado na 602 - L2 Norte, para o dia **30/06/97, às 14:30 horas,** no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 11 de junho de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4087. Ass.: 11.06.97. PROCESSO: 092.000937/97. PARTES: CAESB X INDUSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. Tomada de Preços TP nº 025/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de luvas em PVC, anéis de borracha, para tubos, PVC (PBA e de f°f°) e pastas lubrificantes, itens 07, 08, 12, 13, 28, 29 e 30. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são proprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão a conta do Código 22.401.201.010-3. VALOR: R$ 1.113.92 (hum mil, cento e treze reis e noventa e dois centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA: Paulo Issami Kaimoti

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3146, Processo: 092.002570/94. PARTES: CAESB X W.L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/06/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/W.L DE OLIVEIRA & CIA LTDA: Lourival Roque de Oliveira.

Termo de Quitação do CT nº 3147, Processo: 092.002570/94. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/06/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ELETRO RIO LTDA: José Carlos Castelli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 3950. Ass.: 05.06.97 PROCESSO: 092.004373/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 20 (vinte) dias consecutivos, passando os vencimentos de 05/06/97 para 25/06/97 e de 08/09/97 para 28/09/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco-Diretor Administrativo. P/CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA: Everaldo Mendonça dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 131/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o CV-131/97 para a aquisição de concreto estrutural usinado FCK-13,5, FCK-15,0 e FCK-18,0. Data de realização: 20 de junho de 1997, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - DF.
Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 12 de junho de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE CONTRATAÇÕES
MAIO/97

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CP-015/96 - Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, emissão e entrega de contas no ato da leitura(com utilização de coletor eletrônico que permite o registro da leitura e a emissão da conta no ato da visita ao usuário),entrega de avisos de débito e similares, emissão e entrega de avisos de corte (com utilização de coletor eletrônico), suspensão e religação do fornecimento de água e levantamentos em geral, no âmbito do Distrito Federal.
Preço Total da Licitação: R$ 1.587.364,80 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: 27 (vinte e sete) meses.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.
De acordo com a resolução 023/92-CA-CAESB de 18 de dezembro de 1992, com base na variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Coluna 02, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. No prazo inferior a (01) um ano, os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069, de 29.06.95, publicada no DOU, edição de 30.06.95.

CVO-014/97 - Elaboração de projetos de arquitetura preliminar e executivos, com detalhes; de instalações elétricas, de água, de esgotos,e de telefone; de instalações preventiva e de combate a incêndios; projetos especiais, quando for o caso; de fundações e de estrutura, dos seguintes empreendimentos: galpão para armazenamento de produtos químicos, prédio administrativo, galpão de armazenamento de tubos de pvc, de recuperação de materiais, reforma, ampliação e adequação do galpão de armazenagem de cloro, reforma do galpão de armazenagem existente, no Almoxarifado Central da CAESB, Escritório Regional do Recanto das Emas, Posto de Serviço de Samambaia, Escritório Regional de Taguatinga e do Guará, em Brasília - Distrito Federal.
Preço Total da Licitação: R$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência do Contrato: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-005/97 - Aquisição de equipamentos (ferramentas manuais: alavanca, alicates, arco de serra, jogos de chaves soquete, jogos de chaves combinadas, chaves de fenda, chaves para tubos, machado, enxada, picareta, pá de bico, facão, grosa, lima, estrangulador para tubo pead, jogo de tarracha para pvc, marretas, martelos, ponteiro, talhadeira, colher para pedreiro, desempenadeira, serrote, trenas e diversos: lanterna laser, bateria e lâmpada para lanterna laser, sealed bean, balde, cabo de aço, clips, cabos para ferramentas, cadeados, caixas para ferramentas, carrinho de mão, discos de corte, porcas, parafusos, barras roscadas, escova de aço, lâmina de serra, metro de bambú, nível e pregos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alavanca	UN	69	13,10	903,90
2	Alicate bomba d'água	UN	69	8,13	560,97
3	Alicate de corte diagonal 6"	UN	03	15,93	47,79
4	Alicate de pressão	UN	04	10,30	41,20
5	Alicate universal	UN	40	6,80	272,00
6	Arco de serra	UN	56	4,95	277,20
7	Balde p/ concreto em chapa	UN	70	3,45	241,50
8	Bateria p/ lanterna laser	UN	38	7,60	288,80
9	Cabo de aço	M	220	2,95	649,00
10	Cabo p/ enxada	UN	145	1,09	158,05
11	Cabo p/ marreta de 1ª categoria, de 1kg	UN	50	0,55	27,50
12	Cabo p/ marreta de 1ª categoria, de 1.½kg	UN	60	0,55	33,00
13	Cabo p/ marreta de 1ª categoria, de 2kg	UN	40	0,80	32,00
14	Cabo p/ picareta de 1ª categoria	UN	100	1,29	129,00
15	Cabo p/ pá de 1ª categoria	UN	36	1,66	59,76
16	Cadeado em latão maciço 25mm	UN	42	2,30	96,60
17	Cadeado em latão maciço 35mm	UN	20	3,00	60,00
18	Cadeado em latão maciço 40mm	UN	04	4,70	18,80
19	Caixa plástica	UN	80	10,60	848,00
20	Caixa p/ ferramentas	UN	42	18,44	774,48
21	Carrinho de mão	UN	10	32,06	320,60
22	Chave combinada de 36mm	UN	02	18,97	37,94
23	Chave combinada de 41mm	UN	01	31,25	31,25
24	Chave combinada de 50mm	UN	02	41,15	82,30
25	Chave combinada de estria 18 x 19	UN	05	3,52	17,60
26	Chave combinada de estria 20 x 22	UN	05	4,13	20,65
27	Chave combinada de estria 25 x 28	UN	06	6,36	38,16
28	Chave combinada de estria 27 x 32	UN	06	9,08	54,48
29	Chave de fenda ¼ x 4"	UN	23	2,10	48,30
30	Chave de fenda ¼ x 6"	UN	23	0,97	22,31
31	Chave de fenda ¼ x 8"	UN	51	1,07	54,57
32	Chave de griff nº 08	UN	57	9,32	531,24
33	Chave de griff nº 12	UN	57	14,11	804,27
34	Chave de griff nº 14	UN	39	15,33	597,87
35	Chave de griff nº 18	UN	14	23,46	328,44
36	Chave de griff nº 36	UN	02	109,10	218,20
37	Chave de griff nº 48	UN	02	204,40	408,80
38	Chave de griff nº 10	UN	60	12,26	735,60
39	Clips p/ cabo de aço ½"	UN	100	0,79	79,00
40	Colher de pedreiro nº 08	UN	32	4,24	135,68
41	Colher de pedreiro nº 09	UN	06	4,37	26,22
42	Porca sextavada pol. ½"	UN	2.200	0,0553	121,66
43	Porca sextavada pol. ½"	UN	2.200	0,023	50,60
44	Porca sextavada pol. 5/8"	UN	2.200	0,109	239,80
45	Desempenadeira	UN	22	2,05	45,10
46	Disco de corte	UN	1000	1,45	1.450,00
47	Enxada	UN	40	4,02	160,80
48	Escova de aço	UN	16	0,85	13,60
49	Estrangulador	UN	110	33,35	3.668,50
50	Facão 20"	UN	18	3,23	58,14
51	Grosa p/ madeira 12"	UN	54	3,57	192,78
52	Jogo de chaves combinadas de 6 a 32mm	UN	09	56,00	504,00
53	Jogo de soquete de 7/8" a 2"	UN	02	292,80	585,60
54	Jogo de soquete de 22 a 50mm	UN	03	296,90	890,70
55	Jogo de tarracha	UN	20	13,90	278,00
56	Lâmina de serra	UN	700	0,85	595,00
58	Lanterna laser	UN	32	16,92	541,44
59	Lima chata nº 12	UN	30	10,70	321,00
60	Machado	UN	12	11,17	134,04
61	Marreta de 1kg c/ cabo	UN	40	2,92	116,80
62	Marreta de ½kg c/ cabo	UN	40	2,82	112,80
63	Marreta de 2kg c/ cabo	UN	26	4,72	122,72
64	Marreta de 5kg c/ cabo	UN	18	10,52	189,36
65	Martelo de 32mm	UN	03	8,10	24,30
66	Martelo de 23mm	UN	02	4,20	8,40
67	Metro de bambú	UN	10	3,65	36,50
68	Nível p/ pedreiro 14"	UN	12	3,50	42,00
69	Pá de bico	UN	112	4,47	500,64
70	Parafuso barra roscada ½" x 1m	UN	250	1,59	397,50
71	Parafuso barra roscada 3/8" x 1m	UN	250	0,85	212,50
72	Parafuso barra roscada 5/8" x 1m	UN	250	2,23	557,50
73	Picareta	UN	100	6,94	694,00
74	Ponteiro	UN	94	1,89	177,66
75	Prego c/ cabeça 15 x 15	KG	100	1,60	160,00
76	Prego c/ cabeça 17 x 27	KG	50	1,34	67,00
77	Sealed beam	UN	27	25,00	675,00
78	Serrote	UN	03	6,38	19,14
79	Talhadeira	UN	104	1,89	196,56
80	Trena de bolso em aço 3m	UN	50	5,95	297,50
81	Trena de bolso em aço 5m	UN	50	9,07	453,50
82	Trena de fibra de 30m	UN	04	21,80	87,20

Preço Total da Licitação: R$ 25.112,37 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos).
Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-015/97 - Contratação de serviços de isolamento acústico, da sala de controle, da casa de sopradores, da Estação de Tratamento de Esgotos Norte- ETE-Norte, em Brasília, Distrito Federal.
Preço Total da Licitação: R$ 26.980,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 90 dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-019/97 - Aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios); materiais em polietileno (tubos); materiais em polipropileno (conexões, colar de tomada, manopla e registro para cavalete e acessórios); fita veda rosca em teflon; solução limpadora e adesivo para PVC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aptador em polipropileno 200mm x ½"	Pç	6.570	0,43	2.825,10
02	Adaptador PVC soldável 25mm x ¾"	Pç	7.200	0,07	504,00
03	Anel de borracha p/ PVC de 160mm	Pç	230	1,01	232,30
04	Bucha redução PVC rosqueável ¾" x ½"	Pç	1.000	0,09	90,00
05	Curva JE 90º 110mm	Pç	25	21,38	534,50
06	Curva PVC soldável 90º x 25mm	Pç	100	0,31	31,00
07	Colar de tomada PVC c/ travas 110mm x ½"	Pç	20	1,72	34,40
08	Luva PVC soldável 32mm	Pç	350	0,17	59,50
09	União PP ou PVC de 20mm	Pç	400	0,70	280,00
10	União PVC soldável 25mm	Pç	40	0,43	17,20
11	Joelho p/ cavalete ¾" x 1" polipropileno	Pç	1.800	0,48	864,00
12	Joelho 90º PVC JE de 50mm	Pç	150	0,52	78,00
14	Luva PVC rosqueável ¾"	Pç	3.000	0,18	540,00
15	Luva PVC soldável 50mm	Pç	180	0,33	59,40
16	Luva PVC rosqueável ½"	Pç	95	0,12	11,40
17	Luva redução PVC soldável rosqueável 25mm x ½"	Pç	130	0,21	27,30
18	Luva de correr PBA 60mm	Pç	1.050	1,85	1.942,50
19	Luva de correr PBA 85mm	Pç	160	4,25	680,00
20	Tê PBA c/ bolsas 85mm	Pç	25	7,83	195,75
21	Tubo PVC soldável 40mm	m	804	0,90	723,60
22	Tubo PVC rosqueável 2"	m	102	2,52	257,04
23	Tubo PBA classe 15 60mm	m	9.750	1,67	16.282,50
24	Tubo PBA classe 15 85mm	m	4.002	3,37	13.486,74
25	Tubo de polietile PE-5 "B" 20mm	m	34.500	0,25	8.625,00
26	Tubo PVC vinilforte 250mm esgoto	m	132	14,52	1.916,64
27	Adesivo p/ PVC 75g	Bis	710	0,51	362,10
28	Tubo PVC soldável 25mm	m	1.200	0,36	432,00
29	Adaptador PVC JS/JR de 20mm x ½"	Pç	1.400	0,06	84,00
30	Adaptador em polipropileno JE 20mm x ¾"	Pç	11.600	0,48	5.568,00
31	Bucha redução PVC rosqueável 1.½"	Pç	16	0,48	7,68
32	Cap PVC soldável 25mm	Pç	200	0,09	18,00
33	Curva PVC soldável 90º p/ 32mm	Pç	65	0,58	37,70
34	Joelho redução 90º PVC de 25 x 20mm	Pç	70	0,25	17,50

35	Joelho PVC soldável 90º x 20mm	Pç	600	0,06	36,00
36	Joelho PVC soldável 90º x 25mm	Pç	1.400	0,08	112,00
37	Joelho redução PVC soldável rosqueável 25mm x ½"	Pç	20	0,23	4,60
38	Luva PVC soldável rosqueável 25mm x ¾"	Pç	2.780	0,12	333,60
39	Luva PVC soldável 20mm	Pç	1.200	0,06	72,00
40	Joelho 90º PVC soldável 25 x 20mm	Pç	130	0,26	33,80
41	Luva PVC soldável rosqueável 32mm x 1"	Pç	90	0,42	37,80
42	Nípel PVC ¾"	Pç	855	0,12	102,60
43	Plug PVC rosqueável ½"	Pç	170	0,06	10,20
44	Plug PVC rosqueável ¾"	Pç	1.670	0,07	116,90
45	Solução limpadora p/ PVC 1.000 ml	Fr	52	6,80	353,60
46	Fita veda rosca 18mm x 25m	Rl	4.400	0,64	2.816,00
47	Tê PVC soldável 32mm	Pç	210	0,37	77,70
48	Tê PVC soldável 25mm	Pç	160	0,11	17,60
49	Tubo PVC soldável 32mm	m	750	0,62	465,00
50	Tubo PVC soldável 20mm	m	498	0,28	139,44
51	Manopla e registro p/ cavalete PEAD 20mm	Pç	180	1,68	302,40

Preço Total da Licitação: R$ 61.856,09 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-101/96 - Aquisição de equipamentos/aparelhos (projetor de slides, retroprojetor, telas, câmeras fotográficas, aparelho fac-símile, calculadoras, máquina de escrever eletrônica, bebedouro elétrico, refrigeradores, fogões a gás, circulador de ar, exaustor, televisores, vídeo cassete, aparelhos de ar condicionado instalados, transceptores, estação repetidora paralela completa, conjunto móvel de proteção respiratória, equipamento para jateamento de areia completo, compressor para pintura, esmerilhadeiras angulares industriais, furadeira de impacto, retificadeira, placa universal 32", máquina de solda completa, morsa nº 08, macaco tipo girafa, prensa para 60 t), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Projetor de slide	Un	01	686,00	686,00
02	Retroprojetor	Un	02	809,00	1.618,00
04	Câmera fotográfica zoom 35 x 70mm c/ datador e estojo protetor	Un	01	480,00	480,00
05	Câmera fotográfica c/ revelação instantânia	Un	07	97,90	685,30
06	Câmera fotográfica, c/ motor e flash embutido	Un	01	75,00	75,00
07	Câmera fotográfica digital colorida	Un	01	1.230,00	1.230,00

Preço Total do Lote: R$ 4.774,30

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aparelho fac-símile	Un	15	460,00	6.900,00

Preço Total do Lote: R$ 6.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Calculadora eletrônica de mesa	Un	31	140,00	4.340,00
02	Máquina calculadora portátil eletrônica, modelo HP 12 C	Un	01	185,00	185,00
05	Máquina de escrever eletrônica	Un	11	1.351,00	14.861,00

Preço Total do Lote: R$ 19.386,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IV)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bebedouro elétrico	Un	23	258,00	5.934,00
02	Refrigerador elétrico, capacidade 340 L	Un	06	549,00	3.294,00
03	Refrigerador elétrico, capacidade 280 L	Un	05	469,00	2.345,00
04	Refrigerador elétrico, capacidade 220 L	Un	04	439,00	1.756,00
05	Fogão de uso doméstico, c/ 4 bocas	Un	01	298,00	298,00
06	Fogão de uso doméstico, c/ 6 bocas	Un	01	448,00	448,00
07	Circulador de ar, c/ 3 velocidades	Un	35	45,00	1.575,00

Preço Total do Lote: R$ 15.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote V)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Televisor tela plana de 20"	Un	02	440,00	880,00
02	Televisor tela plana de 20", combinado c/ vídeo cassete	Un	09	894,00	8.046,00
03	Vídeo cassete 4 cabeças	Un	02	399,00	798,00

Preço Total do Lote: R$ 9.724,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote VI)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aparelho de ar cond., capacidade 30.000 BTU's, instalado	Un	04	1.980,00	7.920,00
02	Aparelho de ar cond., capacidade 21.000 BTU's, instalado	Un	04	1.570,00	6.280,00
03	Aparelho de ar cond., capacidade 18.000 BTU's, instalado	Un	03	1.230,00	3.690,00
04	Aparelho de ar cond., capacidade 15.000 BTU's, instalado	Un	03	1.090,00	3.270,00
05	Aparelho de ar cond., capacidade 12.000 BTU's, instalado	Un	13	960,00	12.480,00
06	Aparelho de ar cond., capacidade 7.500 BTU's, instalado	Un	03	640,00	1.920,00

Preço Total do Lote: R$ 35.560,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote VII)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Transceptor portátil p/ VHF-FM	Un	08	775,00	6.200,00
02	Transceptor faixa de frequência de 146 a 174MHZ	Un	06	824,00	4.944,00
03	Estação repetidora paralela VHF-UHF/FM	Un	02	3.875,00	7.750,00

Preço Total do Lote: R$ 18.894,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote VIII)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conjunto movél de proteção respiratória	Un	02	6.088,83	12.177,66

Preço Total do Lote: R$ 12.177,66

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IX)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Equipamento p/ jateamento de areia completo	Un	01	14.980,00	14.980,00
02	Compressor p/ pintura completo	Un	01	1.017,80	1.017,80
03	Esmerilhadeira angular 9"	Un	01	329,48	329,48
04	Esmerilhadeira angular 7"	Un	01	345,91	345,91
05	Furadeira de impacto 5/8", manual	Un	01	345,91	345,91
06	Retificadeira	Un	01	345,91	345,91
09	Morsa nº 08	Un	01	110,52	110,52
10	Macaco tipo girafa	Un	01	1.196,00	1.196,00
11	Prensa p/ 60 T	Un	01	2.762,00	2.762,00

Preço Total do Lote: R$ 21.433,53

Preço Total da Licitação: R$ 144.499,49 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-118/96 - Elaboração de projetos e estudos técnicos de engenharia, relativos aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Distrito Federal.
Preço Total do Lote I: R$ 299.928,38 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
Preço Total do Lote II: R$ 299.954,78 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Preço Total do Lote III: R$ 309.102,66 (trezentos e nove mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Preço Total da Licitação: R$ 908.985,82 (novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

Brasília, 11 de junho de 1997.
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 018/97. PROCESSO Nº 102-119.192/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Elevadoares Otis Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30.05.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: José Marcondes Pereira de Bé.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para as seguintes rodovias: **BR-060**, duplicada no trecho entre os entroncamentos com a DF-001 (EPCT) e a DF-280; **BR-070**, duplicada no trecho entre a av. Comercial Norte de Taguatinga e o entroncamento com a DF-180; **DF-345**, pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a DF-230 e a BR-020 e **DF-230**, pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a DF-130 e a DF-345; **DF-001 (EPCT)** pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a DF-005 (EPPR) e a DF-250; **DF-015 (EPTM)** pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a DF-005 (EPPR) e a DF-250; **VC-341**, pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a **DF-475** e a Escola do Núcleo Rural Casa Grande e DF-475, pavimentada no trecho entre os entroncamentos com a DF-001 (EPCT) e a VC-341. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 9 de junho 1997
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/97

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Softwares.
Abertura: Dia 14 de julho de 1.997, às 09:00 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 11 de junho de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇAO DE COMPRAS
MAIO/97

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras efetuadas nas modalidades de

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	-	-	conserto de 06 máquinas copiadoras	-	828,00

02	-	-	conserto de 2 carimbadores e 2 chanceladoras	-	840,00
03	-	-	conserto do veículo placa JFO-6505	-	713,00
04	-	-	fornecimento/colocação de carpete	-	389,00
05	10	un	barras de tupo PVC 100mm	12,60	120,60
06	10	un	barras de tubo PVC ¾ rosca branco	6,90	69,00
07	-	-	inscrição de 4 servidores em seminário de vistoria veicular	-	1.095,00
08	100	un	aquisição de fitas DAT DDS 4mm 90m	13,30	1.330,00
09	-	-	inscrição de 2 servidores no Ciclo de treinamento sobre como contratar diretamente sem licitação	-	1.000,00
10	-	-	inscrição de 2 servidores no curso intensivo de previdência social custeio e benefícios	-	700,00
11	-	-	serviço de encadernação	-	40,00
12	-	-	inscrição de 2 servidores no curso Novas técnicas de gerência de tesouraria	-	1.000,00
13	02	un	aquisição de assinaturas da revista HSM Management	95,00	190,00
14	04	un	aquisição de pentes de memória RAM 72 vias	129,00	516,00
15	01	un	aquisição de 01 winchester HD de 2.0 gbytes	399,00	399,00
16	-	-	energização de 20 placas luminosas eletrônicas	-	1.580,00
17	-	-	serviço de lavagem de cadeiras	-	90,00

CONVITE

Convite nº 007/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	100	un	software emulador de terminal	98,90	9.890,00

TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 010/97. Objeto: Realização de 30.000m2 de pintura com material termoplástico. Valor Total: R$ 362.000,00. Prazo de Execução: No máximo 120 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Tomada de Preços nº 015/97. Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar. Valor Total Estimativo: R$ 12.474,00. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 1997.

Toma de Preços nº 012/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	400	bl	mensagem "apto" impressão na cor azul papel chambril'	0,31	124,00
02	300	bl	mensagem "inapto" impressão na cor preta papel chambril	0,35	105,00
03	500	bl	papel memorando impresso em 2 cores 100 x 01 via	0,83	415,00
04	100	mil	slip de exame de direção 04 rodas	11,97	1.197,00
05	020	mil	slip de exame de legislação	13,47	269,40
06	150	bl	vistoria de área em papel branco ap 75gr/m2	0,45	67,50
07	3400	bl	vale combustível c/50x1 via contendo 10 folhas cada bloco	0,30	1.020,00
08	5000	bl	vale carta bloco de 100x1 via	0,25	1.250,00
09	400	bl	papel ofício impresso em 2 cores	1,48	592,00
10	050	bl	autorização p/ transporte escolar 50 x 2 vias	2,90	145,00
11	020	bl	cadastro de veículo p/ uso de som 50x2 vias	3,89	77,80
12	040	bl	certificado de auto-escola 50 x 2 vias	2,47	98,90
13	5000	bl	auto de infração advertência conf. em papel ap 75g/m2	0,24	1.200,00
14	200	bl	recibo de auto de infração conf. em papel branco ap75 gr m2	0,77	154,00
15	20000	un	envelope branco tipo saco formato 260x360mm	-	1.600,00
16	800	bl	senha numerada de atendimento ao público bloco 77x106mm	0,38	304,00
17	20000	un	envelope ofício 114/230mm	-	600,00
18	2500	un	ficha de condutor papel 180gr pautada	0,03	75,00
19	050	bl	guia de recolhimento de veículo	1,96	98,00
20	035	bl	guia de recolhimento de moto	2,81	98,35
21	050	bl	ficha de missão ap75 100x1	1,96	98,00
22	050	bl	relatório de atividades 100 x via	1,96	98,00
23	20000	bl	auto de infração 50x2 vias	0,99	19.800,00
24	500	bl	controle de movimentação de processo	2,98	1.490,00
25	020	cx	cadastro de veículo conf e impressão em off set	48,70	974,00
26	6000	bl	guia de recolhimento bl c/5004 vias em papel sicarbon	1,67	10.020,00
27	005	cx	etiqueta adesiva para vistoria	33,60	168,00
28	400	bl	totalizador de lotes conf. em papel ap 75 grm2	0,51	204,00
29	010	cx	etiqueta adesiva para vistoria	79,60	796,00
30	060	mil	formulário contínuo c/ timbre do detran	12,95	777,00
31	20000	un	capa de processo em papel ficha ouro	0,074	1.480,00
32	80000	un	capa de processo em papel 180 gm2 cor branca	0,06	4.800,00
33	500	rl	etiqueta adesiva para visitante	18,80	9.400,00
34	200	bl	papel despacho parecer em 02 cores bl com 100 x 01 via	1,20	240,00
35	090	mil	formulário contínuo 80 colunas	9,30	837,00
36	040	mil	formulário contínuo cópia de prontuário	16,00	640,00
37	300	mil	formulário contínuo notificação de infração	4,60	1.380,00

Brasília-DF, 11 de junho de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97

Tomada de Preços nº 016/97. Objeto: Aquisição e instalação de 12 quadros contendo 04 painéis. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe: Firma Vencedora - Studium Editorações & Artes Ltda-ME.

Brasília-DF, 11 de junho de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 209/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Gladstone Machado de Menezes e Miguel Simão; PROCESSO: 081.000629/97; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Rúbem Valentim do Espaço Cultural 508 Sul, para a realização do exposição "GLADSTONE MACHADO E MIGUEL SIMÃO", programada para os dias 24.07.97 à 10.08.97, das 10 às 20 horas, tudo de acordo os com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 006/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GLADSTONE MACHADO DE MENEZES, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 0178/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Masciano e Rezende Ltda., PROCESSO: 081.000674/97; OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira, item II e III, que passam a ter a seguinte redação; O prazo de cessão é de 04(quatro) dias, com estréia prevista para o dia 21/10/97, e a montagem do espetáculo será dia 20/10/97, apartir das 10(dez) horas; O espetáculo realizar-se-á nos dias 21, 22 e 23/10/97, às 10 e 16 horas. ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Clausulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado, tudo de acordo com o Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 09/06/97; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCOS AUGUSTO DE REZENDE; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 190.000.448/96. **PARTES:** DF / SEMATEC X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a fornecimento de passagens aéreas e terrestres (regionais, nacionais e internacionais), consoante especifica o Edital de Convite nº 008/97-CPL/SEMATEC, na forma da proposta de folhas nºs 093 a 117, do processo acima. **DO VALOR:** o valor estabelecido para o contrato será de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997, no que couber. **NOTA DE EMPENHO N.º** 97NE00193, emitida em 20/05/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 002; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.33; EVENTO: 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12(doze) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 26/05/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: LEVI JERÔNIMO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 11.6.97, pág. 4198.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 02/07/97 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para coletor-compactador da marca Planalto, modelo CLP 12.000 ES.

Brasília, 11 de junho de 1997.

A COMISSÃO

INEDITORIAIS

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade em USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/KM 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF.

(DAR R$ 17,80)

INTER LIFE - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

CGC/MF 03.635.547/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Inter Life - Assistência Internacional, realizada no dia 28 de maio de 1997, às 09:30 horas, no SCS Quadra 08, Bloco " B" , nº 50, sala 307, Brasília-DF, onde foi aprovada a seguinte decisão: eleição do Conselho de Administração - Foram eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, com mandato a se encerrar na Assembléia Geral Ordinária do ano de 2002, os seguintes Diretores - Diretor Presidente: ANTONIO CARLOS PINTO DA ROCHA, - Diretor Vice Presidente: CHRISTIANO DÉDE LOUZADA, - Diretora Administrativa e Financeira: AURIMAR SERAFIM DA SILVA DE CARVALHO. A Assembléia encerrou os trabalhos às 10:00 h - Presidente - Antonio Carlos Pinto da Rocha.

(DAR R$ 93,45 - 3)

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Progressista Brasileiro - PPB do Distrito Federal convoca os seus Convencionais para, em 22 de junho de 1997, das 09:00 às 17:00 h, no Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTVS Q. 701 bloco 1 sala 322, Brasília-DF, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do diretório regional, delegados à convencão nacional, conselhos fiscal, consultivo e de ética e fidelidade partidária; b) assuntos gerais.

Brasília, DF, 11 de junho de 1997,
Deputado Benedito Domingos
Presidente

(DAR R$ 35,60)

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA

EDITAL OFICIAL DE LEILÃO

PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA. Leiloeiro Público Oficial. devidamente autorizado pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. comunica que realizará Leilão Público de grande quantidade de máquinas de escrever e calcular diversas. relógios de ponto. sucata de compressores. voltímetros. multímetros. amperímetros. projetor de slides. peças novas para veículos. videocassetes. ventiladores. ferramentas e equipamentos para oficina. equipamentos de informática. central telefônica. pneus para motocicleta. rádio motorola Unitel. móveis para escritório. balanças. geladeira. ferramentas para escavação. chaves seccionadoras. carrocerias para caminhão e pick-ups. grande quantidade de Sucatas: Barras de cobre. Cabos de cobre nu. Ferro galvanizado. Cartucho chaves fusível. Perfis e conectores de alumínio. Bobinas de transformadores em cobre. Carcaças de medidores. Cabos de cobre isolados. Muflas trifásicas e Trafos de corrente. Transformadores. Baterias. Reatores. Postes de madeira. Cabos de alumínio isolados. Cabos de alumínio nu sem alma e com alma. Cordoalhas de aço e Ferros diversos. e mais os seguintes veículos: Pick-Up GM A-10 placa BH-0833. Pick-Up GM A-20 placa BL-3970. Pick-Up GM A-20 placa BL-4030. Gol furgão placa BN-0430. Micro-Trator Tobata. Pick-Up GM A-20 placa BJ-2579. Pick-Up GM A-20 placa BJ-2589. Gol furgão placa BL-3810. Pick-Up GM A-20 placa BM-3710. Kombi placa BM-0586. Pick-Up GM A-20 placa BM-0540. Gol BH-0953. Pick-Up GM A-20 placa BM-2122. Pick-Up GM A-20 placa BM-3660 e um Trator de Esteira Komatsu modelo D-30. 1- Data. Horário e Local do Leilão e Exame dos Bens: O leilão será realizado no dia 28 de junho de 1997, a partir das 09:00 horas, na Sede da CEB sito Complexo Administrativo da CEB. Av. W/5 Sul. Quadra 904. Brasília-DF. (em frente a Faculdade U.D.F.); Os bens poderão ser examinados pelos interessados das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. nos dias úteis. e encontram-se no SIA Trecho 01, Lote 03, Área Especial - Almoxarifado Central da CEB e no Complexo Administrativo da CEB. Av. W/5 Sul. Quadra 904. Não haverá visitação dos bens no dia do leilão. 2- Pagamento das Arrematações: As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lanço oferecer. não inferior ao preço mínimo estipulado. acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro e mais o ICMS. de acordo com a legislação em vigor. 3- Prazo para Retirada dos Bens: Os arrematantes deverão retirar as mercadorias a partir do dia 02 até o dia 11 de julho de 1997 (os lotes não serão entregues nos fins de semana). Findo este prazo o comprador pagará uma taxa de 2% (dois por cento) ao dia. sobre o valor da arrematação. até o décimo dia. quando então a venda será nula e os bens revertidos ao patrimônio do Comitente. sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. 4- Condições de Arrematação: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. sem condições de teste. não cabendo ao COMITENTE. qualquer responsabilidade quanto a consertos. reparos. reposição ou troca de peças. ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. 5- Pagamento em Cheque: As arrematações pagas através de cheques. somente serão liberadas para entrega. após compensação bancária. Os cheques de fora da praça deverão ser trocados por Ordem de Pagamento. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão. implicará o arrematante faltoso nas penas da Lei. ocorrendo a declaração de inadimplência. a denúncia criminal. e a execução judicial contra o mesmo. 6- Advertência: É proibido ao arrematante do lanço vencedor. ceder. permutar. vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados. antes do pagamento e extração da Nota de Venda do Leiloeiro. Não haverá em hipótese alguma substituição de Notas; Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos Artigos 89 à 108 das seções III e IV da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir. perturbar. fraudar. afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem; A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB cientifica que poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros. 7- TABELA DE ICMS: Móveis em geral: Pessoa Física e Jurídica Do DF 3,40%, Pessoa Física fora do DF 3,40%, Pessoa Jurídica fora do DF 2,40%. Sucata: Pessoa Jurídica do DF 0,00%, Pessoa Física do DF 17,00%, Pessoa Física fora do DF 17,00%, Pessoa Jurídica fora do DF 12,00%, Maq. e Equip.: Pessoa Física e Jurídica do DF 0,85%, Pessoa Física fora do DF 0,85%, Pessoa Jurídica fora do DF 0,60% e Veículos: Pessoa Física e Jurídica do DF 1,25%, Pessoa Física fora do DF 1,25% e Pessoa Jurídica fora do DF 0,60%. Os interessados deverão retirar o Edital pormenorizado (Catálogo), com todas as condições obrigatórias para participação do Leilão, no local de exposição dos bens e no escritório do leiloeiro sito SCS Ed. Gilberto Salomão sala 1209, em horário comercial, Brasília-DF. Maiores informações pelos fones (061) 223-2931 ou 225-6500.

Brasília-DF, 11 de junho de 1997

PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA
Leiloeiro Público Oficial

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A

CGC/MF : 00.582.478/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os Srs. Acionistas da São Braz sede social,sito á SEUP/ SUL EQ 713/913Conjunto "G" Asa Sul Brasilia- DF, no dia 17 de julho de 1997, ás 20:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I-Assembleia Geral ordinaria:

a)Examinar , discutir e votar o Relatorio da Diretoria e Demonstrações financeiras do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1996.

b)Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercicio.

c)Eleição da diretoria e do conselho Fiscal, e fixação de suas remunerações.

d)Assuntos Gerais.

Obs:Aviso aos acionistas : achan-se a disposição dos membros acionistas ,na sede social, os documentos a que se referem o art.133 da lei 6.404/76

Brasilia- DF, 05 de junho de 1997
Victor Tannuri
(Diretor Presidente)

(DAR R$186,90)

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18323, 12-06-97..... 4.241
.DECRETO 18324, 12-06-97..... 4.242
.DECRETO 18325, 12-06-97..... 4.242
.DESPACHO-R, 12-06-97..... 4.242

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 12-06-97..... 4.243
.DESPACHO, SUAD, 12-06-97..... 4.243
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 11-06-97..... 4.243

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 2, SUREC/DAT-DRC, 10-06-97..... 4.245
.ATO DECLARATORIO 16, SUREC/DAT-DAR, 12-06-97..... 4.245
.ATO DECLARATORIO 203, SUREC/DAT, 05-06-97..... 4.245
.ATO DECLARATORIO 209-R, SUREC/DAT, 10-06-97..... 4.245
.ATO DECLARATORIO 211, SUREC/DAT, 11-06-97..... 4.245
.PORTARIA 354-R, SECRETARIO, 12-06-97..... 4.243

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, FEDF/DEX, 12-06-97..... 4.247
.DESPACHO, SECRETARIO, 10-06-97..... 4.247
.PORTARIA 101, SECRETARIO, 11-06-97..... 4.245
.PORTARIA 102, SECRETARIO, 12-06-97..... 4.245

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 03-06-97..... 4.248

SECRETARIA DE OBRAS

.RESOLUCAO 24-*, IDHAB/DF, 27-05-97..... 4.248

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 12-06-97..... 4.248
.INSTRUCAO-R, DER/DG, 02-06-97..... 4.248
.INSTRUCAO, DER/DG, 09-06-97..... 4.248

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 09-06-97..... 4.248

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETARIO, 26-05-97..... 4.249

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.DESPACHO, SECRETARIO, 09-06-97..... 4.249

SECRETARIA DE TRABALHO

.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 02-06-97..... 4.249
.RESOLUCAO 10-*, CTDF, 05-11-95..... 4.249
.RESOLUCAO 34-R, CTDF, 05-06-97..... 4.249

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, IEMA, 09-06-97..... 4.250
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-06-97..... 4.250
.DESPACHO, SECRETARIO, 05-06-97..... 4.250
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-06-97..... 4.250
.INSTR. DE SERV. 66, SLU/DG, 11-06-97..... 4.250

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

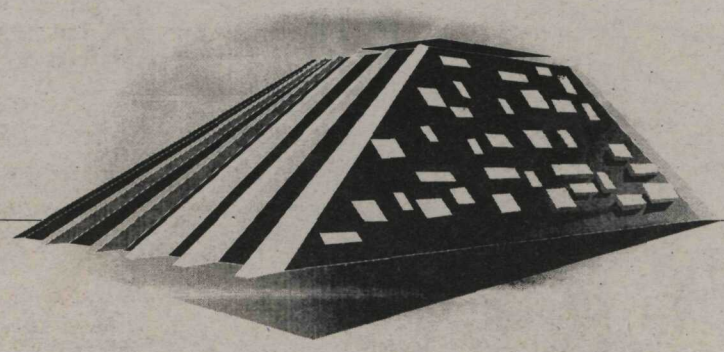
Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar